

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL PARAUNENSE-CIDESP/GO

CONSORCIO PUBLICO
CIDESP/GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Espécie: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SUPORTE E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA) PARA O CIDESP/GO.

Processo Adm.: Nº 001/2026.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARAUNENSE – CIDESP/GO, CNPJ Nº 62.586.241/0001-11.

Contratada: MEGA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.390.163/0001-08.

Objeto: Contratação de SISTEMAS DE INFORMÁTICA (software de gestão pública) com treinamento e suporte para processamento da contabilidade do CIDESP/GO junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, com os seguintes módulos e sistemas: 1) modulo megasoft contabilidade; sistema de ppa/ldo/orçamento, sistema megasoft balancete, sistema megasoft tesouraria, sistema megasoft patrimônio, sistema megasoft balanço geral. 2) modulo megasoft portal da transparência.

Vigência: Exercício de 2026.

Valor total: R\$16.872,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.40.

Fundamentação legal: Dispensa, Lei federal nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Data Assinatura: 16 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Presidente do CIDESP/GO, Paraúna – GO, em 16 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES
Presidente do CIDESP/GO
Prefeito de Paraúna - GO

Publicado por:
Nayara Delfina da Silva Alves
Código Identificador:FFA45D09

CONSORCIO PUBLICO
CIDESP/GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Espécie: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO CIDESP/GO.

Processo Adm.: Nº 002/2026.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARAUNENSE – CIDESP/GO, CNPJ Nº 62.586.241/0001-11.

Contratada: ITAMAR MENDONÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/MF N.º 24.347.065/0001-76

Objeto: Contratação de SERVIÇOS JURÍDICOS de assessoramento na estruturação administrativa do consórcio, assembleias gerais e reuniões, prestação de contas, contratos de rateio, elaboração de minutas de atos jurídicos.

Vigência: exercício de 2026.

Valor total: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.35

Fundamentação legal: inexigibilidade, Lei federal nº 14.133/21, Art. 74, inciso III, alínea c,

Data Assinatura: 16 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Presidente do CIDESP/GO, Paraúna – GO, em 16 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES
Presidente do CIDESP/GO
Prefeito de Paraúna - GO

Publicado por:
Nayara Delfina da Silva Alves
Código Identificador:BA5176C0

CONSORCIO PUBLICO
CIDESP/GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026.

Espécie: CONTRATO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Processo Adm.: Nº 003/2026.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARAUNENSE – CIDESP/GO, CNPJ Nº 62.586.241/0001-11.

Contratada: AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 34.611.155/0001.86.

Objeto: Contratação de SISTEMA ELETRONICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (implementação e instalação de solução de produto de Software de Licenciamento Ambiental Municipal) para Apoio Técnico do CIDESP/GO aos municípios

consorciados na análise de processos de licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 2.

Vigência: exercício de 2026.

Valor total: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária nº: 4.4.90.40.05.

Fundamentação legal: Dispensa, Lei federal nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Data Assinatura: 16 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Presidente do CIDESP/GO, Paraúna – GO, em 16 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES

Presidente do CIDESP/GO
Prefeito de Paraúna - GO

Publicado por:

Nayara Delfina da Silva Alves
Código Identificador:3A177215

**CONSORCIO PUBLICO
CIDESP/GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026**

Espécie: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO CIDESP/GO.

Processo Adm.: Nº 004/2026.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARAUNENSE – CIDESP/GO, CNPJ Nº 62.586.241/0001-11.

Contratada: STRATÉGIA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 58.441.919/0001-09.

Objeto: Contratação da prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS no âmbito da administração do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Paraunense – CIDESP/GO

Vigência: exercício de 2026.

Valor total: R\$18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.35.

Fundamentação legal: inexigibilidade, Lei federal nº 14.133/21, Art. 74, inciso III, alínea c.

Data Assinatura: 16 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Presidente do CIDESP/GO, Paraúna – GO, em 16 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES

Presidente do CIDESP/GO

Prefeito de Paraúna - GO

Publicado por:

Nayara Delfina da Silva Alves
Código Identificador:51902704

**CONSORCIO PUBLICO
CIDESP/GO PORTARIA Nº 004/2026, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM DE SEVIDORES A SERVIÇO E NO INTERESSE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

*DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PARAUNENSE – CIDESP/G.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Paraunense – CIDESP/GO, no uso de suas atribuições legais, e com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio.

CONSIDERANDO que o CIDESP/GO, na sua estrutura de funcionamento para anteder o licenciamento ambiental via consórcio dispõe de servidores analistas ambientais, os quais em caráter eventual e/ou transitório, se deslocam das dependências do CIDESP/GO para outros municípios ou outro Estado, a fim de desempenhar suas funções ou participar de cursos e treinamento, e outros fins, gerando despesas com hospedagem, alimentação e transporte, entre outras;

CONSIDERANDO assim a necessidade de estabelecer os procedimentos para emissão e concessão de diárias aos servidores em viagens intermunicipais realizadas no interesse da Administração Pública, e a correspondente prestação de contas no âmbito da gestão do CIDESP/GO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Servidores ou colaboradores do CIDESP/GO, que em caráter eventual e transitório, e no interesse do serviço público, se deslocarem das dependências do consórcio, para outro município ou outro Estado, farão jus à percepção de diárias, sendo os valores definidos no anexo único desta portaria.

Art. 2º. As diárias serão concedidas dentro dos limites dos créditos orçamentários do Consórcio, mediante portaria de autorização do Presidente.

Art. 3º. Para fins de concessão de diárias é necessário que haja compatibilidade entre os motivos de deslocamento e o interesse do Consórcio, em observância aos princípios da finalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade.

Art. 4º. A solicitação de diárias deverá ser realizada por meio escrito, sendo direcionada ao Presidente do Consórcio, e deve conter:

- I – Nome, o cargo ou função do requerente;
- II – Descrição objetiva do motivo do deslocamento, com indicação do local. Horário, programação do evento, e a forma de transporte;
- III – O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
- IV – Em caso de hospedagem, o valor da reserva antecipada do hotel;
- V – Informação para pagamento da diária.

Art. 5º. os servidores que se deslocarem a serviço do Consórcio, poderão receber adiantamento de diárias para fazer face a despesas decorrentes da necessidade de execução de suas atividades.

Art. 6º. O pagamento das diárias se dará por meio bancário, na conta do servidor ou colaborador solicitante.

Art. 7º. Para o pagamento de diárias a colaboradores eventuais serão observadas as normas estabelecidas nesta Portaria e aplicado, como limite para aferição dos valores devidos, o maior valor constante no Anexo Único.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (AGM), ficando revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARAUNENSE – CIDESP/GO, Paraúna – GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES

Presidente do CIDESP
Prefeito de Paraúna - GO

ANEXO ÚNICO

Portaria 004/2026 de 27/02/2026 – CIDESP/GO

VALOR DE DIÁRIA POR DISTÂNCIA E HOSPEDAGEM (ART. 1º):

Diária-1) Município/saída à município/destino até 100 Km R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)

Diária-2) Município/saída à município/destino até 200 Km R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Diária-3) Diária com hospedagem (valor da Diária-1 ou Diária-2 acrescido do valor da hospedagem)

Publicado por:

Nayara Delfina da Silva Alves

Código Identificador:4D844A12**CONSORCIO PUBLICO****CIDESP/GO PORTARIA Nº 03/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.***DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ANALISTA AMBIENTAL COORDENADOR DE EQUIPE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARAUNENSE – CIDESP/GO.*

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Paraunense – CIDESP/GO**, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio, e para atender as finalidades da gestão consorciada do CIDESP/GO, nos termos Art. 6º, inciso IX do Contrato de consórcio:

CONSIDERANDO os Artigos 32 e 42 do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Paraunense – CIDESP/GO, que dispõe sobre a cessão/disponibilização de servidores e serviços pelos entes consorciados;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 057/2026 de 27/02/26, que disponibilizou servidor público efetivo do município de Paraúna – GO para prestar serviços de ANALISTA AMBIENTAL ao CIDESP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338 de 02/09/2025 que dispõe sobre o credenciamento do CIDESP/GO para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, como plenamente capacitado, nível-2;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte técnico especializado em licenciamento ambiental para o cumprimento dos objetivos do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público LUCAS THADEU SILVA SANTOS, portador do CPF nº 046.406.211-08, integrante do quadro de pessoal da administração do Município de PARAÚNA – GO e cedido ao Consórcio, para exercer a Função de Analista e Coordenador Técnico da Equipe de Licenciamento Ambiental junto ao CIDESP/GO.

Parágrafo Primeiro. O servidor atuará como analista ambiental e coordenador da equipe de licenciamento ambiental do CIDESP/GO, exercendo atividades de alto nível de complexidade e responsabilidade, tais como a elaboração e gestão de todo o processo de licenciamento, bem como a coordenação de análises e instrução de processos de licenciamento ambiental.

Parágrafo Segundo. A designação se dará sob o regime de Cessão/Disponibilização, permanecendo o servidor vinculada ao seu regime jurídico de origem e com ônus de remuneração adicional para o Consórcio.

Art. 2º O servidor disponibilizado permanece atrelado ao regime jurídico originário, com o ônus integral para o município de Paraúna – GO, podendo o município contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos pelo município junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Paraunense – CIDESP/GO.

Art. 3º Pelo exercício da função de analista e coordenador da equipe de licenciamento ambiental do CIDESP/GO, o servidor fará jus a uma **Gratificação de Função no valor mensal de R\$800,00 (oitocentos reais)**, a ser paga pelo Consórcio.

Art. 4º O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º será de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARAUNENSE – CIDESP/GO, Paraúna, Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES

Presidente do CIDESP

Prefeito de Paraúna - GO

Publicado por:

Nayara Delfina da Silva Alves

Código Identificador:AD267C48

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

PREFEITURA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por item, para a **contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Município de São Francisco de Goiás/GO, conforme Processo SEI nº 202500005031313**, agendada para o dia 17 de março de 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 02 de março de 2026.

GABRIEL LEITE DIAS

Agente de Contratações

Publicado por:

Gabriel Leite Dias

Código Identificador:1981FB58**PREFEITURA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2026****RATIFICAÇÃO****Dispensa de Licitação Nº 78/2026****Processo Administrativo Nº 1764/2026**

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 78/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA DO GINÁSIO JOSÉ CARLOS LEITE DE ANDRADE (ZECA)**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **CIN 3 A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

LTDA, com inscrição no CNPJ/MF: **11.470.361/0002-07**, estabelecida AVENIDA PERIMETRAL NORTE, nº 1030, QUADRA48 LOTE 8E, SETOR CANDIDA DE MORAIS - GOIANIA GO, CEP: 74.463-330, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 960,00** (Novecentos e sessenta reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 02 de março de 2026.

THIAGO CLAUDIANO DE LIMA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:8F65B02C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 011/2026, Processo Administrativo nº 003/2026. Objeto: Aquisição futura e eventual de materiais têxteis hospitalares, compreendendo enxovais, artigos cirúrgicos em tecido e uniformes profissionais destinados ao Hospital Municipal de Alexânia/GO. Data da sessão 18/03/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível dia 03/03/2026 e as propostas serão recebidas a partir de 04/03/2026, no site www.bnc.org.br. Informações: <https://alexania.go.gov.br/>. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia, 02 de março de 2026.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:284114BB

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08 - CONCURSO 02 -
SERVIDOR**

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL CONCURSO PÚBLICO PARAPROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS PÚBLICOS TÍPICOS DE ESTADO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DE OBRAS E POSTURAS, DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE MEIO AMBIENTE, ANALISTA AMBIENTAL E CONTROLADOR INTERNO (Concurso Público - Edital Nº. 002/2023, disponível no site oficial:https://acessoainformacao.alexania.go.gov.br/cidadao/concurso_s_selecoes/concurso/id=2. ALEXÂNIA-GO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:60C130FC

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24 - CONCURSO 01 -
PROFESSOR**

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº. 001/2023. Disponível no site oficial:https://acessoainformacao.alexania.go.gov.br/cidadao/concurso_s_selecoes/concurso/id=1 ALEXÂNIA-GO, aos 02 dias do mes de março do ano de 2026.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C3ECFB07

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**

PROCESSO Nº: 1603 /2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 26/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa BARREIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA sob CNPJ de nº 10.603.312/0001-43. Valor mensal: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) Período: 12 (doze) meses, Valor total da contratação: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e acompanhamento administrativo, contábil e fiscal à Secretaria Municipal de Educação, com suporte à gestão, monitoramento e prestação de contas dos programas PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar União/Estado e PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, incluindo a orientação quanto ao cumprimento das normas legais e o apoio na elaboração e envio das informações exigidas pelos órgãos de controle.

Alto Horizonte-Go, 02 de Março de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:2F15989C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA PREGÃO 17/2026**

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei nº 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2026;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 16413/2025;
IV-OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de uniformes como blusas, calças, camisetas, scrubs, crocs e botas profissionais, destinados aos profissionais da rede municipal de saúde do Município de Alto Horizonte-GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 13/03/2026 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 03 de março de 2026.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação Da CPL/Decreto 082/2026.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:0DF88B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2026

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 1603/2026
NÚMERO DE CONTRATO: 07/2026

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e acompanhamento administrativo, contábil e fiscal à Secretaria Municipal de Educação, com suporte à gestão, monitoramento e prestação de contas dos programas PNATE e PNAE, incluindo orientação quanto ao cumprimento das normas legais e apoio na elaboração e envio das informações exigidas pelos órgãos de controle, conforme descrito no Termo de Referência (Processo Administrativo nº 1603/2026).

CONTRATADA: BARREIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA,
CNPJ:10.603.312/0001-43.
CNPJ: CNPJ:10.603.312/0001-43.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE/GO.
CNPJ: 11.154.698/0001-16

Valor Global: R\$ 57.600,00, (cinquenta e sete mil e seiscentos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos).

Data da Assinatura do contrato: de 02 março de 2026.
Data da Vigência: 02 de março de 2026 a 02 de março 2027.

Período de Vigência: 12 (doze) Meses

Alto Horizonte – GO, 02 de março de 2026.

RENATA SOARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 384/2025

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:3C3389EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2024

Processo Administrativo nº: 4312/2026
Origem: Dispensa de Licitação nº 130/2024 – Processo Administrativo nº 22812/2024
Contratante: Município de Alto Horizonte – GO, CNPJ nº 33.331.604/0001-70.
Contratada: COLIBRIGOV – Soluções e Gerenciamento de Conteúdo Institucional ME (JOABY AUGUSTO SOUTO SILVA ME), CNPJ nº 24.766.632/0001-29.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários ao desenvolvimento, implantação, treinamento, suporte, manutenção mensal e hospedagem de website; hospedagem de e-mails institucionais; desenvolvimento, implementação e integração da Carta de Serviços Online e da Pesquisa de Satisfação.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2024 por mais 02 (dois) meses.
Novo Período de Vigência: 03/03/2026 a 03/05/2026.
Valor do Aditivo: R\$ 8.544,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), correspondente a duas parcelas mensais de R\$ 4.272,00.

Fundamentação Legal: Arts. 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO DA SILVA
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 597/2025

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:5C7B0487

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 004/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso de Goiás torna público que estará realizando o Credenciamento nº 004/2026, visando a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, COM VINCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS**. As inscrições serão realizadas a partir do dia 03 de Março de 2026, conforme explicado no Edital. Informações: <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Alto Paraíso de Goiás - GO, 02 de Março de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:CA2E204B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO 100% EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3802/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS

CONTRATADA: ALLISSON LUNARD PARTICIPACOES LTDA
CNPJ/CPF: 22.415.618/0001-55

CONTRATO: Nº 007/2026

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

DATA DA RESCISÃO: 02/03/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:3A20BAD5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO 100% EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3805/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS

CONTRATADA: CONECTA TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 10.825.810/0001-30

CONTRATO: Nº 064/2026

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.992,00
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 02/03/2029

Publicado por:
 Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:AF84B82D

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO
 UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO 100% EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3802/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: ALLISSON LUNARD PARTICIPACOES LTDA
CNPJ/CPF: 22.415.618/0001-55
CONTRATO: Nº 009/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
DATA DA RECISÃO: 02/03/2026

Publicado por:
 Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:73E4C4E5

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO 100% EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3805/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: CONECTA TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 10.825.810/0001-30
CONTRATO: Nº 065/2026
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.398,40
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 02/03/2029

Publicado por:
 Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:6E59067E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO
 UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO 100% EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3802/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: ALLISSON LUNARD PARTICIPACOES LTDA
CNPJ/CPF: 22.415.618/0001-55
CONTRATO: Nº 010/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
DATA DA RECISÃO: 02/03/2026

Publicado por:
 Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:608E73A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO 100% EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3805/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: CONECTA TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 10.825.810/0001-30
CONTRATO: Nº 063/2026
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.874,40
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 02/03/2029

Publicado por:
 Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:028736A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO
 UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO 100% EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3802/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: ALLISSON LUNARD PARTICIPACOES LTDA
CNPJ/CPF: 22.415.618/0001-55
CONTRATO: Nº 006/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
DATA DA RECISÃO: 02/03/2026

Publicado por:
 Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:4888A428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO 100% EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3805/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: CONECTA TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 10.825.810/0001-30
CONTRATO: Nº 061/2026
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.144,20
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 02/03/2029

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:D0DA8DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO 100% EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3802/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS

CONTRATADA: ALLISSON LUNARD PARTICIPACOES LTDA
CNPJ/CPF: 22.415.618/0001-55

CONTRATO: Nº 008/2026

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

DATA DA RESCISÃO: 02/03/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:287E83B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO 100% EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3805/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS

CONTRATADA: CONECTA TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 10.825.810/0001-30

CONTRATO: Nº 062/2026

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.734,40

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

VIGÊNCIA: ATÉ 02/03/2029

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:51A6E0CF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA SMS/GS Nº 01/2025 - A FORMAÇÃO DA NOVA
DIRETORIA DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E
TERAPÊUTICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A Portaria nº 1.897/GM/MS, de 26 de Julho de 2017 9ª Edição da Relação Nacional dos Medicamentos Essenciais – RENAME 2017, atualização da RENAME 2014.

A Portaria nº 199/2018 SMS/GS de 14 de Abril de 2018, A criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretária Municipal de Saúde de Alvorada do Norte – Goiás e da outras providências.

A Portaria nº 224/2018 SMS/GS de 25 de Abril de 2018, Publica a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretária Municipal de Saúde de Alvorada do Norte – Goiás e da outras providências.

Devido a vigência da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do norte e conforme artigos 5º e 6º:

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Alvorada do Norte é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais da saúde e servidores da Secretária Municipal de Saúde, deve ser composta por no mínimo 4 quatro profissionais (farmacêuticos, médicos, dentistas, enfermeiros e um representante da secretária municipal de saúde).

Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos e suplentes.

§ 1º Os membros efetivos compõem a plenária, instancia deliberativa e normativa da comissão;

§ 2º Os suplentes comporão à plenária, mas terão somente direito em caso de substituição de algum membro efetivo faltoso.

E Regimento interno inciso IV sobre Mandato artigos 7 e 8..

IV. MANDATO:

Art. 7 - O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8 - A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de portaria do Secretário em Diário Oficial a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

§ 1 - A cada renovação de mandato os membros da comissão deverão preencher um Termo de Isenção de Conflito de Interesses (anexo 1), que deverá ser avaliado pela CFT para aprovar sua participação, antes que haja a publicação em portaria.

§ 2 No caso de substituição de algum de seus membros, o novo integrante também deverá preencher o Termo de Isenção de Conflito de Interesses para ser apreciado pela CFT.

Art. 9 - O coordenador da comissão será nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 1 - Os demais membros podem ser indicados por suas respectivas categorias profissionais, devendo ser aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2 - O cargo de secretário da comissão poderá ser definido por seus integrantes.

Realizou-se a eleição da nova Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde sendo eleitos por unanimidade os respectivos representantes para o mandato de 2025 a 2027.

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores da Secretária Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos na qualidade de membros efetivos os seguintes profissionais:

Coordenador – Josivan José Sarmento Júnior (Farmacêutico - UMHAN);

Secretário – Gilliarla Rodrigues de Jesus Sá(Farmacêutica - USF);

Membro – Geraldo Pinheiro Fonseca Filho (Médico – USF);

Membro – Karine Sattelis Silveira (Enfermeira – USF);

Membro – Karla Farias Barbosa (Enfermeira - UMHAN)

Membro – Samuel de Oliveira Bastos (Farmacêutico – USF);

Membro – Nathália Agapito de Sousa (Odontóloga - USF);

Membro – Mirtes Mendes de Miranda Pimentel (Represente SMS);

Art. 8º Os membros suplentes são os seguintes:

Membro – Mariana Sales Queiroz (Médica - USF);

Membro – Estefany Ambrozzi Nunes Albuquerque (Enfermeira – USF);

Membro – Wellida Silva Souza De Novais (Enfermeira – UMHAN)

Membro – André Luiz Sousa de Moraes (Farmacêutico - UMHAN);

Membro – Arthur Henrique Rezende Ferreira (Odontólogo);

Membro – Vanubia Dos Santos Dourado (Representante SMS);

Art. 2º - Apresentou-se para acreação e avaliação desta comissão a RENAME 2024 e a REMUME 2018, para avaliação e averiguação

para adequação dos medicamentos disponíveis na REMUME 2025 de Alvorada do Norte-GO.

Realizou-se a atualização da REMUME de Alvorada do Norte – GO, com a participação dos membros titulares ou suplentes das suas respectivas categorias.

Art. 3º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) tem caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária Municipal de Saúde e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete de Secretária Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

NAIANNY MOREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde de Alvorada do Norte - GO

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Alvorada do Norte - GO

Publicado por:

Leonardo Santos de Almeida

Código Identificador:ACEF96BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 18 de março de 2026 às 9h, Licitação na Modalidade **Pregão Presencial** (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Item**, visando à **Contratação de empresa especializada em Lavagem de Veículos** para Manutenção da Frota de Veículos das secretarias do Município de Alvorada do Norte/GO, exceto da saúde, com fornecimento de obra, equipamento e materiais de limpeza veicular, conforme Termo de Referência e Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 6299320653.

Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte-GO, 02 de março de 2026.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Leonardo Santos de Almeida

Código Identificador:57ABF4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 139/2026 – Dispensa de Licitação nº 139/2026 – Lei 14.133/2021

CONTRATO Nº 02/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA 64.453.530 HMILSON FERREIRA DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO.

Ao 26 dia do mês de janeiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº 139/2026 contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, N. 970, Nova Ipiranga, Alvorada do

Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **31.980.159/0001-43**, neste ato representado pelo gestor do fundo Municipal de Meio Ambiente, senhor **LEONARDO VICTOR MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, Gestor Público, portador do RG nº 95535 MTE DF e CPF(MF) 039.635.691-58, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO A Empresa: 64.453.530 HMILSON FERREIRA DE ALMEIDA; CNPJ: 64.453.530/0001-78 neste ato representado pela Sr. **HMILSON FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do CPF (MF) nº **020.057.841-33**, e RG nº **5076327** – SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua Hergino Francisco de Ataides, Qd G, Lt 05, Bairro Novo Ipiranga, CEP: 73.970-000 no Município de Alvorada do Norte/GO.

CLAUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 75, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, MATERIAIS PLÁSTICOS E SUCATAS DE ALUMÍNIO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALVORADA DO NORTE -GO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, MATERIAIS PLÁSTICOS E SUCATAS DE ALUMÍNIO.	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL					R\$ 36.000,00

2.1. A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços

Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

2.2. Os Serviços serão executados mensalmente pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade de todas secretarias e órgãos que compõem a estrutura do Município, sendo que a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA a necessidade dos serviços.

2.3. Não será permitido que os serviços sejam patrocinados a Terceiros, sendo de uso exclusivo da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do município de Alvorada do Norte - GO.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, a contar da assinatura pelas partes, com término em **31 de dezembro de 2026**.

3.2. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente,

o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.3. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Estará encarregada pela realização de manutenção ou reparos no serviço e, ficando responsável por qualquer dano, prejuízo ou inutilização de equipamento causado por sua culpa ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato, desde que comprovadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** em 12 (**doze**) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais pela utilização dos serviços contratados e classificado conforme Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

5.2. Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irrevogáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião de cada pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

19.18.122.2623.2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: almoxarifado@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. A contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLAUSULA NONA DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício

de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n.º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato.

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac-símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico “e-mail” nas comunicações corriqueiras.

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo.

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas.

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito

público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **26 de janeiro de 2026.**

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
CNPJ/MF: 31.980.159/0001-43

LEONARDO VICTOR MOREIRA DE CARVALHO

Gestor / Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

64.453.530 Hmilson Ferreira de Almeida

CNPJ/MF Nº 37.995.626/0001-95

HMILSON FERREIRA DE ALMEIDA

Proprietário

Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:00CED9EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1099/2026

DECRETO Nº 1099/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“EXONERAR ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CAE-4”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **EZEQUIEL PAISLANDY DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF n.º 700.054.801-08 e CI/RG n.º 5594830 2ª Via PCII/GO, do **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-4**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constante nas Leis n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024, n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **Símbolo CAE-4.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMpra SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de março de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:14138D6F

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1100/2026**

DECRETO Nº 1100/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **OTAVIO PATRICK DOS SANTOS LIMA**, inscrito no CPF/MF n.º 142.692.336-80 e CI/RG n.º MG 21.190.660 PCII/MG, para o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-4**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constante nas Leis Municipais n.º 0712/2025, 19 de dezembro de 2025 e n.º 0718/2026, 27 de fevereiro de 2026, **Símbolo CAE-4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMpra SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de março de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:30305A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 32**

PORTARIA Nº 32/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do **DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025**, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO CARDOSO FARIA**, Portador do CPF sob o n.º ***.131.201-25, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1**, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo caminhão **VOLARE ESCOLAR** para o dia 01 de março de 2026, a Cidade de Quirinópolis - GO, levar jogadores vaca.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do **DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 02 de março de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:C8261ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 33**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA nº 33.**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do **Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025**, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob n.º ***.316.496-98 ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 de fevereiro de 2026 no veículo **Volare Placa TFP6J21**, para a cidade de Rio Verde – Goiás, levar pessoas da igreja Assembleia em culto.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do **Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:F3C4028E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 43**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 43**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do **Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025**, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Março de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goias, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goias.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goias, aos 02 dias do mês de Março de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:ACC63FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 44**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 44**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goias, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO CARDOSO FARIA** portador do CPF sob nº 873.131.201-25 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2 CAE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Março de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Caçu– Goias, Levar professores ao Banco do Brasil para acessar o BB gestão Ágil do programa PDDE.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goias, aos 02 dias do mês de março de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:A0A6861F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 204/2026– SMS**

PORTARIA Nº 204/2026– SMS DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de buscar paciente de alta hospitalar no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada (HEAPA), conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, conforme **item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goias.

Aos 02 (dois) dia do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:A49AE16D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 205/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 205/2026 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, ao município de Goiânia – GO, para realizar o transporte do Prefeito Municipal, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme o item 13.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goias.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:466AB59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 206/2026 – SMS

PORTARIA Nº 206/2026 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **27 de fevereiro de 2026**, à cidade de **Goiânia – GO**, com a finalidade de conduzir pacientes ao Centro de Referência em Oftalmologia – CEROF, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:98970ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207/2026– SMS

PORTARIA Nº 207/2026– SMS DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia 28 de fevereiro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao CAIS – Centro de Atendimento Integrado à Saúde, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F04B2FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2026 – SMS

PORTARIA Nº 208/2026 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS CDI-1**, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, à cidade de CAÇU-GO, para levar pacientes a clínica IMED, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7946F801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2026– SMS

PORTARIA Nº 209/2026– SMS DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia 28 de fevereiro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0ABB23F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2026– SMS

PORTARIA Nº 210/2026– SMS DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 28 de fevereiro de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL), conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, conforme **item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CD865E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2026 – SMS

PORTARIA Nº 211/2026 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de março de 2026, à cidade de Quirinópolis Goiás, para levar paciente na policlínica, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme **item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1C3B070E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2026 – SMS

PORTARIA Nº 212/2026 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 de março de 2026, à cidade de Jataí Goiás, com a finalidade de buscar motorista que havia conduzido o veículo Fiat Strada placa TGH-9A89, para conserto, sendo que o referido veículo permaneceu na concessionária para realização do serviço, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C77927D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213/2026 – SMS

PORTARIA Nº 213/2026 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **02 de março de 2026**, à cidade de **Jataí – GO**, com a finalidade de conduzir o veículo Fiat Strada para conserto, permanecendo o referido veículo na concessionária para realização do serviço, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme **item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:960FAB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 214/2026– SMS

PORTARIA Nº 214/2026– SMS DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Sílvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de março de 2026, ao município de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Clínica Hemodiálise, e clínica CERV, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5C44CC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/2026 – SMS

PORTARIA Nº 215/2026 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de março de 2026, à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, para **levar paciente ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:961C9E11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 605/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇU, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material escolar e material educativo, para atender às necessidades da Escola Municipal Cantinho do Saber deste Município para as atividades da escola de tempo integral, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Data de início de recebimento das propostas:** A partir das 08:00h do dia 03/03/2026. **Data final de recebimento propostas:** Às 08:00h do dia 13/03/2026. **Data de abertura sessão pública/propostas/ início lances:** Às 09:01h do dia 13/03/2026. O edital estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: e-mail: licitacao@aracu.go.gov.br, Telefone: (62) 99527-0112, de segunda feira a sexta feira das 7:00h às 17:00h. Araçá - GO, 03 de março de 2026.

GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:E46CF74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 624/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de emenda parlamentar proposta 202500042006221, destinados as ações da saúde do hospital municipal, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Data de início de recebimento das propostas:** A partir das 08:00h do dia 03/03/2026. **Data final de recebimento propostas:** Às 08:00h do dia 16/03/2026. **Data de abertura sessão pública/propostas/ início lances:** Às 09:01h do dia 16/03/2026. O edital estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: e-mail: licitacao@aracu.go.gov.br, Telefone: (62) 99527-0112, de segunda feira a sexta feira das 7:00h às 17:00h. Araçá - GO, 03 de março de 2026.

GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:67BB13F8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.**
 Contratado (a): **23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA.**
 CNPJ/CPF: **23.724.005/0001-62.**
 Valor Total: 45.600,00.
 Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.
 Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.
 Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:45ADEFC7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
 Contratado(a): **RONDON E SILVA LTDA**
 CNPJ: **36.637.827/0001-58**
 Objeto: o presente contrato tem como objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.**
 MEDICO PLANTONISTA HMGV
 Valor Global: R\$ 273.240,00
 Vigência: 13/02/2026 a 31/12/2026
 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Danilla Aires Peres
Código Identificador:FF024FFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2025**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
 Contratado (a): **CLACYLTON FERREIRA DA SILVA**
 CNPJ/CPF: **495.706.681-72**
 Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.**
 MOTORISTA/ SOCORRISTA SAMU
 Valor Global: R\$ 27.600,00
 Data da Vigência: 01/03/2026 a 01/03/2027
 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Danilla Aires Peres
Código Identificador:C0C3EAF9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 204/2025**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado (a): **CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA MAGNITUDE LTDA**
 Onde se lê: CNPJ **032.213.681-43**
 Leia-se: CNPJ **18.033.946/0001-10**
 Objeto: Contratação de clinica especializada em internação e tratamento de álcool e drogas.
 Valor Global: R\$ **38.500,00**
 Data da Vigência: 11/02/2026 a 11/08/2026
 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Danilla Aires Peres
Código Identificador:2351C818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25**

**PREFEITURA DE ARAGARÇAS - GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25**

O **MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 505/2025 **torna público** que foi divulgado por meio **EDITAL 06 - OS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS**. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aragarcas.go.gov.br. Aragarças, 02/03/2026.

ELAINE CLEMENTE ARADO -
 Presidente da CECP.

Publicado por:
 Gisely Vieira Torres
Código Identificador:0C6FC5EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
 Contratado (a): **44.189.099 WATTILA SOUZA BORGES.**
 CNPJ/CPF: **44.189.099/0001-97.**
 Valor Total: 65.400,00.
 Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E MONITORAMENTO PÓS-IMPLANTAÇÃO, VISANDO À SUSTENTABILIDADE DA TRANSIÇÃO PARA O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL (IBS, CBS E IMPOSTO SELETIVO).
 Vigência: 03/03/2026 à 03/02/2027.
 Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:43B4AB1D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **041/2026**
 A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para Gol, placa: RBO6F72 ANO 2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº

677/2026. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/03/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 02/03/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:49E47E05

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
054/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) MATA-BURROS, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.”

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 02 (dois) Mata-burros, de acordo com planilha orçamentária em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 02 (dois) Mata-burros, de acordo com planilha orçamentária em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO.	02	UNIDADE	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 7.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **64.968.823 MISAEL FARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **64.968.823/0001-98**, estabelecida na Rua Avelina Rodrigues Alves, s/n, Jardim Três Marias, Arenópolis/GO - CEP: 76.235-474, aqui representada pelo Sr. **MISAEL FARIA DE**

OLIVEIRA, RG. Nº 3945474 DGPC-GO e do CPF/MF nº 936.394.491-34, venceu no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 02 de março de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:66AE1C08

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
055/2026**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator Is 90 plus do dmer, conforme as necessidades do município de Arenópolis-go.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator LS 90 Plus do DMER, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100AH	1	UND	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
TOTAL					R\$ 1.190,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 1.190,00 (mil e cento e noventa reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0E2CAAF5

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
056/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA MÁQUINA XCMG DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DEARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TURBINA RETROESCAVADEIROA XCMG DA	1	UND	R\$ 4.201,00	R\$ 4.201,00
				TOTAL	R\$ 4.201,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R\$ 4.201,00 (quatro mil e duzentos e um reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9C615B8E

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
057/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO DE PLACA PRP-7G58, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Caminhão Ford Cargo de Placa PRP-7G58, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE COMANDO CAMBIO FORD CARGO	1	UND	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
2	COMPRESSOR DE AR CUMMINS FORD CARGO	1	UND	R\$ 3.657,60	R\$ 3.657,60
3	JOGO DE LONA DE FREIO DT/TZ	2	UND	R\$ 251,22	R\$ 502,44
				TOTAL	R\$ 6.140,04

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R\$ 6.140,04 (seis mil, cento e quarenta reais e quatro centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F95663B4

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
058/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO CAMINHÃO VW 26280 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Caminhão VW 26280 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VALVULA TOMADA DE AR DO BANCO VW 26.280	1	UND	R\$ 638,97	R\$ 638,97
				TOTAL	R\$ 638,97

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO; **no valor total de R\$ 638,97 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-GO, 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E7ED4D0C

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
060/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580N PROT, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N PROT, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 12.5/80-18 14 LONAS CASE 580N	2	UND	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00
2	VIDRO SUPERIOR DA PORTA ESQUERDA CASE 580N	2	UND	R\$ 1.091,00	R\$ 2.182,00
3	ROTULA INFERIOR CASE	1	UND	R\$ 321,64	R\$ 321,64
4	FLANGE SUPERIOR	2	UND	R\$ 462,22	R\$ 924,44
5	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	1	UND	R\$ 249,00	R\$ 249,00
6	AMORTECEDOR/CILINDRICO PORTA LE	1	UND	R\$ 321,00	R\$ 321,00
				TOTAL	R\$ 9.996,08

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO; **no valor total de R\$ 9.996,08 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CCEABC95**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
061/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3CX, NUMERO DE SERIE: 334/Y0631/2/323021, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: S0R3CXTTVM3038638, CONFORME AS NECESSIDADES DO DMER DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VIDRI CANTO TRASEIRO JCB 3CX	1	UND	R\$ 760,00	R\$ 760,00
2	PARABRISA INFERIOR ESQUERDO	1	UND	R\$ 504,00	R\$ 504,00
3	PARABRISA INFERIOR DIREITO	1	UND	R\$ 504,00	R\$ 504,00
4	COLA PARABRISA TUBO	2	UND	R\$ 68,10	R\$ 136,20
5	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 230,00	R\$ 460,00
				TOTAL	R\$ 2.364,20

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R\$ 2.364,20 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte**

centavos), que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:172625B0**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
064/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO HB20 DE PLACA SDG-9J33, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo HB20 de Placa SDG-9J33, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO MOTOR 5W30	4	UND	R\$ 55,00	R\$ 220,00
2	FILTRO DE OLEO	1	UND	R\$ 25,00	R\$ 25,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 20,00	R\$ 20,00
4	FILTRO AR CONDICIONADO	1	UND	R\$ 20,00	R\$ 20,00
5	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00
6	MÃO DE OBRA	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
				TOTAL	R\$ 480,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida José Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 5, CEP: 76.200-174, Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Arenópolis-Go, 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
 Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
 Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4B2B9EA8

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA PRESSÃO, CONEXÕES, TERMINAIS Prensáveis E REUTILIZÁVEIS, ADAPTADORES, ANÉIS DE VEDAÇÃO E ITENS AFINS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.”

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão, conexões, terminais prensáveis e reutilizáveis, adaptadores, anéis de vedação e itens afins, destinados à manutenção da frota do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para fornecimento de produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLAMENTO 30208	4	UNIDADE	RS 60,00	RS 240,00
2	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	3	UNIDADE	RS 230,00	RS 690,00
3	TERMINAL DIRECAO DIREITO	3	UNIDADE	RS 230,00	RS 690,00
4	R252R- COXIM CARDAN C/ROLAMENT 45MM REI	4	UNIDADE	RS 95,00	RS 380,00
5	RETENTOR 02713 / 07340/ 07338 BRY SABO	4	UNIDADE	RS 60,00	RS 240,00
6	ROLAMENTO 32216 MERITO	6	UNIDADE	RS 120,00	RS 720,00
7	ROLAMENTO 32218 SKF	6	UNIDADE	RS 145,00	RS 870,00
8	CAPA HIDR 1º CP16	10	UNIDADE	RS 30,00	RS 300,00
9	TERMINAL CARDAN FURO QUAD 30MM CC252 S2500	4	UNIDADE	RS 90,00	RS 360,00
10	MANGUEIRA HIDR 2TRAMA 1/2	20	METRO	RS 35,00	RS 700,00
11	MANGUEIRA HIDR 2TRAMA 3/8	23	METRO	RS 25,00	RS 575,00
12	MANGUEIRA HIDR 2TRAMA 1 POLEGADA	10	METRO	RS 62,00	RS 620,00

13	MANGUEIRA HIDR 4TRAMA 3/4 POL - GATES	7	METRO	RS 100,00	RS 700,00
14	MANGUEIRA HIDR 4TRAMA 1 POL	6	METRO	RS 120,00	RS 720,00
15	MANGUEIRA HIDR 2TRAMA 1.1/4 POL	4	METRO	RS 100,00	RS 400,00
16	MANGUEIRA HIDR 4TRAMA 1.1/4 POL	4	METRO	RS 150,00	RS 600,00
17	CAPA HIDR 1/4 -CP4 2TRAMA	15	UNIDADE	RS 16,00	RS 240,00
18	CAPA HIDR 3/8 -CP6	10	UNIDADE	RS 15,00	RS 150,00
19	CAPA HIDR 1/2 - CP8	10	UNIDADE	RS 18,00	RS 180,00
20	CAPA HIDR 5/8 - CP10	10	UNIDADE	RS 20,00	RS 200,00
21	CAPA HIDR 3/4 - CP12	8	UNIDADE	RS 25,00	RS 200,00
22	CAPA HIDR 3/4 - RAIADA- CP12	6	UNIDADE	RS 30,00	RS 180,00
23	CAPA HIDR 1º - RAIADA CP16	5	UNIDADE	RS 25,00	RS 125,00
24	MANGUEIRA HIDR 2TRAMA 3/4 POL	10	METRO	RS 43,00	RS 430,00
25	TERMINAIS	20	UNIDADE	RS 25,00	RS 500,00
26	FLANGE	10	UNIDADE	RS 30,00	RS 300,00
27	BOMBA DE GRAXA 7KG HIDROMAR 8484 PC-1-PC	2	UNIDADE	RS 350,00	RS 700,00
28	FILTRO COMBUSTIVEL - PC2/155-KX23 TEC	6	UNIDADE	RS 18,00	RS 108,00
29	OLEO HIDRAULICO HD 68 1X20	20	LITRO	RS 200,00	RS 4.000,00
30	MANGUEIRA HIDR 2TRAMA 5/8 POL TRANSPower	10	METRO	RS 50,00	RS 500,00
31	ADAPTADOR	2	UNIDADE	RS 40,00	RS 80,00
32	CRUZETA CARDAN	6	UNIDADE	RS 220,00	RS 1.320,00
33	CINTA CATRACA AMARRACAO CARGA 5T - AMX	4	UNIDADE	RS 60,00	RS 240,00
34	FX4000 ATIVADO SLT 1/40	4	UNIDADE	RS 60,00	RS 240,00
35	NPF8000 5L 1/40 DET ALCALINO	4	UNIDADE	RS 60,00	RS 240,00
36	CUICA FREIO DUPLA 30/30 HL 120MM	5	UNIDADE	RS 200,00	RS 1.000,00
37	FILTRO COMB SEPARADOR DAGUA WK1060/1PSD470- MAN	4	UNIDADE	RS 100,00	RS 400,00
38	FLANGE 16	10	UNIDADE	RS 30,00	RS 300,00
39	VALVULA PEDAL W F CARGO C1215/C5031	2	UNIDADE	RS 720,00	RS 1.440,00
40	REGISTRO DE ESFERA 2" PASSAGEM SEMI PLENA	2	UNIDADE	RS 120,00	RS 240,00
41	ROLAMENTO 30210 TIMKEN	4	UNIDADE	RS 80,00	RS 320,00
42	FILTRO COMB WK1060/2 PSD 490/1 SEPARADOR DAGUA - MAN	4	UNIDADE	RS 100,00	RS 400,00
43	OLEO LUB GOLD 10W30 TRACTOR 1X20	20	UNIDADE	RS 360,00	RS 7.200,00
44	OLEO PREMIUM 15W40 20 LT	20	LITRO	RS 310,00	RS 6.200,00
45	CAIXA DE FERRAMENTA METALICA C/ 5 GAVETAS 5X40 NO 6	2	UNIDADE	RS 170,00	RS 340,00
46	BARRA QUADRADA CARDAN 37MM SERIE 5000	2	UNIDADE	RS 600,00	RS 1.200,00
47	BORDA CORTANTE - LAMINA 13F 5/8 -	10	UNIDADE	RS 430,00	RS 4.300,00
48	DISCO DE GRADE ARADORA 28*6,00MM FURO REDONDO 1.3/4"	7	UNIDADE	RS 450,00	RS 3.150,00
49	MANCAL GRADE ARADORA OLEO CARELLI 1.3/4 S-PARAF	8	UNIDADE	RS 600,00	RS 4.800,00
50	MANCHAO VD 08 A FRIO CX/05 VIPAL	2	UNIDADE	RS 100,00	RS 200,00
51	CABO DE ACO 3/4	10	METRO	RS 50,00	RS 500,00
52	P551437/PSC888/RE509208 FILTRO DIESEL DONALDSON OC	2	UNIDADE	RS 150,00	RS 300,00
53	EIXO GRADE ARADORA TATU APOS 91 6 DISCOS	2	UNIDADE	RS 400,00	RS 800,00
54	VALVULA SOLENOIDE TOMADA FORCA	1	UNIDADE	RS 1.800,00	RS 1.800,00
55	BALDE GRAXA MARFAK MP2 20KG	3	UNIDADE	RS 600,00	RS 1.800,00
56	CABO COMANDO	1	UNIDADE	RS 1.500,00	RS 1.500,00
57	KIT DE EMBREAGEM C/ ROLTO AGRICOLA	1	UNIDADE	RS 2.950,00	RS 2.950,00
				TOTAL	RS 59.878,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PLANOESTE PEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 50.622.367/0001-15, estabelecida na Avenida Lazaro Teodoro s/n Quadra 04, Lote 05, Sala 02, Palmares - Piranhas - Goiás, CEP: 76.230-000, aqui representada pelo Sr. **LUCAS DOS SANTOS GODOI**, RG. Nº 5906927 SSP-GO, e do CPF/MF nº 045.220.641-36, venceu no valor total de **RS 59.878,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Arenópolis-Go, em 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
 Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B345A8BC

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 073/2026 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 459/2026**

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 02 de março de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5E645EAF

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 074/2026 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 461/2026**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 46 a 50 passageiros, com motorista, por quilômetro rodado, para atender às necessidades do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao> ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br outras informações

poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4B78A51A

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para entrega de pães e quitandas para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **16 de março de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 02 dias do mês de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CC2CE317

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para fornecimento de materiais higiene e limpeza e de copa e cozinha para manutenção das atividades do Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **17 de março de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 02 dias do mês de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AA39135A

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO**
**PROCESSO Nº 000322/2026, REF. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2026**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAR DA CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA COBERTA NO ESTÁDIO MUNICIPAL VALDEMIR MOREIRA DE ALCÂNTARA NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO”.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela plataforma BNC, pela empresa **CSE COMÉRCIO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.955.215/0001-03, com sede na Av. Garibaldi da Silveira Leão, S/N, Quadra 03, Lote 17, Sala 01, Vila Mutirão, em Rio Verde/GO, CEP 75905-605, ao edital de Concorrência Eletrônica nº 04/2026, que tem por objeto **“Contratação de empresa para finalizar da construção da arquibancada coberta no Estádio Municipal Valdemir Moreira de Alcântara no Município de Arenópolis-Go”.**

• DA ADMISSIBILIDADE

No bojo da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 164, *caput*, *“qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida legislação”*:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar os itens 22.1 e seguintes do Edital de Licitação – Concorrência Eletrônica:

2.2.1 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, via internet, endereçados ao e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br ou protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis, Setor de Protocolo.

2.2.4 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2.2.5 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

2.3 - Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.5.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.6 - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que *“A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação”.*

O pedido de impugnação foi enviado pela plataforma BNC dentro do prazo legal.

Desta forma, esse Pregoeiro e Agente de Contratação reconhece a tempestividade da impugnação, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como item 18 do Edital em epígrafe.

• DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em breve resumo, a impugnante afirma que é a atual contratada do Município de Arenópolis para a execução da obra de construção da arquibancada do Estádio Municipal Valdemir Moreira de Alcântara, por meio do Contrato nº 14/2025, cujo objeto é a execução integral do projeto. Afirma que se trata de um contrato por escopo, com prazo inicial de vigência estabelecido até 31 de dezembro de 2025 e que a execução do referido contrato foi paralisada por fato alheio a vontade da Impugnante, o que é de pleno conhecimento desta administração.

Sustenta que o contrato deverá ser automaticamente prorrogado, sob o argumento de que seu objeto não foi concluído no período firmado no contrato.

Requer ao final o acolhimento da impugnação, para que seja anulado o Edital de Concorrência Eletrônica nº 04/2026, por manifesta violação ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia.

É o necessário.

• ANÁLISE DA COMISSÃO

Após análise detida da matéria, e com o objetivo de resguardar o caráter isonômico e competitivo do certame, bem como assegurar a estrita observância aos princípios da legalidade e da ampla concorrência, conclui-se o seguinte:

A controvérsia instaurada pela impugnante cinge-se à alegação de que, por se tratar de contrato por escopo ainda não concluído, haveria prorrogação automática da avença anteriormente firmada, o que tornaria ilegítima a deflagração de novo procedimento licitatório para a conclusão da obra.

Não assiste razão à impugnante.

De fato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos possuem prazo determinado, admitindo-se prorrogação nas hipóteses legalmente previstas, desde que devidamente formalizada e justificada, com demonstração do interesse público e manutenção das condições vantajosas para a Administração.

Nos contratos por escopo, a vigência está vinculada à execução integral do objeto, o que não significa, contudo, prorrogação automática e irrestrita do prazo contratual. A continuidade da avença depende da formalização de termo aditivo ou instrumento equivalente, precedido de análise técnica e jurídica quanto à conveniência e oportunidade administrativa, à responsabilidade pela paralisação e à vantajosidade da manutenção do ajuste.

A mera ausência de conclusão do objeto no prazo inicialmente fixado não gera, por si só, direito subjetivo da contratada à prorrogação automática do contrato, especialmente quando inexistente ato formal da Administração nesse sentido.

Ressalte-se que a Administração Pública encontra-se vinculada ao princípio da legalidade estrita, não podendo admitir prorrogações tácitas ou automáticas sem a observância dos requisitos legais e procedimentais. Admitir interpretação diversa implicaria violação ao regime jurídico dos contratos administrativos, além de potencial afronta aos princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

No caso concreto, inexistindo instrumento formal de prorrogação vigente, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade da obra mediante procedimento competitivo que observe os princípios da isonomia e da ampla concorrência, mostra-se legítima a instauração de nova licitação.

Não se verifica, portanto, qualquer afronta ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tampouco aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia. Ao contrário, a realização do certame revela-se medida consentânea com o dever da Administração de promover contratação precedida de regular procedimento licitatório, quando ausente vínculo contratual válido e vigente que autorize a execução do objeto.

Ademais, conforme consta dos autos, o prazo originalmente previsto para execução da obra era de 03 (três) meses. Entretanto, já transcorreram aproximadamente 01 (um) ano e 02 (dois) meses desde o termo final inicialmente estipulado, sem que o objeto contratual tenha sido concluído.

A inexistência de conclusão da obra no prazo inicialmente pactuado, especialmente após lapso temporal que supera em mais de quatro vezes o prazo originalmente previsto para execução, evidencia situação que extrapola os limites da razoabilidade administrativa. Admitir prorrogação automática nessas circunstâncias equivaleria a

afastar o dever de planejamento, controle e eficiência que rege a atuação administrativa.

A paralisação contratual, ainda que alegadamente motivada por fatores alheios à vontade da contratada, não gera direito subjetivo à prorrogação automática do ajuste. A continuidade contratual depende de análise formal da Administração quanto à responsabilidade pelo atraso, à conveniência da manutenção do vínculo e à preservação do interesse público, não sendo juridicamente possível presumir prorrogação tácita.

Ao contrário do que sustenta a impugnante, a deflagração de novo procedimento licitatório, diante da ausência de instrumento contratual vigente e eficaz, representa medida que prestigia os princípios da isonomia e da competitividade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, não prosperam os fundamentos apresentados na impugnação.

• CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Sendo assim, mantém-se inalterados as demais cláusulas editalícias, procedendo-se com a sessão de abertura e julgamento, agendada para o dia 03 de março, às 08:00 horas.

A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão

Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:A3570AF5

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 000354/2026, REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO”.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela plataforma BNC, pela empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Heitor Andrade, 865 – CS1 – Jardim Das Américas – CEP 81.530-310, ao Pregão Eletrônico nº 009/2026 que tem por objeto “**Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos para manutenção da frota de veículos para atender as necessidades do Município**”.

• DA ADMISSIBILIDADE

No bojo da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 164, *caput*, “qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida legislação”:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 18 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que “A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação”.

O pedido de impugnação foi enviado pela plataforma BNC dentro do prazo legal.

Desta forma, esse Pregoeiro e Agente de Contratação reconhece a tempestividade da impugnação, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como item 18 do Edital em epígrafe.

• DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em breve resumo, a impugnante afirma que à exigência desproporcional quanto ao prazo de entrega. Afirma que o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo mínimo de 10 (dez) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (dez) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) à (ARENÓPOLIS – GO).

Afirma que o prazo de 05 dias para entrega é insuficiente. Sustenta que é necessário que o prazo de entrega seja fixado em período superior, no mínimo de 20 (vinte) dias – inclusive por ter que englobar o próprio tempo de frete do mesmo desde a fábrica até o revendedor, emissão dos documentos fiscais e posterior remessa para o Município.

Requer a retificação do edital em epígrafe, com a consequente reabertura do prazo para apresentação das propostas.

• ANÁLISE DA COMISSÃO

Após análise, e a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.

Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.

Verifica-se, à luz das especificações técnicas constantes do edital de licitação, que a fixação do prazo de entrega insere-se no âmbito do poder discricionário da Administração Pública. Nesse contexto, compete ao ente administrativo definir, de forma motivada e conforme critérios de conveniência e oportunidade, o prazo máximo para cumprimento da obrigação, desde que observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia, bem como a finalidade pública que orienta o certame.

Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

• CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Sendo assim, mantém-se inalterados as demais cláusulas editalícias, procedendo-se com a sessão de abertura e julgamento, agendada para o dia 04 de março de 2026, às 08:00 horas.

A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA NACIONAL DE**

COMPRAS – BNC para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão
Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro/ Agente de Contratação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5CC162DF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 055/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator LS 90 Plus do DMER, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4D7A9934

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 056/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F45A1B6B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 057/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **“Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 02 (dois) Mata-burros, de acordo com planilha orçamentária em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO”**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:11A9AA50

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 057/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Caminhão Ford Cargo de Placa PRP-7G58, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F0ACF0E1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 058/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Caminhão VW 26280 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9462CFA2

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
060/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 060/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N PROT, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, 02 de março de 2026.**

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:80F6FB54

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
061/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 061/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, 02 de março de 2026.**

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F42F4DD0

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
064/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 064/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de**

manutenção e reparos no veículo HB20 de Placa SDG-9J33, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go. com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, 02 de março de 2026.**

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9D5DAA1A

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
068/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 068/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **“aquisição de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão, conexões, terminais prensáveis e reutilizáveis, adaptadores, anéis de vedação e itens afins, destinados à manutenção da frota do Município de Arenópolis-GO”**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, ao 02 de março de 2026.**

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:949445A5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
063/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GOL DE PLACA ONQ-0186, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as

necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE VELA VW GOL G4	1	UND	RS 155,00	RS 155,00
2	VELA DE IGNIÇÃO	4	UND	RS 44,00	RS 176,00
3	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UND	RS 66,00	RS 132,00
4	PALHETA PARABRISA	1	UND	RS 80,00	RS 80,00
5	BICO INJETOR	4	UND	RS 390,00	RS 1.560,00
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	UND	RS 422,00	RS 422,00
7	BOMBA DE OLEO	1	UND	RS 285,00	RS 285,00
8	CARTER DO MOTOR 1.0	1	UND	RS 205,00	RS 205,00
9	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	1	UND	RS 300,00	RS 300,00
10	SERVIÇO TROCA BOMBA DE OLEO	1	UND	RS 500,00	RS 500,00
				TOTAL	RS 3.815,00

Art. 2º - Fica em **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; valor total de **R\$ 3.815,00 (três mil e oitocentos e quinze reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Arenópolis-Go, 02 de março de 2026.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS,

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:A93B0093

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Jumper de Placa SCN3I69, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALINHAMENTO	1	UND	RS 100,00	RS 100,00
2	BALANCEAMENTO	1	UND	RS 100,00	RS 100,00
3	TROCA DE PNEUS	1	UND	RS 100,00	RS 100,00
				TOTAL	RS 300,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15, estabelecida na Avenida José Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 60/61, CEP: 76.200-000, Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Arenópolis-Go, 02 de março de 2026.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:678579F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 063/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**, com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 02 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO VAN JUMPER DE PLACA SCN3I69, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E3099665

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARENÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
065/2026”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 065/2026, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Jumper de Placa SCN3I69, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, 02 de março de 2026.**

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:11E7898C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
066/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GOL DE PLACA OMP-1237, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa OMP-1237, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHAVE DE SETA VW GOL G4	1	UND	RS 192,00	RS 192,00
2	PINGADEIRA LADO ESQ E LADO DIRE	1	UND	RS 320,64	RS 320,64
3	VOLANTE GOL G4 COMPLETO	1	UND	RS 441,58	RS 441,58
				TOTAL	RS 954,22

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R\$ 954,22 (novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 02 de março de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:07AA8185

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
066/2026”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 066/2026, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa OMP-1237, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, 02 de março de 2026.**

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D913684A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2025**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO VAN SPRINTER DE PLACA PRJ-6375, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA	2	UND	R\$ 9,00	R\$ 18,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 560,00	R\$ 560,00
3	CONECTOR RETORNO DOS BICOS	1	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4	ABRACADEIRA PLASTICA	8	UND	R\$ 2,00	R\$ 16,00
5	FUSIVEL DA LAMPADA	1	UND	R\$ 10,00	R\$ 10,00
6	COMPRESOR AR- CONDI SPRINTER	1	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
7	GAS REFRIGERANTE-AR CONDI	2	UND	R\$ 170,00	R\$ 340,00
8	LITRO DE OLEO COMPRESOR 200ML	1	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
9	SUPORTE FILTRO DE OLEO	1	UND	R\$ 960,00	R\$ 960,00
10	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 125,00	R\$ 125,00
11	OLEO 5W30 4LT	3	UND	R\$ 295,00	R\$ 885,00
12	FILTRO DE OLEO MOTOR	1	UND	R\$ 60,00	R\$ 60,00
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
14	LIMPA AR CONDICIONADO	2	UND	R\$ 45,00	R\$ 90,00
15	DESCONTAMINANTE DIESEL	1	UND	R\$ 110,00	R\$ 110,00
16	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
17	DIAGNOSTICO SCANNER	1	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
18	MAO DE OBRA TROCA DE OLEO	1	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
			TOTAL		R\$ 8.524,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida José Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 5, CEP: 76.200-174, Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 8.524,00 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Arenópolis-Go, 02 de março de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A2242E46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 062/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, 02 de março de 2026.**

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CD160548

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2026**

Contratante:Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): LORRAINY PINTO ARAÚJO
CPF/CNPJ: 036.08.021-05
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 16/01/2026 a 31/03/2026
Valor R\$: 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

Onde ler-se: Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Ler-se: Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTE DE FARMÁCIA

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0D7186F5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026-SRP**

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de março de 2026, às 08h00min PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026, tendo por objeto: Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Combustível Tipo, Gasolina Comum, Diesel Comum E Diesel S10, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal Bonfinópolis-Go. Edital, Planilha de Proposta e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis – GO, aos 03 dias de março de 2026.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:B85C3DB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2026 - SOLUÇÃO INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2026		Processo nº 299/2026	
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 044/2024		
Fundamentação	Art. 86, § 6º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.		
Contratada	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03, situada a Avenida Vitor Gaggiato s/nº, Distrito Industrial, Santana do Paraíso – MG, CEP 35.179-972, neste ato, representada pelo senhor Vinicius Rodrigues Pereira , brasileiro, empresário, CPF nº 039.416.456-33, RG M-92.444.36 SSP/MG.		
Objeto	Contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliário escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, nos termos do Pregão Eletrônico Nº 044/2024 – Processo Administrativo nº 048/2024 – CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, de acordo com os preços constantes no 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 003/2025.		
Dotação	<p>09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365 – Educação Infantil 09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.365.1238.2.165 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 0398 - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 42 – Mobiliário Geral Fonte de Recursos: 101 – Receita de Impostos e Transferência - Educação RS 28.412,00</p> <p>09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.361.1238.2.160 – Manutenção do Ensino Fundamental 0359 - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 42 – Mobiliário Geral Fonte de Recursos: 101 – Receita de Impostos e Transferência – Educação RS 141.675,00</p>		
Valor do contrato	RS 170.087,00 (Cento e Setenta Mil Oitenta e Sete Reais).		
Vigência	A vigência da adesão está relacionada a vigência da ata de registro de preços nº 003/2025 de 31/01/2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses .		
Recursos	Receitas de Impostos e Transferências-Educação		
Data da assinatura	02/03/2026		

O **Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 02 de Março de 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ABFDDDF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA,
TRANSPORTE E TRÂNSITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,
ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: GOYAZ BRITAS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 023/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO

DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A
EMPRESA: GOYAZ BRITAS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 023/2023**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GOYAZ BRITAS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.035.112/0001-76, sediada na Rodovia GO 210, Km 2,5, s/nº, CEP nº 75.580-000, Zona Rural, Município de Panamá – Goiás, neste ato representada pelo o seu procurador o senhor Divino Cláudio de Oliveira, portador da carteira de identidade, nº 4.873.582 - DGPC/GO e CPF nº 771.491.141-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do saldo remanescente por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo Nº 1253/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

2.2 O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Qtd	Especificação Mínima dos itens				
	Concreto Quente (CBUQ)	Betuminoso Usinado a	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.311,54 Tonelada	O CBUQ é composto por um agregado miúdo (areia), agregado graúdo (brita) e um ligante (CAP - Cimento Asfáltico de Petróleo), obtido da destilação fracionada de petróleo. A mistura dos agregados com o ligante é realizada a quente em uma usina de asfalto e transportada até o local de sua aplicação		Goyaz Britas	RS 458,00	RS 600.685,32

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir de **23 de março de 2026 a 22 de março de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2.154 – **Manutenção da Secretaria de Ação Urbana**
0169 – 3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II, 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 27 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Goyaz Britas Ltda
CNPJ nº 03.035.112/0001-76
DIVINO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
C.I. nº 4.873.582 - DGPC/GO e CPF nº 771.491.141-72
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B1A00B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL E OBRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo n.º **04459/2025**, referente a **Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2025**, com base no artigo 17 inciso VII, combinado com artigo 71 inciso IV, foi adjudicada e homologada, o resultado no dia **27/02/2026**, cujo objeto da contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, por empreitada global, para prestação de serviços na construção de ponte em estrada vicinal deste Município de Buriti Alegre – GO, de acordo com a operação da Proposta nº 051240/2023, na plataforma do sistema TransfereGOV nº: 950166, celebrada junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais condições mínimas estabelecidas no termo de referência do Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras do Município de Buriti Alegre-GO. **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, em favor da empresa **EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUÇÃO LTDA - EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.860.260/0001-72. Vencedora do objeto do certame, no valor total estimado da contratação **R\$ 272.500,00**. Maiores informações, a partir dos dados gerais da Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2025, na página www.buritialegre.go.gov.br. Buriti Alegre - Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D04E6826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025
DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI
ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O SENHOR LEANDRO
NUNES SILVA - FMS**

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O SENHOR LEANDRO NUNES SILVA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO Nº 025/2025**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado Gestor o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.317.257 - SSP/GO, e CPF nº 364.527.421-91, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, Centro, nº 956, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado o senhor **Leandro Nunes Silva**, portador da carteira de identidade nº 6.428.667 – PC/GO – 2ª Via, CPF nº 065.819.961-73, CRO-GO nº 020608, domiciliado na Rua José Carrilho Arantes, Quadra 40, Lote 40, nº 1.369, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 76.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, na especialidade de **Cirurgião Dentista do PSF Dr. Rui Brandão**, doravante simplesmente **DISTRATADO**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3405/2025** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato amigável tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 025/2025**, o qual tinha por objeto a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de **Cirurgião Dentista**, na unidade de saúde do **PSF Dr. Rui Brandão** no município de Buriti Alegre – GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 02 de Janeiro de 2026**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no **Ofício nº 87/2026**, devido o profissional ter solicitado a finalização do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão amigável do contrato de prestação de serviços nº 025/2025, está baseada nos termos do Art. 138, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a **RESCINDENTE** efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela **RESCINDIDA** até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na

execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 05 de Janeiro de 2026.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO NUNES SILVA

R.G. nº 6.428.667 – PC/GO – 2ª Via, CPF nº 065.819.961-73

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:30D5B97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A
EMPRESA VOXCITY TECNOLOGIA LTDA - FMS**

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA VOXCITY TECNOLOGIA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 004/2025, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 2317257 SSP/GO, e CPF nº 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 19.813.396/0001-14, situada à Rua Gastão Bicca de Oliveira nº 749, Sala 01, Centro, Siderópolis - SC, CEP nº 88.860-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Diego Bernarda Netto**, brasileiro, RG nº. 4.640.711 SSP/MT, CPF nº. 034.464.979-27, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aprorrogação da vigência e reajuste do valor contratual com aplicação do índice IPCA/IBGE**, fundamentados nas justificativas técnicas e fáticas constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 958/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de fevereiro de 2026 e término em 16 de fevereiro de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual mensal	Valor total pelo período de 12 meses	Valor Reajuste 4,264380 %	Após de	Valor total pelo período de 12 meses
12 meses	6 linhas telefônicas móveis, 10GB ou superior e ligações ilimitadas	R\$ 149,40	R\$ 1.792,80	R\$ 155,77		R\$ 1.869,24

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **17 de fevereiro de 2026** do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R\$ 155,77 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, totalizando assim um valor global de **R\$ 1.869,24 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a:

3.1. Parágrafo Primeiro – 4,264380 % correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS – Buriti Alegre

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

0239 - 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos e Transferência Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R\$ 1.869,24 (Um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos **artigos 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula quarta** do contrato original, no que concerne à prorrogação de seu prazo de vigência. No que tange ao reajustamento de preços pela variação do índice **IPCA**, a alteração encontra amparo na **Cláusula Décima** do instrumento de ajuste principal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Buriti Alegre-Go

ORLANDO SEVERINO FERNANDES

Contratante

Voxcity Tecnologia LTDA

DIEGO BERNARDA NETTO

Contratada

TESTEMUNHAS:1ª _____
CPF Nº _____2ª _____
CPF Nº _____**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F29B242E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 020/2023 CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO,
ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE -
FMS****TERMO ADITIVO Nº 03/2026.**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE
GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI
ALEGRE.**PREÂMBULO:**Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 020/2023 do Credenciamento n.º 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 2317257 SSP/GO, e CPF nº 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, inscrita no CNPJ nº 02.348.373/0001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua Provedora, a senhora **Pollyana Moura Inácio**, brasileira, portadora da RG nº 4507935 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 013.390.371-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 1244/2026**.**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:****CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 20 de Março de 2026 e término em 19 de Março de 2027**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Nona passa a ter a seguinte redação****CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.302.1038.2.124 – **Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade**2026 - **0265** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor

Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, pelos serviços prestados.**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre-GO

ORLANDO SEVERINO FERNANDES

Gestor do FMS

Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

CNPJ nº 02.348.3730001-83

POLLYANA MOURA INÁCIO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:1ª _____
CPF Nº _____2ª _____
CPF Nº _____**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F7D9CBF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 027/2023 CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO,
ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA
HEITOR LABORA O CARNEIRO EIRELI - FMS****TERMO ADITIVO Nº 03/2026.**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2023
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE
GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA
HEITOR LABORA O CARNEIRO EIRELI.**PREÂMBULO:**Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 027/2023 do Credenciamento n.º 005/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-**

GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goias n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n.º 2317257 SSP/GO, e CPF n.º 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira n.º 956, Centro, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goias, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE**, e a empresa **HEITOR LABORAO CARNEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 27.444.522/0001-39, domiciliada na Avenida Geraldo Emidio Carneiro, n.º 10, apartamento 05, Centro, CEP n.º 75.780-000, Ipameri, Estado de Goias, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Heitor Laborão Carneiro**, residente e domiciliado na Avenida São João, n.º 448, Vila Maria José, Goiânia, Estado de Goias, portador da carteira de identidade n.º 4.254.006 – DGPC/GO, CPF n.º 997.066.791-20, CRM/UF n.º 021439/GO, para prestação de serviços na especialidade de **Medicina Estética e Medicina Intensiva**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N.º 1242/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir do dia **28 de Março de 2026 e término em 27 de Março de 2027**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**

2026 - **0257** - 3.3.90.34.03 – Credenciamentos

Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a **CREDCIANTE** a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **“CLÁUSULA PRIMEIRA”** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Perfazendo assim um **valor global de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)**.

Nome do Profissional	Especialidade	Valor procedimento por	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Heitor Laborão Carneiro	Medicina Estética e Intensiva	R\$ 150,00 por procedimentos máximo 20 mensais 20 hs	12 Meses	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no **Art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goias, 26 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde

ORLANDO SEVERINO FERNANDES

Gestor do FMS

Heitor Laborao Carneiro EIRELI

CNPJ n.º 27.444.522/0001-39

HEITOR LABORÃO CARNEIRO

Sócio/Proprietário

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:E0DFC124

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA n.º 20345/2026

O Município de Buriti de Goias, Estado de Goias, torna público a **anulação** da Dispensa de Licitação n.º 20345/2026, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º 166/2026. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625, Prefeitura Municipal de Buriti de Goias, 02 de Março de 2026**.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:43C10188

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA N.º 3141 - HORA EXTRA/ 2026

PORTARIA n.º 3.141/2026 de 03 de março de 2026.

“Concede adicional por serviço extraordinário a servidores municipais”

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goias, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto n.º 510/2025, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO os relatórios de frequências com os respectivos horários de atividade laboral dos servidores municipais apuradas em **fevereiro** do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único, o Adicional por Serviço Extraordinário, preconizada a Lei Municipal n.º 032/1993 no art. 99, por serviços prestados fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 02 de março de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Anexo Único

Apontamento de Horas Extras realizada por servidores

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
00770,	ADELIO FERNANDES NETO JOSE	02/2026	15,00	RS1.422,39	RS160,02
00038,	AGENOR DE MACEDO SILVA	02/2026	15,00	RS1.475,12	RS165,95
00375,	CARLOS FERREIRA ALVES	02/2026	38,00	RS1.390,04	RS396,16
00010,	DIRLENEZ JOSE LUIZ DA SILVA	02/2026	6,00	RS3.242,00	RS145,89
00090,	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	02/2026	24,00	RS1.743,36	RS313,80
00921,	EUEDES JOSE BORGES	02/2026	15,00	RS1.422,39	RS160,02
01257,	GLEICIELE GOMES BATISTA PEREIRA	02/2026	22,00	RS1.504,58	RS248,26
00930,	GLENIO SERGIO DA SILVA	02/2026	15,00	RS1.422,39	RS160,02
01273,	JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	02/2026	12,00	RS1.675,67	RS150,81
00053,	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	02/2026	15,00	RS1.446,21	RS162,70
00047,	JOSE CARLOS DE MELO	02/2026	15,00	RS1.475,12	RS165,95
00087,	JOSE DOMINGOS DE RAMOS	02/2026	15,00	RS1.417,82	RS159,50
00017,	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	02/2026	40,00	RS1.504,58	RS451,37
00910,	LUCAS JOSE RAMOS	02/2026	15,00	RS1.422,39	RS160,02
00044,	MARCOS FERREIRA DE PAULA	02/2026	15,00	RS1.475,12	RS165,95
01246,	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/2026	40,00	RS1.504,58	RS451,37
00052,	REINALDO TEODORO LEITE	02/2026	40,00	RS1.446,21	RS433,86
00926,	RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA	02/2026	15,00	RS1.422,39	RS160,02
00011,	SILVIO CAETANO DE LIMA	02/2026	11,00	RS3.242,00	RS267,47
00285,	VALDIVILMA DAS GRACAS DE JESUS	02/2026	7,00	RS1.446,21	RS75,93
00374,	WELMAN CAETANO DA SILVA	02/2026	12,00	RS1.675,67	RS150,81
00919,	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	02/2026	40,00	RS1.422,39	RS426,72

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 03 de março de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:

Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:5B160E28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2026
CREDENCIAMENTO N.º 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 012/2026, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **GESIELY OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF Nº: 084.937.836-25. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA (12HS), ENFERMEIRA VIAGEM/TRANSPORTE DE PACIENTES**. Valor estimado: **R\$ 103.336,09 (cento e três mil, trezentos e trinta e seis reais, nove centavos)**. Vigência: 19/02/2026 à 19/01/2027. Data de assinatura: **19/02/2026**.

Cachoeira Alta - GO, 19 de fevereiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D11A0C24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2026
CREDENCIAMENTO N.º 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 013/2026, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **INGRID MAYARA DE JESUS**, CPF Nº: 054.583.921-16. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA DE ENFERMAGEM SAMU, TÉCNICA DE ENFERMAGEM VIAGEM/TRANSPORTE DE PACIENTES**. Valor estimado: **R\$ 46.358,95 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais, noventa e cinco centavos)**. Vigência: 19/02/2026 à 19/01/2027. Data de assinatura: **19/02/2026**.

Cachoeira Alta - GO, 19 de fevereiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3D719A54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 061/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA CNPJ nº 02.056.760/0001-46, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 061/2025, processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**, contratada: **FREDERICO PERES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 22.761.083/0001-74. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA EXECUTAR A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS ÁREAS ADMINISTRATIVO E CIVIL, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PODENDO EXECUTAR OS SERVIÇOS JURÍDICOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA**. Valor: **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil, reais)**. Vigência: 12/02/2026 à 11/02/2027, Data de assinatura: **12/01/2026**.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:31107ACB

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 053/2025

O MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº 22.141.801/0001-00, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 035/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 053/2025. Fornecedor: **AGROVIESO LTDA**. CNPJ sob o nº: 38.015.479/0001-02. Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos diversos órgãos do município de Cachoeira Alta – GO**. Valor **R\$ 105.863,98 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais,**

noventa e oito centavos) Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Gestor do Poder Executivo

Órgão Gerenciador

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:15D56D3D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025

O MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº 22.141.801/0001-00, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 040/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 053/2025. Fornecedor: MASTER NEGÓCIOS LTDA. CNPJ sob o nº: 53.640.401/0001-72. Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos diversos órgãos do município de Cachoeira Alta – GO. Valor R\$ 36.830,10 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais, dez centavos) Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.**

Cachoeira Alta - GO, 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Gestor do Poder Executivo

Órgão Gerenciador

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:2F83991B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM N.º. 023/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA CNPJ nº 02.056.760/0001-46, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 023/2025, processo de INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025, contratada: **PBF AGROAMBIENTAL SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, CNPJ nº 40.064.571/0001-04. Objeto: **A PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, PARA FINS DE SOLICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA ENCERRAMENTO DO LIXÃO, BEM COMO ASSESSORIA JUNTO AO ICMS ECOLÓGICO, E EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES AMBIENTAIS, COM DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS CONSTANTES DA CLÁUSULA QUINTA DO PRESENTE INSTRUMENTO. Valor Estimado: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais), Vigência: 05/02/2026 à 04/08/2026, Data de assinatura: 09/01/2026.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:8DAD5A12

**SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO FME N.º. 012/2026 CREDENCIAMENTO N.º.
003/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 45.806.349/0001-53, torna público o extrato do contrato FME nº. 012/2026, processo de **Credenciamento nº. 005/2025**. Contratada:

POSTO E AUTO PEÇAS JAÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **02.228.518/0001-02**, Objeto: **CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE GASOLINA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor R\$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais), Vigência: 27/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: 2101/2026.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO

Gestora do FME

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:2712BD23

**SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO FME N.º. 013/2026 CREDENCIAMENTO N.º.
005/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 45.806.349/0001-53, torna público o extrato do contrato FME nº. 013/2026, processo de **Credenciamento nº. 005/2025**. Contratada: **JR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 32.135.396/0001-70, Objeto: **CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE GASOLINA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor R\$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais), Vigência: 28/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: 28/01/2026.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO

Gestora do FME

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:DB318B84

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI
14.133/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS (INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321, Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **05/01/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 623/2026.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
 - Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 02 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
 Agente de Contratação
 Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
 Josy Meire Silva
Código Identificador:1510B040

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 00061, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 00061, de 27 de janeiro de 2026.

Trata de declaração de Dispensa de licitação de procedimento de estágio, nos termos do art. 75, XV Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, XV, Lei nº 14.133/2021. **CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório nº 77/2026, de que solicita o procedimento para o contratação de empresa para a prestação de serviço de agente de integração para realização de estágios destinados a estudantes no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, XV, Lei 14.133/21), da empresa "INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO" CNPJ: 01.647.296/0001-08, situado na RUA 200ª, Nº752, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA-GO, CEP:74.645-110.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 27 de janeiro de 2026.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
 Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
 Josy Meire Silva
Código Identificador:BAFEE4FF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO NO DIA DA MULHER QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2026,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **03/03/2026,** com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **570/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
 - Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 25 de fevereiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
 Agente de Contratação
 Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
 Josy Meire Silva
Código Identificador:BD71FEDC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA A DOAÇÃO DE BOMBEIRO MIRIM,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **02/03/2026,** com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **547/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
 - Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 24 de FEVEREIRO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA

Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:35F35D9F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021**

RETIFICAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DE OVOS DE PÁScoa DE 160g PARA A DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **27/02/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **544/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 24 de FEVEREIRO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA

Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:897489F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001869, RETIFICAÇÃO DE 27 DE JANEIRO
DE 2026.**

Portaria nº 001869, Retificação de 27 de janeiro de 2026.

Trata de declaração de Dispensa de licitação de procedimento de estágio, nos termos do art. 75, XV Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, XV, Lei nº 14.133/2021. **CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório nº 76/2026, de que solicita o procedimento para o contratação de empresa para a prestação de serviço de agente de integração para realização de estágios destinados a estudantes no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, XV, Lei 14.133/21), da empresa "INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO" CNPJ: 01.647.296/0001-08, situado na RUA 200ª, Nº752, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA-GO, CEP:74.645-110.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 27 de janeiro de 2026.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2085C554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0046, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Portaria nº 0046, de 27 de janeiro de 2026.

Trata de declaração de Dispensa de licitação de procedimento de estágio, nos termos do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 76/2026, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviço de agente de integração para realização de estágios destinados a estudantes, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, XV, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica "INSTITUTO EUVALDO LODI- IEL/GO" CNPJ: 01.647.296/0001-08, situado na RUA 200ª, Nº275, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA-GO, CEP:74.645-110.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 27 de janeiro de 2026.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN

Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E138812A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI
14.133/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO DO 2º ENCONTRO DOS CARREIROS QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE ABRIL DE 2026**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município

(cachoieiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **05/03/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **624/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 02 de FEVEREIRO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA

Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:29CC8B5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EXE Nº 035/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇU

CONTRATADO: RAMOS E MACHADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 51.589.831/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL INDIRETA, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO CAÇU.

ASSUNTO: ADITIVO DE VIGÊNCIA – 31/08/2026

CAÇU -GO, 26/02/2026 -

HAROLDO ANDRÉ BERNARDES -

Gestor do Exe

Publicado por:

Eulania Santos Guimaraes

Código Identificador:936FA739

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MENOR PREÇO.

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 02/2026

MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campinorte
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DO LIXÃO MUNICIPAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 02/03/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:20 às 7:40 horas do dia 16/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:00 horas do dia 16/03/2026

LOCAL: Portal: Licitar Digital – <https://www.licitardigital.com.br>

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e <https://www.licitardigital.com.br>.

Campinorte, 02 de Março de 2026.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma Borges Ricardo

Código Identificador:958EACEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRIMITIVO Nº 057/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025

Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE OS VALORES ORIGINALMENTE CONTRATADOS, REFERENTES AO CONTRATO Nº 057/2025, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONSTAM NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5609/2025 OS ACRÉSCIMOS DOS VALORES CONTRATADOS, OS QUAIS FORAM ANALISADOS E ACORDADOS PELAS PARTES. Fornecedor: MANEJO E VAREJO LTDA, Inscrita No CNPJ: 49.584.901/0001-67, Valor do 1º aditivo será de: R\$ 123.955,20 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). Dotação Orçamentária: SEMEC - 09.01.12.361.1202.2060.3.3.90.39 (101).**

Campo Limpo de Goiás, aos 02 de março do ano de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Vivian Maria de Gogoi Hilario

Código Identificador:3CCF5C10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRIMITIVO Nº 094/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025

Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE OS VALORES ORIGINALMENTE CONTRATADOS, REFERENTES AO CONTRATO Nº 094/2025, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONSTAM NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5609/2025 OS ACRÉSCIMOS DOS VALORES CONTRATADOS, OS QUAIS FORAM ANALISADOS E ACORDADOS PELAS PARTES. JUSTIFICATIVA: CONFORME DOCUMENTOS EMITIDOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS, ALEGANDO O AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO E DEMAIS ENCARGOS DE CUSTEIO, BEM COMO**

O IMPACTO NO PAGAMENTO DO INSS E FGTS, SENDO NECESSÁRIO ESTE ADITIVO ENTRE AS PARTES. Fornecedor: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA ME, inscrita No CNPJ: 25.404.402/0001-82, Valor do 1º aditivo será de: R\$ 147.196,80 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Dotação Orçamentária: SEMEC - 09.01.12.361.1202.2060.3.3.90.39 (101).

Campo Limpo de Goiás, aos 02 de março do ano de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Vivian Maria de Gogoi Hilario

Código Identificador:A460668B

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 130 - 2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002 - 2025

Objeto: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 130/2025 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO E HIDROLÓGICO PARA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRECHOS DE RODOVIA PAVIMENTADA DA GO-330 E CICLOVIAS, QUE LIGA A CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS/GO À CIDADE DE ANÁPOLIS/GO. FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27 DE AGOSTO DE 2025, CONSIGNANDO QUE DORAVANTE O CONTRATO ORIGINÁRIO SE ESTENDERÁ ATÉ 27 DE AGOSTO DE 2026. CONSTAM NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2026 OS ACRÉSCIMOS DOS VALORES CONTRATADOS, OS QUAIS FORAM ANALISADOS E ACORDADOS PELAS PARTES, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. Contratada: QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.729.048/0001-05, Dotações Orçamentárias: SEMET – 0145.02.08.23.695.2301.2088.3.3.90.39 – (100). Vigência do primeiro termo aditivo: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA. Data de Assinatura do primeiro termo aditivo: 26/02/2026.

Campo Limpo de Goiás, aos 02 de março do ano de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Vivian Maria de Gogoi Hilario

Código Identificador:CEB474C5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 153/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA SERAFIM DOS
REIS E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Ana Serafim dos Reis e Silva**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:91675273

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 154/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILVANETE
EDUARDO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Gilvanete Eduardo de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:BA87E8A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 155/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANETE NUNES
BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Janete Nunes Bento**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:5C30963B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 156/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAISA ALVES
MARTINS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Maisa Alves Martins de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:8E9437B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 157/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIECY AUGUSTA
BISPO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Diecy Augusta Bispo da Silva**, ocupante do cargo de Monitor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:26A8E792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 158/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELIANE COSTA E
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Keliane Costa e Silva**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:A6D9F2C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 159/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DINAILDE SILVA
ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Dinailde Silva Araújo**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:736C8D06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 160/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLY GONÇALVES
CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Marly Gonçalves Cardoso**, ocupante do cargo de Monitor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:7E91A334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 161/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCÉLIA SILVÉRIO
DOS REIS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Lucélia Silvério dos Reis Oliveira**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:FD0A158D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 162/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIENE SILVÉRIO
DOS REIS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Luciene Silvério dos Reis Alves**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:91D79D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 163/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FÁTIMA RODRIGUES
DE ALMEIDA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Fátima Rodrigues de Almeida Lima**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:5DCFEFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 164/2026 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO
ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Leandro Silva Oliveira**, portador do CPF de nº: 001.057.851-05, concursado, como Gestor de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia- GO, com finalidade de participar de uma Capacitação sobre Fiscalização Ambiental Municipal em Goiás.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 25 e retorno dia 26 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 26 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:A467A8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 165/2026 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO
ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Reginalda Rodrigues Galvão**, portadora do CPF de nº: 795.803.191-20, concursada que exerce em comissão o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de participar do evento de Certificação do Selo Nacional.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 26 e retorno dia 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:A696E1EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

Contudo, considerando que:

- A lei produzirá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026;
 - O piso salarial dos ACS e ACE possui natureza constitucional (art. 198, §9º, da Constituição Federal, incluído pela EC nº 120/2022);
 - Os vencimentos possuem caráter alimentar;
- Mostra-se juridicamente razoável e socialmente justo que as diferenças sejam quitadas no mês de entrada em vigor da norma, evitando postergação indevida de verba de natureza alimentar.

A antecipação do pagamento:

- fortalece o princípio da dignidade da pessoa humana;
- observa o princípio da eficiência administrativa (art. 37 da CF);
- evita acúmulo de passivo financeiro para o final do exercício;
- confere maior coerência sistêmica entre o art. 2º e o art. 4º do projeto.

Ressalta-se que a alteração não cria nova despesa além da já prevista, apenas redefine o momento de sua quitação, permanecendo a obrigação dentro do mesmo exercício financeiro, considerando, inclusive, que o recurso fora transferido do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em janeiro/2026.

Dessa forma, a presente emenda aprimora o projeto sob o ponto de vista jurídico, social e administrativo.

Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, 1º de março de 2026.

ARTENIO GUIMARAES ATAÍDES

Vereador

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos

Código Identificador:0A85BA90

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2026, DE 1º DE MARÇO DE 2026. PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2026, DE 1º DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, referente ao ano de 2025, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, nos termos do art. 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprova a presente Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Artênio Guimarães Ataídes, ao Projeto de Lei nº 002/2026, de 24 de fevereiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, referente ao ano de 2025, e dá outras providências.”*

Art. 1º O § 3º do art. 1º do Projeto de Lei nº 002/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Não farão jus ao incentivo financeiro adicional, previsto no caput deste artigo, os servidores cedidos ou aqueles que, por qualquer motivo, não tenham exercido suas funções no ano de 2025, ressalvados os afastamentos por motivo de férias ou licenças remuneradas consideradas como de efetivo exercício, bem como os casos de readaptação funcional decorrente de motivo de doença, desde que o servidor tenha permanecido em atividade no âmbito da Administração Pública Municipal.”

Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, 1º dia do mês de março de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar que os servidores que, por motivo de doença devidamente reconhecida, tenham sido readaptados para o exercício de funções compatíveis com sua limitação funcional não sejam excluídos do recebimento do incentivo financeiro adicional.

A readaptação funcional constitui instituto de proteção à saúde do servidor, não configurando afastamento ou interrupção do vínculo funcional, mas mera adequação das atribuições, mantendo-se o efetivo exercício em atividade administrativa.

Excluir tais servidores implicaria violação:

- ao princípio da isonomia (art. 5º, caput, da Constituição Federal);
- ao princípio da dignidade da pessoa humana;
- à proteção constitucional ao trabalhador;
- à vedação de discriminação em razão de condição de saúde.

A medida, portanto, apenas explicita situação jurídica já compatível com os princípios constitucionais e com a lógica do próprio incentivo.

Dessa forma, a presente emenda aprimora o projeto sob o ponto de vista jurídico, social e administrativo.

Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, 1º de março de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES

Vereador

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos

Código Identificador:B27B9CDE

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 4063/2026. Modalidade: ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Contrato n.º 002/2025 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ nº 23.721.029/0001-68. Contratado: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA

LTDA, sob o CNPJ nº 13.712.784/0001-22. Objeto: Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviço de referente à aquisição de material escolar para as crianças que frequentam o programa educacional bombeiro mirim/PROEBOM do 19º batalhão bombeiro militar, conforme resolução 002/2025, que dispõe sobre o investimento de recursos do fundo municipal dos direitos da criança e adolescente - FMDCA. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. **Prazo:** 10/01/2026 a 10/03/2026. **Valor Total: R\$ 2.686,50 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:FD09B6DF

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

EXTRATO DE ATA

Nº Processo Administrativo: 23044/2025. Modalidade: Pregão eletrônico nº 63/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 039/2026 - CPL. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 01.738.780/0001-34. Contratado: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, sob o CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47. Objeto: para aquisição de extintores novos e recarga para extintores para o Município de Formosa - GO, em atendimento a todas as demandas de todas as Secretarias solicitantes. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 27/02/2026 a 27/02/2027. Valor Total: R\$ 20.350,20 (vinte mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:14DDB23F

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADODEGOIÁS

MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo Administrativo: 0931/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. Ata de Registro de Preços: nº 038/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.315.648/0001-39, Contratado: D ALVARES GOLD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.272.142/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2025, para a alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Formosa/GO. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 27/02/2026 a 27/02/2027. Valor Total: R\$ 137.198,40 (Cento e trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:4EAE12F9

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADODEGOIÁS

MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 23044/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - CPL. Contratante: MUNICIPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.738.780/0001-34, Contratado: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.897.713/0001-28. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGA PARA EXTINTORES PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, EM ATENDIMENTO A TODAS AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS SOLICITANTES. Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 Prazo: 27/02/2026 a 27/02/2027. Valor Total: R\$ 66.432,50 (Sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:8D6AE6CA

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que realizará no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 18 de março de 2026, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 006/2026, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uniformes e camisas personalizadas a serem utilizadas pelos (as) servidores (as), colaboradores (as) e participantes das ações e campanhas promovidas pelas secretarias vinculadas a prefeitura municipal de Formosa-GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <https://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 02 de março de 2026.

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:ECC067D3

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 0020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **JOÃO RICARDO DO CARMO NETO**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **46.472.637/0001-81**. **VALOR TOTAL: R\$ 4.230,00 (Quatro mil, duzentos e trinta reais)**, para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 02 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:2EBE36BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 0026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **CERRADO PESQUISAS PRODUÇÕES E EVENTOS**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **13.805.175/0001-18**. **VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 02 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:9CD0DE9B**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026**EXTRATO DE CONTRATO 003/2026
CONCORRENCIA 001/2026**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA – ME
Objeto: contratação de Empresa de Engenharia para reforma e ampliação das unidades Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).**Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) emissão da Ordem de Serviços, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**Valor Total:** R\$ 404.900,00 (quatrocentos e quatro mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.08.08.122.0899.1.029.4.4.90.51.00 - OBRAS E BENS PARA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.**QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Goianira

Publicado por:Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1C597B23**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2026**

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **13/03/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de produtos químicos utilizados para tratamento de água para abastecimento público. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

FERNANDO SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1A8024EA**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA****FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**

“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A EXECUÇÃO DE AULAS TEÓRICAS DOS ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA DA FESG/UNICERRADO, QUE ESTÃO REALIZANDO

ESTÁGIO (INTERNATO) NA CIDADE DE GOIÂNIA E APARECIDA DE GOIÂNIA”.

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos *do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021*, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da locação de um imóvel destinado a execução de aulas teóricas para os alunos do curso de Medicina da FESG/UniCerrado, que estão realizando os estágios (internato) na cidade de Goiânia e Aparecida de Goiânia, conforme os requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do UniCerrado, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve os artigos 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que o objeto a ser contratado compreenderá em locação de imóvel e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO a avaliação do imóvel, que atesta que o valor estipulado na proposta está condizente com os preços praticados no mercado de imóveis;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **locação de imóvel destinado a execução de aulas teóricas para os alunos do curso de Medicina da FESG/UniCerrado, que estão realizando os estágios (internato) na cidade de Goiânia e Aparecida de Goiânia, conforme os requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do UniCerrado.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

INSTITUTO HEALTH - ITH LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 15.272.624/0001-35, situada no endereço Alameda dos Buritis, nº 485, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.115-045, neste ato representada pela Sr.^a. **Ana Claudia Camargo Campos**, brasileira, empresária, solteira, inscrito sob o CPF nº 892.024.651-34, RG nº 3396095 DGPC-GO.

Art. 3º - A locatária prará à locadora os valores correspondentes ao aluguel mensal do imóvel, estimando-se a quantidade de 12 (doze) meses, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme proposta de preços encaminhada em 25 de novembro de 2025.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A2E0263B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 031/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para aquisição material de manutenção para máquinas e equipamentos atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas conforme solicitado no processo nº 2026003872.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e onze reais, no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa **KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.266.08/0001-09** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que os itens são peças essenciais na manutenção dos equipamentos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação das empresas **KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.266.08/0001-09** no valor de R\$ 3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 26 de fevereiro de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B75CBA4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 19 de março de as 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, **Locação de equipamentos médico-hospitalares (full service : instalação, manutenção, suporte e treinamento)**, O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 02 de março de 2026.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:D27DC3C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 20 de março de as 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, **Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, infraestrutura de rede lógica, servidores, dispositivos de impressão, painéis de atendimento e periféricos, conforme especificações técnicas mínimas, para atender à implantação do Sistema de Gestão Hospitalar (SGH) e substituição da rede lógica do hospital, O**

presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 02 de março de 2026.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciana ap Martins Dias

Código Identificador:BD2DE932

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 85ª CHAMADA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO DENTRO DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE MERENDEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF 308 E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 85ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do Cadastro de Reserva, para o cargo de **MERENDEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ESF 308 e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, cuja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR O CANDIDATO PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 02/04/2026, às 17:00 h, prorrogável até 02/05/2026, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Merendeira - GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
MARCIA ALVES DE CARVALHO ARAUJO	2312005995	49	Cadastro de Reserva
LETICIA CRISTIAN SANTOS SILVA	2312008646	50	Cadastro de Reserva

Cargo/Local de Lotação: Agente de Combate a Endemias - GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
RENATA MARIA PIRES BRITO FERREIRA	2312006782	34	Cadastro de Reserva

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF 308 - GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
JANET LOURDES SILVA FILHA	2312004423	06	Cadastro de Reserva

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;

- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Exame Admissional

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura

Código Identificador:32159E24

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 002**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS EDITAL 002/25 DENTRO DO CADASTRO DE RESERVAS PARA OS CARGOS DE COZINHEIRO – 09ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro das Vagas de início imediato e Cadastro de Reservas, para os cargos **COZINHEIRO**, cuja relação segue na tabela abaixo, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** em até 05 dias úteis a contar da data da publicação

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Cozinheiro - Goiatuba

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
1	202590016	SANDRA DIVINA DA SILVA	68	Cadastro reserva

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;

- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Exame Admissional
- Declaração de não Nepotismo (não parentesco)

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:4C9582EF

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 08 -EDITAL 007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS EDITAL 007/25 DENTRO DO CADASTRO DE RESERVAS PARA OS CARGOS DE RECREADOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 08ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro das Vagas de início imediato e Cadastro de Reservas, para os cargos **RECREADOR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cuja relação segue na tabela abaixo, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** em até 05 dias úteis a contar da data da publicação

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Recreador - Goiatuba

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
1	2025100036	ELAINE DIAS GARCIA	63	Cadastro reserva
2	2025100102	SAMIRA COSTA BESSA	63	Cadastro reserva
3	2025100015	JHESSICA SOUSA ROCHA	63	Cadastro reserva
4	2025100003	GRACIELE DIAS DA SILVA BELMIRO	63	Cadastro reserva
5	2025100088	SIMONE FERNANDES DE PAULA MELO	63	Cadastro reserva
6	2025100064	MARIANE ALVES BUZAIN	61	Cadastro reserva
7	2025100058	NAIARA MARIA RODRIGUES MARTINS	60	Cadastro reserva
8	2025100039	LEIDIANE SOUSA DE PAULA	60	Cadastro reserva
9	2025100061	MARA RUBIA GOMES DE OLIVEIRA	59	Cadastro reserva

Cargo/Local de Lotação: Auxiliar de Serviços Gerais – Goiatuba

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
	2025130027	ANDREIA CHRISTINA SANTANA	87	
	2025130034	RAKEL DIVINA E SILVA	86	

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Exame Admissional
- Declaração de não Nepotismo (não parentesco)

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:43C9A5B2

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS AVISO DE CREDENCIAMENTO 0032026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 PROCESSO Nº 520/2026

O Município de Guarani de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, inscrições ao processo de credenciamento, **a partir do dia 04 de março de 2026**, para **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS E AUTOPEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás-Go, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás/GO, 02 de março de 2026.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
 Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:7CBE3782

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

Processo administrativo nº 147/2026
Dispensa eletrônica nº 013/2026

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados que fará realizar as 09:00h do dia 09 de março de 2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras-BNC** www.bnc.org.br licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo menor preço por item ofertado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NA RUA DONAA IRACEMA - CENTRO, MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS, NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR 202340830008, PLANO DE AÇÃO 09032023031943. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 04 DE MARÇO DE 2026 AS 08:00H ATÉ 09 DE FEVEREIRO AS 08:00H.** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av.Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br, <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 02 de março de 2026.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:62AC824C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 700/2026

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Guarani de Goiás -GO, nomeada por meio do Decreto nº 062/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital nº 001/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para cargos na Assistência Social e Educação. INSCRIÇÃO de 03 de março a 23 de março de 2026, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura "<https://guaranidegoias.go.gov.br/>". Guarani de Goiás, 02 de março de 2026.

LUCAS LIMA PONDÉ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:8E1572D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INTENSÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, torna publica a intenção de adesão a ata de registro de preços nº 15/2025, proveniente do pregão eletrônico por registro de preço nº 90003/2025 - processo nº 59580.000473/2025-32-e, realizada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, cujo objeto refere – se ao registro de preços para a eventual fornecimento de **01 (UMA) UNIDADE DE TRITURADOR MÓVEL DE GALHOS, TRONCOS E ARBUSTOS, ITEM Nº 18.** Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro de Heitorai Goiás, no horário de expediente e/ou pelo site: www.heitorai.go.gov.br.
Heitorai - GO, 27 de fevereiro de 2026

VILMAR DE PAULO COELHO
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:F544368A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

AVISO
CHAMAMENTO PUBLICO N.º 001/2026
PROCESSO Nº 762/2026

Município de Heitorai, por intermédio da Comissão de Contratação, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta nesta unidade, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A/S) OFICIAIS, para a eventual realização de leilões PRESENCIAIS E/OU VIRTUAIS de bens inservíveis ao Município. O prazo para entrega dos documentos se inicia no dia 05/03/2026. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.heitorai.go.gov.br ou pelo email: prefeituraheitorai@gmail.com. Maiores informações fone: (62) 99110-6188. Heitorai - Go, 27 de fevereiro de 2026. V

ILMAR DE PAULA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:FDDFC2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO 01-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026
PROCESSO Nº 539/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Heitorai Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará licitação pública, a realizar-se no dia 17 de março de 2026, a partir das 13:45 horas, na plataforma eletrônica de contratações denominada “ BNC - (Bolsa Nacional de Compras)”, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares, conforme proposta de trabalho nº 11284701000125014, de acordo com as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Heitorai, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (62) 99110-6188 em horário de expediente, pelo site: <http://www.heitorai.go.gov.br> ou pelo e-mail: prefeituraheitorai@gmail.com. Heitorai - Go, 27 de fevereiro de 2026.

VILMAR DE PAULA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:9E2A7F7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 13/2026**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 13/2026

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.105.329/0001-80, com sede na Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, neste Município, neste ato representado por seu gestor, Bruno Chaves Silva.

NOTIFICADA: BRILHO TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA, no CNPJ sob n 11.074.864.0001-74, com sede à Rua Nicodemos Nery, Nº 250, Quadra 24, Lote 27, Sala 02, Centro, Trindade, Goiás CEP: 25:388-683 representada neste ato por seu procurador Sr. Leonardo Carmo de Almeida Souza.

Sendo assim, considerando as informações acima, **notifique-se a empresa para que, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação desta notificação, processo administrativo Nº 1528/2026, apresente manifestação e razões de defesa acerca dos fatos apontados**, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acesso ao processo 62 99506-8986 ou Notificacoeshidrolandia@gmail.com. Hidrolândia/GO, 02 de fevereiro de 2.026.

JERUZA MENDONÇA E SILVA -

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia/GO.

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:EA644984

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**Processo administrativo nº 066//2026
Dispensa nº 015/2026**

A Câmara Municipal de Iaciara -GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/03/2026 a 06/03/2026**, propostas de preços, para a dispensa de licitação, pelo menor preço por item ofertado, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE PORTA. JANELA. VIDRO E FORRO PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital e anexos, encontram-se disponível nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>, <https://iaciara.go.leg.br/>. O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: dplicitacoes.camaraiac@gmail.com. Informações no fone: (62) 3473-1762, das 8h às 16h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Iaciara-GO, 04 de março de 2026.

JANAINA BISPO DO ROSARIO

Agente de Contratação

Publicado por:

Janaina Bispo do Rosario
Código Identificador:EED30E0A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
044/2026**

RETIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2026

Dispensa de Licitação nº 044/2026

Processo Administrativo nº 357/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **55.905.225/0001-89**, com sede na Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiará-GO, CEP: 75.955-000, nesta Cidade de Indiará, representado pela Gestora Sr.ª **JOSISLEY MARQUES DE**, nomeada através do Decreto nº 005/2025 RH, resolve **RETIFICAR** as seguintes correções no material publicado no Diário Municipal de Goiás, data do dia **16/02/2026** através do **Aviso de Dispensa de Licitação nº 044/2026**, Edição nº **3558** Código Identificador nº **7EF31804**.

Onde se lê: **R\$ 44.436,72 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**, aplica-se correção para que se leia: **R\$ 44.531,30 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos)**.

Indiará – Goiás, 02 de março de 2026.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:845D1871

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 061/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 061/2026**

“Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstraç o da compatibilidade da previs o de recursos orçament rios com o compromisso a ser assumido;

V - comprovaç o de que o contratado preenche os requisitos de habilitaç o e qualificaç o m nima necess ria;

VI - raz o da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorizaç o da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisiç o/fornecimento ofertados s o compat veis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documenta o apresentada, bem como o parecer jur dico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇ O N  061/2026, com fundamento nas disposiç es legais acima referidas, a contrataç o da empresa **DIOGO MARTINS ROSA LTDA**, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n  **46.905.471/0001-40**, com sede na Avenida Rio Verde, SN, Q.63 L.10, Vila Indiar , no munic pio de Indiar -GO, representada por DIOGO MARTINS ROSA, portador do CPF sob n  017.078.461-46, no valor global de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, cujo objeto   a **contrataç o de empresa especializada no fornecimento de EPI (Equipamento de Prote o Individual) sendo coturnos para os Agentes de Combate a Endemias, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Sa de de Indiar  - GO**, conforme este Termo de Refer ncia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiar -GO, em, 02 de março de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

C digo Identificador:02CEC65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇ O DE SERVIÇOS
N.  081/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇ O DE SERVICOS
N.  081/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jur dica de direito p blico, inscrita no CNPJ n  00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, setor Central, CEP: 75.955-000, Indiar -GO, neste ato representado pelo Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n  348/2025-RH, o Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, inscrito no CPF n  701.168.331-30, residente e domiciliado neste munic pio de Indiar -GO.**CONTRATADA: BASE SOLUÇ ES ENGENHARIA LTDA**, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n  **50.254.414/0001-15**, com sede na Quadra Arse 71, Alameda 22, 704S, N  11, Lt.04 Qd. 28. Plano Diretor Sul, no munic pio de Palmas-TO, neste ato representado por **Junior Augusto Bittencourt de Sousa**, portador do CPF sob n  046.722.231-24. **ESP CIE: PRESTAÇ O DE SERVIÇOS. MODALIDADE:processo administrativo n  361/2026, Dispensa de Licitaç o n  054/2026.OBJETO:Contrataç o de empresa especializada para a prestaç o de serviços topogr ficos, incluindo levantamento planialtim trico cadastral de 400.000 m  e estaqueamento de 100 lotes com fornecimento de plantas, memoriais descritivos e arquivos digitais, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administraç o de Indiar -GO.FUNDAMENTAÇ O LEGAL:Lei Federal N  14.133/2021.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). DOTAÇ O ORÇAMENT RIA: 03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.39.05. Ficha 137. Fonte 100.VIG NCIA: a partir da data de sua assinatura, at  31/12/2026.DATA DA ASSINATURA:26/02/2026.**

Indiar  – Goi s, 02 de março 2026.

J LIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contrataç o

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

C digo Identificador:BEC90239

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1  TERMO ADITIVO N  068/2026 AO
CONTRATO DE PRESTAÇ O DE SERVIÇOS N  164/2025

EXTRATO DO 1  TERMO ADITIVO N  068/2026 AO
CONTRATO DE PRESTAÇ O DE SERVIÇOS N  164/2025

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goi s, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ n  00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta Cidade de Indiar , doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Gestor Financeiro Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, portador do **CPF n  701.168.331-30**, nomeado pelo Decreto Municipal n  348/2025-RH, residente e domiciliado na cidade de Indiar /GO.**CONTRATADA:MEDTRAN E MEDTRAB EIRELI-ME**, pessoa Jur dica de direito privado, situada na Rua Jos  Alves dos Reis, n  366, Quadra 07, Lote 1, Sala 1, Vila Indiar , Indiar -GO, registrada no CNPJ sob o n  **21.842.241/0001-58**, neste ato representado pelo Dr. **JOSE VILMAR DA FONSECA**, brasileiro, casado, medico, inscrito no CPF n  192.015.241-53, inscrito no CRM/GO n  4416, residente e domiciliado neste munic pio de Indiar /GO.**ESP CIE:Prorrogaç o de Prazo.MODALIDADE:Processo Administrativo n  1049/2025, Dispensa de Licitaç o n  071/2025.OBJETO:As partes acima qualificadas firmaram em 14 de fevereiro de 2025 o contrato original n  164/2025, no qual ajustaram a contrataç o de cl nica m dica para realizaç o de exames admissionais e per cias m dicas em atestados trabalhistas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administraç o de Indiar -GO.FUNDAMENTAÇ O LEGAL:Lei Federal N  14.133/21.VALOR REEMPENHADO:R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).DOTAÇ ES ORÇAMENT RIAS:03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.50 Ficha: 069. Fonte: 100.VIG NCIA:fica prorrogada a vig ncia partir do dia 13/02/2026 at  31/12/2026.DATA DA ASSINATURA:13/02/2026.**

Indiar  – Goi s,02 de março de 2026.

J LIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contrataç o

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

C digo Identificador:89EBD441

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇ O DE SERVIÇOS
N  080/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇ O DE SERVIÇOS
N  080/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jur dica de direito p blico, inscrita no CNPJ n  00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, setor Central, Indiar -GO. **CONTRATADA: LC SISTEMAS LTDA**, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n  **04.215.934/0001-00**, com sede na Rua C56, N  65, Quadra 103 Lote 05, sala 01, Setor Sudoeste, no munic pio de Goi nia-GO, neste ato representado por **MARKUS TULIO DE MACEDO LIMA**, portador do CPF sob n  831.522.021-72. **ESP CIE: Prestaç o de Serviços. MODALIDADE: Processo Administrativo n  711/2026, Dispensa de Licitaç o n  046/2026. OBJETO: Contrataç o que objetiva a contrataç o de empresa especializada em serviços de OUTSOURCING DE IMPRESS O CORPORATIVA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administraç o.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.63. **Fonte:** 100. **Ficha:** 69. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até a data de 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2026.

Indiara – Goiás, 02 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3A03EF85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS;

Contratada: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA;

CNPJ: 14.308.564/0001-09;

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de plantas, mudas e insumos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;

Processo origem: Processo Administrativo nº 145/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;

Valor do contrato: R\$ 29.870,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta reais);

Data da Assinatura do Contrato: 26/02/2026.

Vigência: 26/02/2027.

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:070E69FE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS;

Contratada: GRAMA GPP AGRÍCOLA LTDA;

CNPJ: 23.794.708/0001-67;

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de plantas, mudas e insumos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;

Processo origem: Processo Administrativo nº 145/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;

Valor do contrato: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais);

Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2026.

Vigência: 27/02/2027.

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D829BE29

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS;

Contratada: 33.104.245 HEGON HENRIQUE HILARIO;

CNPJ: 33.104.245/0001-18;

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de plantas, mudas e insumos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;

Processo origem: Processo Administrativo nº 145/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;

Valor do contrato: R\$ 5.808,60 (cinco mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos);

Data da Assinatura do Contrato: 26/02/2026.

Vigência: 26/02/2027.

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:C4A876C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47706/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa IMPRESS COMUNICAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 13.547.230/0001-17, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 47706/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:C2DABE8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47710/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa IMPRESS COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 13.547.230/0001-17, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 47710/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 434,60 (quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:74B495D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47737/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa P.R.A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 10.816.406/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme Ordem de Fornecimento nº 47737/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.071,00(Um mil, setenta e um reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:7119B080

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47771/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa IRMÃOS MPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ Nº 54.989.757/0001-89, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme Ordem de Fornecimento nº 47771/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:62D23545

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47818/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 024/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47818/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 438,73 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:F5E590B1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47820/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 024/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47820/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 22.283,91(vinte e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:92A49755

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47822/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 024/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47822/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.568,00 (um, mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:E6CDB585

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47856/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ Nº 12.072.665/0001-90, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material eletricos, conforme Ordem de Fornecimento nº 47856/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.737,50(Um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:A7F8D1F8

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
INHUMAS/GO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
INHUMAS/GO AVISO DE ANULAÇÃO DE PORTARIA DE
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - FUNPRESI torna pública a Portaria nº 04 de 25 de fevereiro de 2026, que anula a Portaria nº 029 de 08 de setembro de 2021, referente à revisão de Aposentadoria da servidora municipal MARIA ELIETE MENDANHA. A anulação da Portaria teve por finalidade conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição com proventos integrais - professora ao comando judicial exarado nos autos do processo nº 5456643-71.2023.8.09.0072- TJGO. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: funpresi@inhumas.go.gov.br ou pelo telefone (62) 93500-9671. Inhumas/GO, 02 de março de 2026

Publicado por:
Alceu de Jesus Vila Verde
Código Identificador:477A0D2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47867/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 47867/2026 no valor de R\$ 2.052,00, acostado aos autos. Inhumas, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F4CFF32A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47888/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA- CNPJ Nº 37.769.137/0001-15, oriunda do Pregao eletrônico 58/2025, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2025. EM CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL., conforme Ordem de Fornecimento nº 47888/2026 no valor de R\$ 2.235,00, acostado aos autos. Inhumas, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C20A8F08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº
063/2026.**

O Município de Inhumas, através do Fundo Municipal Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada para aquisição de Espelho, Porta de vidro temperado para segurança, corrimão e guarda corpo, para a 7ª CIBM/FUNREBOM, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com, entre os dias 04/03/2026 às 01h00min até 06/03/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:F9098E75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47878/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 47878/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 678 (seiscentos e setenta e oito reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:7C8397D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47879/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 47879/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.105,80 (um mil cento e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:2D13D304

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 145/2025, DE 02 de MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Coordenador da servidora **Sra. Andreia Furtado**, com matrícula funcional nº 103.888, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Governo**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:41CBAA4D

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 146/2025, DE 02 de MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Coordenador da servidora **Sra. Monique Vaz Coelho**, com matrícula funcional nº 104.761, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Diretor**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:7F748121

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 147/2025, DE 02 de MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Assessor Técnico da servidora **Sra. Marly de Fátima Vaz dos Santos**, com matrícula funcional nº 104.055, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Coordenador**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:AF420FE8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 148/2025, DE 02 de MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Secretária de Gabinete da servidora **Sra. Joyce Mendes Soares**, com matrícula funcional nº 104.474, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Coordenador**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:10B81C6C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 149/2025, DE 02 de MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Chefe de Núcleo da servidora **Sra. Patrícia Helena de Souza**, com matrícula funcional nº 104.982, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:3F917CC7

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 150/2025, DE 02 de MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Chefe de Núcleo da servidora **Sra. Patrícia Rosa de Campos**, com matrícula funcional nº 104.848, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:CF4B6A58

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 151/2025, DE 02 de MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Chefe de Núcleo do servidor **Sr. Luiz Eduardo Rodrigues Rocha**, com matrícula funcional nº 104.774, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:63C8BE8B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 134/2026, DE 02 DE MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora Sra. Marilza Aparecida Martins de Almeida, protocolado sob o nº 2026004340;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, do cargo de **Chefe de Núcleo**, a servidora **Sra. Marilza Aparecida Martins de Almeida**, matrícula funcional nº 104.857.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:BDC4A64C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 152/2026, DE 02 DE MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo de **Chefe de Núcleo**, a servidora **Sra. Maona Mara Santos Soares**, matrícula funcional nº 105.485.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:1A528819

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 135/2026, DE 02 DE MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor Sr. João Paulo da Silva, protocolado sob o nº 2026004365;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Chefe de Núcleo**, o servidor **Sr. João Paulo da Silva**, matrícula funcional nº 105.517.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:EC95EA6D

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 138/2026, DE 02 DE MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor Sr. Marcos Daniel Pimentel da Silva, protocolado sob o nº 2026004288;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Chefe de Núcleo**, o servidor **Sr. Marcos Daniel Pimentel da Silva**, matrícula funcional nº 105.529.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:7EE7B3B0

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 139/2026, DE 02 DE MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** a **Sra. Angélica de Jesus Gomes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:0CA31691

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 140/2026, DE 02 DE MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Diretor** a **Sra. Maria Luiza Gonçalves da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:5C5A5698

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 141/2026, DE 02 DE MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Coordenador** a **Sra. Daniella dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:DB2C5A8C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 142/2026, DE 02 DE MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** a **Sra. Jocasta Martins Picolo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:CA2B822F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 143/2026, DE 02 DE MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o **Sr. Cleberson Antônio Luiz**, lotado no Departamento de Comunicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO,
aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:1E7DA86A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO G.P. Nº: 144/2026, DE 02 DE MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de **Diretor** o **Sr. Avelino Pereira de Melo Neto**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO,
aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:7D5BF307

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.552.796/0001-13, com sede à Av. Pandiá Calógeras, n.º 84, Palácio Entre Rios, na cidade de Ipameri – GO, representado por sua Gestora Pública, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, inscrita no CPF n.º ***.127.131-**, podendo ser encontrada nesta urbe, na Sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, no uso de suas atribuições, publica o extrato do CONVÊNIO firmado com a **ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.120.509/0001-01, com sede à Rua Vitorino Bevinhati, n.º 41, Qd. 28, Lt. 270, Dom Vital, Ipameri-GO, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **LUCIA MARA ALVES AMORIM**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1451475 2ª Via SPTC-GO, devidamente inscrita no CPF sob o n.º ***.251.171-**, doravante designada **CONVENENTE**.

Ipameri-Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente DE IPAMERI

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9657DFA0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 163/2026**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.***.***-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, publica o extrato do convênio firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPPING DE IPAMERI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.902.364/0001-86, com sede à Rua José Balduino dos Santos, n.º 770, Centro, na cidade de Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **NADIM MARTINS DE ANDRADE**, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 262.***.***-20, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município De IPAMERI

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:196C8698

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 799/2026 LOTA SERVIDOR**

PORTARIA Nº.: 799/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.º FLAVIO SIMÃO**, com matrícula funcional n.º: **101.553**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II PE-II de Educação Física, na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E281B3B9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 800/2026 LOTA SERVIDOR**

PORTARIA Nº.: 800/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, Sr.:º **LUIZ AFONSO ARANTES**, com matrícula funcional nº.: **103.915**, ocupante do cargo de Superintendente, na Secretaria Municipal do Agronegócio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3BEB158B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 801/2026 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE
AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 801/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede Auxílio Natalidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor, Sr.:º **JOAO LUCAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.:**103.930**, ocupante do cargo de Coordenador, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de sua filha **ÍISIS MARTINS OLIVEIRA DA SILVA**, no dia **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2026**, no valor de **R\$ 2.526,09 (dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos)**, conforme processo administrativo 2026004175.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6EEF7A30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 802/2026 CONCEDE LICENÇA
PATERNIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 802/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença Paternidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 202, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor, Sr.:º **JOAO LUCAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **103.930**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença paternidade por 20 (vinte) dias, a partir de 22/02/2026 a 13/03/2026**, conforme processo administrativo 2026004174.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:22C2624D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 803/2026 CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 803/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, Sr.:ª **GISELE JANUARIO**, matrícula funcional nº.: **727**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PEIII, lotada no Fundeb 70%, **licença para tratamento médico, a partir de 02/02/2026 a 02/05/2026**, conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026002800.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA1066F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 804/2026 CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 804/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, Sr.ª **MARIA DAS DORES SILVA**, matrícula funcional nº.: **101.321**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Fundeb 30%, **licença para tratamento médico, a partir de 04/03/2026 a 01/06/2026**, conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026002899.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EC1D05FD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 805/2026 NOMEIA E CONCEDE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE
MENCIONA**

PORTARIA Nº.: 805/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora Sr.ª: **LUCIA APARECIDA DE MELO**, matrícula funcional nº 640, gratificação de FG-1, para a função de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 2º - A gratificação será de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de 2.808, de 13 de julho de 2011 Art. 28, Inciso I, para o período de 01/03/2026 à 31/12/2027.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:500ADB2D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 806/2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
ATO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº.: 806/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817, de 26 de setembro de 2011, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o ofício nº 276/2026, da lavra da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a revogação da portaria;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **384/2026**, que nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências”, Sr.ª **ADRIANA ALVES DA SILVA SANTOS**, Matrícula Funcional nº.: **101.395**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02(dois) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C6450916

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 807/2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
ATO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº.: 807/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817, de 26 de setembro de 2011, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o ofício nº 274/2026, da lavra da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a revogação da portaria;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **294/2026**, que nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências”, Sr.ª **KEILA BELCHOR DA SILVA FERREIRA**, Matrícula Funcional nº.: **101.878**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02(dois) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC98B22B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 808/2026 NOMEIA E CONCEDE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 808/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª: KEILA BELCHOR DA SILVA FERREIRA**, matrícula funcional nº 101.878, gratificação de FG-1, para a função de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Art. 2º - A gratificação será de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de 2.808, de 13 de julho de 2011 Art. 28, Inciso I, para o período de 01/03/2026 a 31/12/2027.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:01BFDF5C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 809/2026 CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 809/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª EDNA CORREA MENDES**, matrícula funcional nº.: **100.574**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 04/02/2026 a 02/08/2026**, conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026002958.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:A6B26141

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 810/2026 CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 810/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª MIRIA ROCHA DE MOURA**, matrícula funcional nº.: **102.219**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, **licença para tratamento médico, a partir de 20/02/2026 a 18/08/2026**, conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026003455.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:647E9FAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 811/2026 CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 811/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª JOVAINA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **104.530**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 12/02/2026 a 12/05/2026**, conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026003546.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3DFBCB0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 812/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 812/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª RAFAELA FRANÇA RIBEIRO**, matrícula funcional nº.: **102.947**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Depto de Manutenção e Seg. da Sede Adm., com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2025 a 01/04/2026**, conforme processo administrativo 2026000234.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B581C8B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 813/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 813/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, ao servidor, **Sr.º ADAIR LUIZ RAMOS**, matrícula funcional nº.: **104.878**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **05/02/2025 a 04/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004353.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2CA424E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 815/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 815/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, a servidora, **Sr.ª LEIDIANE VIEIRA DOS REIS**, matrícula funcional nº.: **104.555**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Subprefeitura de Domiciano Ribeiro, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2025 a 07/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004287.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A02A0B5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 147/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA A PROJETED CENTRO DE TREINAMENTO E PREVENÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.940.143/0001-90, com sede na Av. Pandiá Calógeras, N.º 84, Centro, Ipameri-GO, representado por seu Gestor Público Sr. **RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA**, portador do CPF n.º 848.XXX.XXX-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2026**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do **EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2026**, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, do **EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2026**, o correto é o que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.940.143/0001-90, com sede na Av. Pandiá Calógeras, N.º 84, Centro, Ipameri-GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026002401, Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 8/2025, **Ata de Registro de preço 05/2025 publica o EXTRATO DO CONTRATO n.º 147/2026, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, DESTINADOS A ATENDER OCORRÊNCIAS DE SALVAMENTO E RESGATE”, com a empresa A PROJETED CENTRO DE TREINAMENTO E PREVENÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 04.709.776/0001-36, com sede na Avenida São Luiz, N.º 122, Maracanã, Jarinu-SP, CEP: 13240 000, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. Thiago Zomigani Beagim, CPF n.º XXX.094.XXX-22, com endereço Avenida São João, 577, Bairro Ponte São João, Cep 13216-000 Jundiá- SP , totalizando o Valor Total Estimado de R\$1.866,00 (um mil e oitocentos e sessenta e seis reais).**

Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês fevereiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA

Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM
Contratante

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.940.143/0001-90, com sede na Av. Pandiá Calógeras, N.º 84, Centro, Ipameri-GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026002401, Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 8/2025, **Ata de Registro de preço 05/2025 publica o EXTRATO DO CONTRATO n.º 147/2026, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, DESTINADOS A ATENDER OCORRÊNCIAS DE SALVAMENTO E RESGATE”, com a empresa A PROJETED CENTRO DE TREINAMENTO E PREVENÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 04.709.776/0001-36, com sede na Avenida São Luiz, N.º 122, Maracanã, Jarinu-SP, CEP: 13240 000, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. Thiago Zomigani Beagim, CPF n.º XXX.094.XXX-22, com endereço Avenida São João, 577, Bairro Ponte São João, Cep 13216-000 Jundiá- SP , totalizando o Valor Total Estimado de R\$1.866,56 (um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês fevereiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA

Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM
Contratante

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA

Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM
Contratante

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:2087F1F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 148/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA A RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.940.143/0001-90, com sede na Av. Pandiá Calógeras, N.º 84, Centro, Ipameri-GO, representado por seu Gestor Público Sr. **RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA**, portador do CPF n.º 848.XXX.XXX-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2026**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do **EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2026**, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, do **EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2026**, o correto é o que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.940.143/0001-90, com sede na Av. Pandiá Calógeras, N.º 84, Centro, Ipameri-GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026002401, Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 8/2025, Ata de Registro de preço 05/2025 publica o EXTRATO DO CONTRATO n.º 148/2026, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, DESTINADOS A ATENDER OCORRÊNCIAS DE SALVAMENTO E RESGATE”, com a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA inscrita sob o CNPJ n.º 15.453.449/0001-82, com sede na Rua Úrsula Paulino, 2607, Bairro Estrela do Oriente, Belo Horizonte-MG, Cep 30.580-353 neste ato representada na forma de seus estatutos pela Sra. Andréa Maria de Souza Gontijo, CPF n.º XXX.568.XXX-87, com endereço à Rua Belmonte, 70, Bairro Vila Castela, Nova Lima-MG, Cep 34.007-094, totalizando o Valor Total Estimado de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).**

Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês fevereiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA

Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM
Contratante

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.940.143/0001-90, com sede na Av. Pandiá Calógeras, N.º 84, Centro, Ipameri-GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026002401, Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 8/2025, Ata de Registro de preço 05/2025 publica o EXTRATO DO CONTRATO n.º 148/2026, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, DESTINADOS A ATENDER OCORRÊNCIAS DE SALVAMENTO E RESGATE”**, com a empresa **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA** inscrita sob o CNPJ n.º 15.453.449/0001-82, com sede na Rua Úrsula Paulino, 2607, Bairro Estrela do Oriente, Belo Horizonte-MG, Cep 30.580-353 neste ato representada na forma de seus estatutos pela Sra. Andréa Maria de Souza Gontijo, CPF n.º XXX.568.XXX-87, com endereço à Rua Belmonte, 70, Bairro Vila Castela, Nova Lima-MG, Cep 34.007-094, **totalizando o Valor Total Estimado de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).**

Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês fevereiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA

Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM
Contratante

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA

Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C96D6161

PREFEITURA MUNICIPAL

REVOGA O DECRETO G.P. Nº 152/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 154/2026, DE 02 DE MARÇO de 2026.

Revoga o Decreto G.P. n.º 152/2026, de 02 de março de 2026, que dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **revogado** o Decreto G.P. n.º 152/2026, de 02 de março de 2026, que exonera do cargo de **Chefe de Núcleo**, a servidora **Sra. Maona Mara Santos Soares**, matrícula funcional n.º 105.485.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:CAD5EA99

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17870/2025. O MUNICÍPIO DE IPORÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2026, ÀS 08:00 HORAS, O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026, POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DISPONÍVEL EM [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://bnc.org.br). O OBJETO DO CERTAME É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MINERAIS (AREIA, BRITA E DERIVADOS) DESTINADOS A OBRAS E REPAROS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS, A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, ATRAVÉS DO ENDEREÇO DE E-MAIL: LICITACAO@IPORA.GO.GOV.BR OU NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: WWW.IPORA.GO.GOV.BR. IPORÁ/GO, 02 DE MARÇO DE 2026,

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:7E5F56F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 460/2025**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 460/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LABORATÓRIO PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: contratação de pessoas jurídicas, sendo Laboratórios, objetivando a prestação de serviços de exames Citopatológico-vaginal/microflora.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de R\$ 98.784,00 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais), que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ipórá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:5272EF89

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
ITAGUARU-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026**

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 011/2026, Processo Administrativo nº 319/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, referente ao Processo nº 71000.095604/2021-15, para atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 17/03/2026 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: (62)20209521. Itaguaru/GO, 03 de março de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:8EBF84A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU-FMS
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
55/2026**

**AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA nº 55/2026**

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **321/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00. Itaguaru-GO, 03 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:58EE5837

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE
LICITAÇÃO - 011/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 314/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 054/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 0011/2026-S

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.

CONTRATADA: FERNANDO TELES ROSA, inscrita no CNPJ nº: 40.695.955/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO MENSAL DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (SOFTWARE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/03/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.600,0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.05 FICHA 285 SUBELEMENTO 05 FONTE 102.

Data Assinatura: 02/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio

eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9659B7E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE
LICITAÇÃO - 019/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 51/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 019/2026-P

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: 65.115.004 WATSON DE LIMA MATOS, inscrita no CNPJ nº: 65.115.004/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE FRETE E ENTREGA DE MERCADORIAS, COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS DIVERSOS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/03/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.500,00

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

03.03.04.122.419.2.08.3.3.90.39.74 Ficha: 061 / Fonte: 100 / Subelemento 74

Data Assinatura: 02/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:06392B38

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ**

**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2026**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ

CONTRATADO: J.C.M SILVA PSICOLOGIA

CNPJ Nº: 61.015.910/0001-32

OBJETO: ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL SOBRE O VALOR ORIGINAL AO CONTRATO 001/2026, FIRMADO COM: J.C.M SILVA PSICOLOGIA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL MENSAL DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA VINCULADO AO CRAS, EM RAZÃO DO AUMENTO NA DEMANDA DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAIS, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NO ÂMBITO DO PAIF, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES

INTERSETORIAIS E DEMAIS ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO REGULAR DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR DO ADITIVO: R\$: 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Itajá-GO, 02 de Março de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES

Superintendência de Contratos

Publicado por:

Elismone Martins da Silva Pontes

Código Identificador:9B80839D

**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2026**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 002/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ

CONTRATADO: SILVIA FERNANDA FERREIRA

CNPJ Nº: 48.138.680/0001-30

OBJETO: ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL SOBRE O VALOR ORIGINAL AO CONTRATO 002/2026, FIRMADO COM: SILVIA FERNANDA FERREIRA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL MENSAL DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA VINCULADO AO CRAS, EM RAZÃO DO AUMENTO NA DEMANDA DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAIS, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NO ÂMBITO DO PAIF, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES INTERSETORIAIS E DEMAIS ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO REGULAR DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR DO ADITIVO: R\$: 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Itajá-GO, 02 de Março de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES

Superintendência de Contratos

Publicado por:

Elismone Martins da Silva Pontes

Código Identificador:554036FA

**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2026**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 003/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ

CONTRATADO: LAUANY CRISTINE LEAL DE ALMEIDA LTDA

CNPJ Nº: 54.648.322/0001-70

OBJETO: ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL SOBRE O VALOR ORIGINAL AO CONTRATO 003/2026, FIRMADO COM: LAUANY CRISTINE LEAL DE ALMEIDA LTDA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL MENSAL DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA VINCULADO AO CRAS, EM RAZÃO DO AUMENTO NA DEMANDA DE ATENDIMENTOS

PSICOSSOCIAIS, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NO ÂMBITO DO PAIF, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES INTERSETORIAIS E DEMAIS ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO REGULAR DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR DO ADITIVO: R\$: 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Itajá-GO, 02 de Março de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES

Superintendência de Contratos

Publicado por:

Elismone Martins da Silva Pontes

Código Identificador:00C9EEF4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2025**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 155/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ

CONTRATADO: MARIA VIEIRA DA SILVA 96482400191

CNPJ Nº: 45.910.008/0001-23

OBJETO: ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL SOBRE O VALOR ORIGINAL AO CONTRATO 155/2025, FIRMADO COM: MARIA VIEIRA DA SILVA 96482400191, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL MENSAL, APÓS O INÍCIO DA EXECUÇÃO E DIANTE DA REORGANIZAÇÃO DAS ROTAS ESCOLARES PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSTATOU-SE A AMPLIAÇÃO DO PERCURSO DIÁRIO, COM INCLUSÃO DE NOVOS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS, O QUE RESULTOU EM AUMENTO DA QUILOMETRAGEM MÉDIA DIÁRIA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$: 7.555,68 (SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

Itajá-GO, 02 de Março de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES

Superintendência de Contratos

Publicado por:

Elismone Martins da Silva Pontes

Código Identificador:E9BA28F2

**MUNICÍPIO DE ITAJA
EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2026**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 018/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: REGINALDO APARECIDO FERREIRA DE LIMA E CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos, desenhos técnicos e representação gráfica de edificações e infraestrutura rural, abrangendo o desenho do traçado de estradas vicinais e a planta de localização de propriedades rurais em coordenadas UTM.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de Julho de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2026

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Itajá-GO, 02 de Março de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS

Depto. De Compras

Publicado por:

Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas

Código Identificador:B7941444

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 224**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.946.442/0001-93**, estabelecida na **AV COMERCIAL**, Nº s/n, **VILA GOIANY**, na cidade de **Abadia de Goiás**, Estado de **Goiás**, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com publicações no diário do estado destinados a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:F13742A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 225**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.028.316/0013-47**,

estabelecida na **PC DR. PEDRO LUD. TEIXEIRA**, Nº 11, SETOR CENTRAL, na cidade de **Goiânia**, Estado de **Goiás**, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços dos correios destinados a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:2B1CEA7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 260**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **VANESSA MATOS GARCIA 00801058155**, inscrita no CNPJ: 40.306.864/0001-50, situada na **R AVENIDA DORALICE FERRAZ DA COSTA**, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, **Lagoa Santa**, **Goiás**, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Atender a demanda da secretaria de ADMINISTRAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:AAB288DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2026

PORTARIA Nº 294/2026 LAGOA SANTA- GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem as cidades de **GOIÂNIA-GO** e **URUAÇU-GO** no período de **19 a 22 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.4.1 – Refeição: 04 unidades (R\$ 400,00);

1.4.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 500,00);

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63BADA70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2026

PORTARIA Nº 295/2026 LAGOA SANTA- GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **JATAÍ-GO** no dia **23 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B42BDB54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2026

PORTARIA Nº 296/2026 LAGOA SANTA- GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **JATAÍ-GO** no dia **23 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:22362F6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2026

PORTARIA Nº 297/2026 LAGOA SANTA- GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004** no valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** em viagem á cidade de **SANTA HELENA-GO** no período de **21 a 22 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

– Refeição: 03 unidades (R\$ 180,00);

– Hospedagem: 01 unidade (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:463CEF38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2026

PORTARIA Nº 298/2026 LAGOA SANTA GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder complemento de diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004**, no valor de **R\$ 28,00 (vinte e oito reais)** referente à despesa no veículo **SCM4D22** na viagem feita à cidade de **SANTA HELENA-GO** conforme Portaria de Viagem nº 297/2026, realizada no período de **21 a 22 de fevereiro de 2026**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (26.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0B830B3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2026

PORTARIA Nº 299/2026 LAGOA SANTA- GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem as cidades de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP e BARRETOS-SP no dia 24 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B1F0D424

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 230

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **49.672.664 ADALTO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.672.664/0001-96**, estabelecida na **R TEOTONIO REIS COSTA, VILA PERNAMBUCO, Nº 1235**, na cidade de **CASSILANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com locação de decoração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO

Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B24C8F2D

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 231

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **64.336.032 AMANDA TAMARA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **64.336.032/0001-45**, estabelecida na **R WALDOMIRO TEODORO RIOS, nº s/n, POUSSADA DAS NASCENTES, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com hospedagem, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO

Gestora do FMAS

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:783F3787

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 232**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **46.088.681 ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.088.681/0001-92**, estabelecida na **AV ANTONIO GARCIA DE FREITAS, SANTO ANTONIO, Nº 220**, na cidade de **PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul**, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com locação de brinquedos destinados ao evento do dia da mulher, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO

Gestora do FMAS

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:2725330D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 259**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **VANESSA MATOS GARCIA 00801058155**, inscrita no CNPJ: **40.306.864/0001-50**, situada na **R AVENIDA DORALICE FERRAZ DA COSTA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás**, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
b) – Em razão da premiação de desenvolvimento educacional dos alunos da Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de pães destinado a Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira e a Creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de MARÇO do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:5444BC08

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 227**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **MADEIREIRA 2 M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.537.389/0001-49**, estabelecida na **R DNA ISAURA, POUADA DAS NASCENTES, Nº S/N**, na cidade de **LAGOA SANTA, Estado de GOIÁS**, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material destinado a construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:17B3946B

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 228**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **JULIANO MORAIS DOS REIS 64001563134**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.442.784/0001-46**, estabelecida na **R EUFRAZIA BAIANA, Nºsn, Setor Inda, na cidade de Lagoa Santa,**

Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora SERVIÇOS DE TORNO, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 02 dias do mês de MARÇO do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:8933F62B

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 258**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **VANESSA MATOS GARCIA 00801058155**, inscrita no CNPJ: 40.306.864/0001-50, situada na R AVENIDA DORALICE FERRAZ DA COSTA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Atender a demanda da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:29F74673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 229**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A.R ARANTES**, inscrita no CNPJ: 09.653.937/0001-30, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 332, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.

b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo, SCD747 da secretária de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:2E183DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 233**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JULIANO MORAIS DOS REIS 64001563134**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.442.784/0001-46, estabelecida na R EUFRAZIA BAIANA, N°sn, Setor Inda, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado ao veículo de placa SD10J51, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:37D35712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA NARIELY 226**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **NARIELY PEREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ: **51.342.140/0001-89**, situada na R **ESTRADA DA PONTE**, nº S/N, **SAO JOAO DO APORE**, CEP: 79.500-000, **SAO JOAO DO APORE**, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

*II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.*

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:D067C900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA PECCO 226**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.940.186/0001-70**, situada na R **CALIPSO LUIZ DE MORAES**, nº S/N, centro, CEP: 75.819-000, **Lagoa Santa, Goiás**, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

*II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.*

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B4411175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA THALITA 226**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **FERREIRA TARTARO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.690.576/0001-89**, estabelecida na R **ANA CANDIDA DA SILVA**, nº S/N, **Centro**, na cidade de **Lagoa Santa, Estado de Goiás**, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

*II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.*

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:850F0D00

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
22/2026ERRATA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
22/2026 O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS,
POR INTERMÉDIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS
INTERESSADOS, TENDO EM VISTA QUE FOI E**

ERRATA

Errata do Extrato do Contrato nº 22/2026

O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos

interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Extrato do Contrato nº 22/2026, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 27/02/2026. Edição 3566. Com Código identificador: 4B8C2E55.

ONDE SE LÊ:**VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)****OBJETO:**

O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender Prédio da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipal e **Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde** na cidade de Montes Claros de Goiás, por um período até 31 de dezembro 2026.

LEIA-SE:**VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**

Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Extrato do Contrato.

O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender Prédio da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipal na cidade de Montes Claros de Goiás, por um período até 31 de dezembro 2026.

Montes Claros de Goiás-GO, 02 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:3BB183DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** nº 588/2026.**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) **LIMPA FOSSA VALE DO ARAGUAIA LTDA (CNPJ sob nº 54.014.350/0001-36).**

OBJETO:

O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender Fundo Municipal de Educação na cidade de Montes Claros de Goiás, por um período até 31 de dezembro 2026.

VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2026.**LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:5B62370B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026EXTRATO DE
CONTRATO Nº 25/2026EXTRATO DE CONTRATO Nº
25/2026EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026 VALOR: R\$
47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 588/2026.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LIC**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026

VALOR: R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** nº 588/2026.**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) **LIMPA FOSSA VALE DO ARAGUAIA LTDA (CNPJ sob nº 54.014.350/0001-36).**

OBJETO:

O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender Fundo Municipal de Saúde na cidade de Montes Claros de Goiás, por um período até 31 de dezembro 2026.

VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2026.**LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:7AFC1BBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 13/2024**

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2024**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** nº 1004/2026.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e EMPRESA MEDICINA LUCENA MARTINS (CNPJ: 52.720.600/0001-28)

OBJETO:

A rescisão ao Termo de Credenciamento nº 13/2024, feita de forma amigável entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Montes Claros de Goiás e EMPRESA MEDICINA LUCENA MARTINS, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.**LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:42E29467

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 77/2025.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2025.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 07.816.633/0001-11, e a empresa: **CENTRO PSICOTERAPEUTICO VIVA A ESPERANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.329.132/0001-25 **VALOR: R\$ 1.433,33 (Hum mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promoção de aditivo contratual acréscimo com despesas referentes com medicação e higiene pessoal em decorrência do aumento dos serviços prestados do contrato nº 77/2025.

Vigência: 02/03/2026 a 30/04/2026 **Data da Assinatura:** 02/03/2026**LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:BD0ADB14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 26/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

Procedimento Administrativo: nº 382/2026

Dispensa de licitação inciso I art. 75 da lei federal nº 14.133/2021

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Dispensa nº: 19/2026.

Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e a empresa Weliton de Souza Ltda (CNPJ Nº 19.965.685/0001-39).

OBJETO:

prestação de serviço de manutenção e adequação em gerador, ligação na rede principal e troca de quadro de comando 50kva do Hospital Municipal, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 24/02/2026 a 30/04/2026. **Data da Assinatura:** 24/02/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:55607859

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 07/2026 APOSENTADORIA**

PORTARIA Nº 007/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais correspondentes à última Remuneração em favor de JUDITI LAZARA DA SILVA, e dá outras providências.”

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com fulcro no art. 3º, Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais correspondentes à última remuneração, em favor de **JUDITI LAZARA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXX.724.871-XX, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VII, sob a Matrícula nº 139, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

PROVENTO

Salário Base R\$ 3.150,39

Recuperação Salarial..... R\$ 136,55

Gratificação de Incentivo (30%).....R\$ 945,16

TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R\$ 4.232,06

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2026.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, 2º dia do mês de Março de 2026

CLAUDIMAR DE SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Previdência

Decreto nº 28/2023

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:25FAB89A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 08/2026 APOSENTADORIA**

PORTARIA Nº 008/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais correspondentes à última Remuneração em favor de VALDIVINA ROSA DE JESUS, e dá outras providências.”

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais correspondentes à última remuneração, em favor de **VALDIVINA ROSA DE JESUS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXX.855.751-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-II, sob a Matrícula nº 274, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

PROVENTO

Salário Base R\$ 2.472,68

Gratificação de Incentivo (15%).....R\$ 370,90

TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R\$ 2.843,58

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2026.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, 2º dia do mês de Março de 2026

CLAUDIMAR DE SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:09619DF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 213

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a **Dispensa de Licitação nº 213**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de ARLA32 para a frota da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de “Portal da transparência”, “licitações”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: montividiuprefeitura@gmail.com, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **06/03/2026** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 02/03/2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C148358A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 05/2026 - FMS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2026, referente ao Contrato nº 05/2026, celebrado entre o Fundo Municipal De Saúde, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Gastro Rio Verde Ltda, inscrita no CNPJ Nº 53.598.250/0001-31, denominada CONTRATADA.

Objeto: A prestação de serviços de exames.

Justificativa: A necessidade de alteração da dotação orçamentária decorre de adequação à nova classificação da despesa, sem implicar qualquer modificação do valor global do contrato, do objeto pactuado, do prazo de vigência ou das demais cláusulas contratuais.

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339034.03

Leia-se:

Nova Dotação Orçamentária: 16.1622.10.303.1004.2055.339034.03
Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Montividiu, 02 de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AB9F79F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	17/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	DENIZAR GOMES DE SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 33.402.868/0001-77
Objeto:	Prestação de serviços jornalísticos institucionais e matérias informativas das ações do Poder Executivo.
Valor Global:	R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	De 19/02/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Poder Executivo - 10.1024.04.122.0052.2009.339039.88
Data da publicação:	02/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D407608F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	06/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	DENIZAR GOMES DE SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 33.402.868/0001-77
Objeto:	Prestação de serviços jornalísticos institucionais e matérias informativas das ações do Poder Executivo.
Valor:	R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Data da Publicação	02/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:95A789ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	15/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	TERRA SOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 46.832.513/0001-60
Objeto:	Prestação de serviços de engenharia elétrica, abrangendo a elaboração do projeto básico e a fiscalização técnica para a implantação de Usina Solar Fotovoltaica.
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Publicação	02/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:887C2420

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1648/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria de Municipal de Educação.

Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS QUE SERÃO USADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DURANTE A FORMATURA DO PROGRAMA (ALFA MAIS GOIAS), NESTE MUNICIPIO.

contratada: BELANORA CONFECÇÕES LTD.

VALOR R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 25 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:E3410EEB

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1608/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria de Municipal de Educação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD PLACA ONH-2041, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

contratada: RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOPECAS LTDA.

VALOR R\$ 9.948,85 (Nove mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 27 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:DDF41FEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 02/03/2026 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 49/2026, PROCESSO Nº 38/2026, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **TECHNET NETWORKS LTDA com CNPJ 12.747.178/0001-80**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE 500MB, CONSUMO ILIMITADO, IP FIXO VÁLIDO OU IP DINÂMICO VÁLIDO, INCLUINDO EQUIPAMENTO QUE DISPONIBILIZE O SINAL DE WI-FI (ROTEADOR, SWICH, MODEM, TERMINAL DE REDE ÓPTICA, ETC...) PARA ACESSO, COM SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO NA ESCOLA NOSSA SENHORA SANTANA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CLAUDINAPOLIS, EM ATENÇÃO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO - GO.**

Nazário, 03 de março de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:6AE2CB99

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2025

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 02/2025

Objeto contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender a frota do município de Nazario/GO, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2025, saindo como vencedor HW COMBUSTIVEIS LTDA com o valor de R\$ 2.612.542,10 (dois milhões seiscentos e doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Nazário, 02 de março de 2026.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:0723ADE3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 04/2025

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 04/2025

Objeto contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender diversas secretarias do município de Nazario/GO, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Torna

publica que julgou adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2025, saindo como vencedor BAR E RESTAURANTE PRATO CHEIO com o valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais).

Nazário, 02 de março de 2026.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:DD28B2B0

**PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 02/03/2026 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 50/2026, PROCESSO Nº 39/2026, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do TECHNET NETWORKS LTDA com CNPJ 12.747.178/0001-80, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE 500MB, CONSUMO ILIMITADO, IP FIXO VÁLIDO OU IP DINÂMICO VÁLIDO, INCLUINDO EQUIPAMENTO QUE DISPONIBILIZE O SINAL DE WI-FI (ROTEADOR, SWITCH, MODEM, TERMINAL DE REDE ÓPTICA, ETC...) PARA ACESSO, COM SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO NA SUBPREFEITURA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CLAUDINAPOLIS, EM ATENÇÃO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.**

Nazário, 02 de março de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:9ABDCC3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 02/03/2026 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 51/2026, PROCESSO Nº 37/2026, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do TECHNET NETWORKS LTDA com CNPJ 12.747.178/0001-80, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE 500MB, CONSUMO ILIMITADO, IP FIXO VÁLIDO OU IP DINÂMICO VÁLIDO, INCLUINDO EQUIPAMENTO QUE DISPONIBILIZE O SINAL DE WI-FI (ROTEADOR, SWITCH, MODEM, TERMINAL DE REDE ÓPTICA, ETC...) PARA ACESSO, COM SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CLAUDINAPOLIS, EM ATENÇÃO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.**

Nazário, 02 de março de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B3C7196C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2026**

**Dispensa de Licitação nº 011/2026.
Processo Administrativo nº 408/2026.**

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de facilitadora para a Oficina de Artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: REJANE BARBOSA DE SOUSA SILVA
59779390197

CNPJ: 19.346.944/0001-43

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 02 de março de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:4176B0B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2026**

**Dispensa de Licitação nº 011/2026.
Processo Administrativo nº 408/2026.
Contrato nº 002/2026**

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de facilitadora para a Oficina de Artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: REJANE BARBOSA DE SOUSA SILVA
59779390197

CNPJ: 19.346.944/0001-43

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme previsto no Termo de Referência.

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 02 de março de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:9E412C59

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 0234/2026

Interessado: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.

Solicitante: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE AGENDAS DE 2026 PERSONALIZADAS E CALENDÁRIOS DE 2026 DE MESA PERSONALIZADOS, SOB O ÍMPETO DE SUPRIR AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO.

Contratada: 35.366.170 NATALIA CRISTINA SABINO SILVA

VALOR R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 27 de fevereiro de 2026.

TUANE RODRIGUES DE MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Andre Oliveira Moreira

Código Identificador:3E0E3449

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2026**

PROCESSO Nº 0035/2026. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO COM VIAS DE PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. **CONTRATADA:** VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 19.038.976/0001-81. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 03 À 06 DE MARÇO DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.31.1002.2.001-3.3.90.39.22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). **FUNDAMENTO:** ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 19.038.976/0001-81.

Publicado por:

Marcelo Romero Zacarias

Código Identificador:37F43BE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
11/2026**

Processo nº 1191/2026 - OBJETIVO: Contratação de apresentação de show artístico da Dupla “GIAN E GIOVANI” a ser realizado no dia 31 de Julho de 2026, referente à tradicional festa da 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO. Empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 35.685.096/0001-53, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), através da Dotação Orçamentária n.º: 22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39. Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Angélica Silva Pereira de Queiroz

Código Identificador:3B67831E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
JANEIRO DE 2026**

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE PEROLANDIA

DECRETO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal do MUNICIPIO DE PEROLANDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica o Setor de Contabilidade do MUNICIPIO DE PEROLANDIA, autorizado a cancelar, a partir desta data o saldo dos créditos das despesas empenhadas e inscritas na Dívida Flutuante, à conta de Restos a Pagar, conforme abaixo:

"Cancela despesas inscritas em Resto a Pagar na forma que especifica e dá outras providências".

Decreto de Cancelamento de Resto a Pagar de Nº 1/2026

DATA INSCRIÇÃO EMPENHO DOTAÇÃO CREDOR VALOR MOTIVO

25/11/2025 8211 01.01.01.031.0071.2002.4.4.90.52. IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA 33.200,00 EM FACE DE EQUIVOCO DE ESCRITURAÇÃO DE MAO DE OBRA COM... TOTAL 33.200,00

Artigo 2º. O cancelamento acima se justifica pelos motivos citados e conforme disposto na legislação pertinente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PEROLANDIA, segunda-feira, 2 de março de 2026

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara

Publicado por:

Aline Rosa da Silva Carvalho

Código Identificador:3B524C50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO - 1º DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº
022/2025**

“1º TERMO ADITIVO – 1º DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 022/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O E A EMPRESA AUTO POSTO RIO PRETO LTDA”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia/GO, neste ato representada pela atual Secretária de Saúde, senhora WALKYRIA A. VILELA DE JESUS, brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.611.041-97, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições legais;

CONTRATADA: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.574.92/0001-50, com Av. Brasil, nº 177, Centro – Quirinópolis/GO, CEP 75.860-000, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr (a). **CÉLIA RODRIGUES PARREIRA ANDRADE**, brasileira, portadora do RG n. 1.725.852-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.

476.383.541-68, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº. 952/2026.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 022/2023, firmado em 19/02/2025, , sendo o objeto deste instrumento a Aquisição de Gasolina e Diesel S-10, para o abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia – GO, com bombas disponibilizadas no Município de Quirinópolis/GO, horário de funcionamento 07:00 às 20:00, conforme tabela abaixo: tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº. 738/2025 e Dispensa de Licitação de nº 001/2025.**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	
				P. UNIT.	P. TOTAL
1	2.000	LT	DIESEL S10	RS 6,03	RS 12.060,00
2	4.500	LT	GASOLINA	RS 6,14	RS 27.630,00
TOTAL					RS 39.690,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no Art. 124, inciso II, alínea “a” da lei 14.133/21 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 19/02/2026 e findando em 19/02/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor de **R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mils, seiscentos e noventa reais)** de valor total anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.11.10.301.2492.2063-3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 19 de fevereiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS

Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

AUTO POSTO RIO PRETO LTDA

02.574.92/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A2E498AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 059/2026

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestor do Contrato nº 059/2026**, Contratação de Serviços de Telefonia Móvel Corporativa, é firmado com base no Ato de Inexigibilidade nº 019/2026, baixado com fundamento no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 02 de Março de 2026.

ARILENE ALVES VILELA

Ordenadora de Despesas Municipal

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 059/2026.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARROS REZENDE

Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:16295250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA DECRETO Nº 401 DISPOE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

DECRETO Nº 401/2025. Perolândia – GO. 17 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Setor Altinópolis (Centro) se encontra regulamentado no Cartório da Cidade de Perolândia – GO com a matrícula nº **1956** e inscrições cadastrais do imóvel: **001.002.0012.0008.0000,**

CONSIDERANDO que o projeto técnico tem como responsável pelas informações e divisões do **Desmembramento** do imóvel, o projeto técnico tem como responsável pelas informações do imóvel o engenheiro contratado, Eng. Civil **YAMAN GHANEM SAED**, CREA-GO nº 1017413525D-GO, conforme ART nº 1020250377630.

DECRETA:

Art.1º - Quadra nº 12, o Lote de nº 08, situado na cidade de Perolândia-GO, no Setor Altinópolis (Centro), na **Rua Jose Inacio da Costa**, designado com **Frente: 18,40 m (dezoito metros e quarenta centímetros)** para a **Rua Jose Inacio da Costa; Fundo: 18,15m (dezoito metros e quinze centímetros) confrontando** com os lote nº **07 (sete); Lateral Direita: 25,88 (vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros)** confrontando com o lote nº **09 (nove); Lateral Esquerda: 26,20m (vinte seis metros e vinte centímetros)** confrontando com a **Rua Gontran de Laci Pedriel**, uma área total de **475,81m².**

Consta uma área edificada no lote, não averbada em escritura de **225,00m²** segundo registro na certidão de cadastro imobiliário do município de Perolândia.

Art.2º – O DESMEMBRAMENTO dos lotes e suas medidas

Parágrafo Primeiro: Quadra nº 12, o Lote de nº 08, situado na cidade de Perolândia-GO, no Setor Altinópolis (Centro), na **Rua Jose Inacio da Costa**, designado com **Frente: 18,40 m (dezoito metros e quarenta centímetros)** para a **Rua Jose Inacio da Costa**; **Fundo: 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros) confrontando** com os lote nº 08A (oito); **Lateral Direita: 14,88m (quatorze metros e oitenta e oito centímetros)** confrontando com o lote nº 09 (nove); **Lateral Esquerda: 15,20m (quinze metros e vinte centímetros)** confrontando com a **Rua Gontran de Laci Pedriel**, uma área total de **276,16m²**, fica nesta parte do lote nº 8, uma edificação contendo uma área de **183,00m²** (cento e oitenta e três metros).

Parágrafo Segundo: Quadra nº 12, o Lote de nº 08A, situado na cidade de Perolândia-GO, no Setor Altinópolis (Centro), na **Rua Gontran de Laci Pedriel**, designado com **Frente: 11,00m (onze metros)** para a **Rua Jose Inacio da Costa**; **Fundo: 11,00m (onze metros) confrontando** com os lote nº 09 (nove); **Lateral Direita: 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros)** confrontando com o lote nº 08 (oito); **Lateral Esquerda: 18,15m (dezoito metros e quinze centímetros) confrontando** com a **Rua Gontran de Laci Pedriel**, uma área total de **199,65m²**, fica nesta parte do lote nº 8A, uma edificação contendo uma área de **42,00m²** (quarenta e dois metros).

Art.3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 17 (dezessete) do mês de dezembro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Lotes nº 08 e 08A localizam-se na Quadra nº 12, Setor Altinópolis (centro) e possuem os seguintes limites e confrontações:

SITUAÇÃO INICIAL

LOTE nº 04;

FRENTE: 18,40m: para a Rua Jose Inacio da Costa;

FUNDOS: 18,15m: confrontando com o lote nº 07;

DIREITO: 25,88m: confrontando com o lote nº 09;

ESQUERDO: 26,20m: confrontando com a Rua Gontram de Laci Pedriel.

área total de 475,81.m².

DESMEMBRAMENTO

Novas medidas após do desmembramento

LOTE nº 08;

FRENTE: 18,40m: para a Rua Jose Inacio da Costa;

FUNDOS: 18,15m: confrontando com o lote nº 08A;

DIREITO: 14,88m: confrontando com o lote nº 09;

ESQUERDO: 15,20m: confrontando com a Rua Gontram de Laci Pedriel.

área total de 276,16.m².

LOTE nº 08A;

FRENTE: 11,00m: para a Rua Gontram de Laci Pedriel;

FUNDOS: 11,00m: confrontando com o lote nº 09;

DIREITO: 18,20m: confrontando com o lote nº 08;

ESQUERDO: 18,15m: confrontando com o lote nº 07.

área total de 199,65m².

Perolândia-GO, 17 (dezessete) de dezembro de 2025.

Ofício nº. 076/2025- GAB Perolândia-GO, 17 de dezembro de 2025.

Ilmo. Sr:

VICTOR PINA BASTOS

RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado Senhor,

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto nº 401/2025**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia (17) de dezembro de 2025 que **“DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMOVEIS URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, o qual vem **Desmembrar**, o lote e das novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wellington Freitas Barbosa

Código Identificador:2690E9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO 059/2026

**INEXIGIBILIDADE DE Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1122/2026**

Empresa: CLARO S.A.

Objeto: Contratação de Serviços de Telefonia Móvel Corporativa.

Assinatura: 02/03/2026

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Global: R\$ 8.998,20 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Março de 2026.

CHEILA BARROS REZENDE

Sec. Municipal de Educação

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa

Código Identificador:4F8F284C

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PIRANHAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 027/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 027/2026**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1192/2026**

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	GABRIELLA ALMEIDA DO N. ALVES SCAPUCIM, inscrita sob CPF nº. 703.209.831-29, com endereço na Rua: 10, Setor Palmares, Piranhas – Goiás, CEP: 76.230-000.
OBJETO:	Contratação de PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA para desempenhar a função de SUPERVISOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior em DIREITO, que atenderá público alvo, finalidades, objetivos e oferta exclusiva do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA / CRIANÇA FELIZ, deste município de Piranhas – Goiás, atendendo as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamentado nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

VALOR GLOBAL:	O presente contrato tem valor global de R\$ 10.465,11 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) , divididos em 03 (três) parcelas mensais de prestação de serviços, que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.
DATA DA ASSINATURA:	02/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura e emissão da Ordem de Serviço, vigorando pelo prazo de 03 (três) meses .

LAINÉ BRAZ DOS SANTOS BORGESGestora Do Fundo Municipal De Assistência Social
Contratante**Publicado por:**

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:751F66F4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 028/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 028/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2026**

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	Senhora SHEILLA LARISSA DIAS NERES, brasileira, união estável, Psicóloga, com o Registro do Conselho de Classe nº CRP-09/18410, portadora do RG nº 6453000 SSP/GO, inscrita sob CPF nº. 066.111.241-10, residente e domiciliada em Iporá – Goiás.
OBJETO:	Contratação de serviços de PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA, para a prestação de serviços de PSICOLOGIA como TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR do Piso de Proteção Social Especial, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS / PAEFI, que atenderá público alvo, famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, neste município de Piranhas – Goiás, bem como ao que tange o desenvolvimento das finalidades e objetivos da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamentado nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
VALOR GLOBAL:	O presente contrato tem valor global de R\$ 10.465,11 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) , divididos em 03 (três) parcelas mensais de prestação de serviços, que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.
DATA DA ASSINATURA:	02/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura e emissão da Ordem de Serviço, vigorando pelo prazo de 03 (três) meses .

LAINÉ BRAZ DOS SANTOS BORGESGestora Do Fundo Municipal De Assistência Social
Contratante**Publicado por:**

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:4F5FB29F**PODER EXECUTIVO****RETIFICAÇÃO Nº 002/2026 AO EDITAL Nº 001/2026****RETIFICAÇÃO Nº 002/2026 AO EDITAL Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria 159/2026 de 25/02/2026, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026**, referente ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES**, conforme segue:

1. DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições, anteriormente previsto para encerrar em 26/02/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

As inscrições poderão ser realizadas até o dia 02/03/2026, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, na sede da Prefeitura Municipal.

DATA	EVENTOS
20/02/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
23/02/2026 e 02/03/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
04/03/2026	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
04/03/2026	RESULTADO PRELIMINAR
05/03/2026	PERÍODO DE RECURSO
06/03/2026	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO

09/03/2026	RESULTADO FINAL
------------	-----------------

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026.

Piranhas-Go, 27 de fevereiro de 2026.

EDIL FAUSTINA VILELA ALVES

Presidente

THALYTA MAYARA DA SILVA SANTOS

Membro

SINARA CINCEIÇÃO SOUZA

Membro

Publicado por:

Thalyta Mayara da Silva Santos

Código Identificador:651DF12E**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 415/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº
004/2025**

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 415/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO GOIÁS E O CONTRATADO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Termo de Distrato que firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º **017.350.321-74**, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão e Gestora do Executivo, a Senhora **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LINDOMAR BARBOSA DE MORAIS**, portador do RG nº 1495014-6 órgão Expedidor SSP-MT, inscrito no CPF 010.849.351-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Honório da Silva, nº230, Setor Santo Antônio, Piranhas GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo **DISTRATO DO CONTRATO temporário nº 415/2025**, firmado ao dia **01º de setembro de 2025**, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº **004/2025**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **VIGILANTE**, durante 40 (quarenta) horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal Administração e Gestão e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a **partir do dia 28 de fevereiro de 2026**.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Piranhas, Estado de Goias, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal
Contratante

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Secretária Municipal de Administração e Gestão
Contratante

LINDOMAR BARBOSA DE MORAIS

CPF/MF SOB Nº 010.849.351-20
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B3B1757F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2026 PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2026
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

Contratante:	MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS
Contratado:	Senhora: MARIA SELMA NASCIMENTO LIMA, brasileira, Registro Geral: CPF sob nº 811.565.022-68, domiciliada à Avenida Goias, nº 133, Setor Eldorado, Piranhas – GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data da assinatura:	02/03/2026
Prazo de vigência:	02/03/2026 a 02/03/2027
Assinaturas	FABIO LASSERRE SOUSA BORGES Prefeito municipal CONTRATANTE KELLY CYNARA CASTRO BITES Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE MARIA SELMA NASCIMENTO LIMA CPF/MF sob o nº 811.565.022-68 CONTRATADA

Piranhas/GO, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

KELLY CYNARA CASTRO BITES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:712B8795

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE**

**MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/03/2026 ao dia 06/03/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, DESTINADOS À SEMEC, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.posse.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na**

Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Posse-GO, 03 de março de 2026.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO

Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:46ACEE15

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 CONTRATO 17/2026**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2026 CONTRATO 17/2026**

Processo administrativo nº 726/2025

OBJETO: DISPENSA Nº 22/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA PARA O CNETRO MÉDICO EUGENIO JACINTO DE LEMOS.

CONTRATADO: JMI REFORMAR PREDIAIS LTDA

CNPJ: 21.125.868/0001-98

VALOR: R\$ 8.403,63 (oito mil quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 03 de março de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E8714BCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026 CONTRATO 10/2026**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2026 CONTRATO 10/2026**

Processo administrativo nº 5508/2025

OBJETO: DISPENSA Nº 9/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM DO TIPO CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA), COMPOSTO POR COLETA.

CONTRATADO: D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.972.896/0001-31

VALOR: R\$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL.

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 03 de março de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B143043F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LOCAÇÃO DE TENDAS**

SÃO LUIZ DO NORTE – ESTADO DE GOIÁS

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Credenciamento nº 006/2026, a partir de 02 de março de 2026, objetivando a contratação, na forma paralela e não excludente, de empresas especializadas na locação de tendas, destinadas ao atendimento das demandas do Poder Executivo Municipal, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br. Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317. São Luiz do Norte - GO, 02 de março de 2026.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:26AE88A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
PRESENCIAL Nº 035/2026 PROCESSO Nº 314/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção de equipamentos dos consultórios odontológicos das unidades de saúde Luzia Maria de Jesus, Giuliano Telles Martins e Hospital Municipal Doralice Galdino Rocha, equipamentos médicos hospitalares e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficialtaquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, parajuridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 02 de março de 2026.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:54890FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
PRESENCIAL Nº 036/2026 PROCESSO Nº 807/2026

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria ambiental, destinados ao atendimento das demandas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Abastecimento, Desenvolvimento Agrário e Infraestrutura Hídrica de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficialtaquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, parajuridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo

é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 02 de março de 2026.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:4049E980

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 9

PORTARIA Nº 9, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trindade e a Lei Complementar Municipal nº 61, de 04 de outubro de 2023, e a fim de regulamentar a regra de aplicação do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações contratuais, segregadas por fonte diferenciada de recursos.

§1º A ordem cronológica será observada pela unidade gestora Trindadeprev.

§2º O descumprimento poderá sujeitar o responsável às sanções administrativas, civis e legais cabíveis, quando decorrente de conduta reprovável.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DA LISTA DE CREDORES

Art. 2º A gestão do Trindadeprev deverá organizar lista de credores estruturada por fonte diferenciada de recursos, observando:

I – recursos ordinários;

II – recursos vinculados;

III – lista especial de pequenos credores.

§1º Considera-se pequeno credor aquele cujo valor global contratado não ultrapasse R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

§2º As listas deverão conter, no mínimo:

a) número do processo administrativo;

b) identificação do contrato;

c) data do atesto;

d) data da liquidação;

e) valor liquidado;

f) fonte de recurso;

g) data prevista para pagamento.

CAPÍTULO III
LIQUIDAÇÃO E INCLUSÃO NA LISTA

Art. 3º A inclusão da obrigação na lista de credores dependerá, cumulativamente, de:

I – execução regular do objeto contratual;

II – atesto formal pelo fiscal do contrato;

III – liquidação regular da despesa;

IV – nota fiscal ou documento equivalente válido.

§1º A liquidação deverá ocorrer imediatamente após a verificação do adimplemento contratual.

§2º É vedado pagamento sem prévia liquidação.

CAPÍTULO IV
PAGAMENTO

Art. 4º Os pagamentos observarão rigorosamente a ordem cronológica das exigibilidades, respeitada a fonte de recursos.

§1º O pagamento deverá ocorrer:

- I – até 5 dias úteis, para obrigações de pequeno valor;
- II – até 30 dias, nos demais casos, contados do atesto.

§2º É vedado pagamento parcial quando houver disponibilidade financeira para quitação integral.

CAPÍTULO V

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 5º A quebra da ordem cronológica somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I – situação de emergência;
- II – calamidade pública;
- III – decisão judicial;
- IV – determinação do Tribunal de Contas;
- V – relevante interesse público devidamente justificado.

§1º A justificativa deverá ser circunstanciada e assinada pelo Ordenador de Despesas.

§2º A quebra da ordem deverá ser publicada no Portal da Transparência.

§3º O Controle Interno deverá ser comunicado formalmente.

CAPÍTULO VI

TRANSPARÊNCIA

Art. 6º A lista mensal de credores será publicada até o décimo dia do mês subsequente no Portal da Transparência.

CAPÍTULO VII

RESPONSABILIDADES

Art. 7º Compete ao:

- I – Ordenador de Despesas: autorizar e justificar pagamentos;
- II – Fiscal do Contrato: atestar a execução;
- III – Setor Contábil: realizar a liquidação;
- IV – Tesouraria: observar a ordem cronológica;
- V – Controle Interno: fiscalizar o cumprimento desta Portaria.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar responsabilização do agente público.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, aos 02 dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ

Presidente

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:0935B672

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 287**

PORTARIA Nº 287, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao **WILTON FERNANDES DE ALMEIDA**, agente de combate às endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2015 a 2020 e 2020 a 2025, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 27 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A46E62BA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 288**

PORTARIA Nº 288, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à **ODILAMAR SOARES DA SILVEIRA**, auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2014 a 2019, a partir de 6 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 27 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:67A05C52

**PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.09.0219.001.00002-301

Após tramitação regular do procedimento administrativo, considerando a decisão de fls. 108/109 e sanção pecuniária aplicada, já transitada em julgado em 19/02/2026, tornando-a definitiva, o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **ABAPEN ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob nº. 02.216.963/0001-52, a recolher a multa aplicada para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, no prazo de **10 (dez) dias** úteis.

Resalta-se que o Procon Trindade, por meio da Lei Municipal nº. 1.850/2018, oportuniza a quitação da dívida de forma parcelada em até 12 vezes, condicionado ao valor mínimo da parcela, sendo de R\$ 100,00 (cem reais).

Advertência: Não havendo a quitação da multa, o débito será inscrito na Dívida Ativa (art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97), impossibilitando qualquer forma de contratação com a Administração Pública, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº. 6.830/80), que poderá acarretar em penhora de bens, quantos forem suficientes para elidir a referida dívida.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Março de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA

Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br. O referido é verdade. Trindade, 02 de Março de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA

PROCON/Trindade

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:F5BC29FF

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Número de Atendimento:**2410021900200030301

Após tramitação regular do procedimento administrativo, considerando a decisão de fls. 50/51 e sanção pecuniária aplicada, já transitada em julgado em 09/01/2026, tornando-a definitiva, o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **AAB ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BRASIL - AAB**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.521.300/0001-65, a recolher a multa aplicada para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, no prazo de **10 (dez) dias** úteis.

Ressalta-se que o Procon Trindade, por meio da Lei Municipal nº. 1.850/2018, oportuniza a quitação da dívida de forma parcelada em até 12 vezes, condicionado ao valor mínimo da parcela, sendo de R\$ 100,00 (cem reais).

Advertência: Não havendo a quitação da multa, o débito será inscrito na Dívida Ativa (art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97), impossibilitando qualquer forma de contratação com a Administração Pública, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº. 6.830/80), que poderá acarretar em penhora de bens, quantos forem suficientes para elidir a referida dívida.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Março de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA

Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br. O referido é verdade. Trindade, 02 de Março de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA

Procon/Trindade

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:455BDC8B

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Número de Atendimento:**2406021900100204301

Após tramitação regular do procedimento administrativo, considerando a decisão de fls. 71/72 e sanção pecuniária aplicada, já transitada em julgado em 24/02/2026, tornando-a definitiva, o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.302.024/0001-07, a recolher a multa aplicada para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, no prazo de **10 (dez) dias** úteis.

Ressalta-se que o Procon Trindade, por meio da Lei Municipal nº. 1.850/2018, oportuniza a quitação da dívida de forma parcelada em até 12 vezes, condicionado ao valor mínimo da parcela, sendo de R\$ 100,00 (cem reais).

Advertência: Não havendo a quitação da multa, o débito será inscrito na Dívida Ativa (art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97), impossibilitando qualquer forma de contratação com a Administração Pública, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº. 6.830/80), que poderá acarretar em penhora de bens, quantos forem suficientes para elidir a referida dívida.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Março de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA

Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br. O referido é verdade. Trindade, 02 de Março de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA

PROCON/Trindade

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:AB651F29

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Número de Atendimento:**24.08.0219.001.00015-302

Após tramitação regular do procedimento administrativo, considerando a decisão de fls. 72/73 e sanção pecuniária aplicada, já transitada em julgado em 19/02/2026, tornando-a definitiva, o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, inscrito no CNPJ sob nº 07.699.920/0001-99, a recolher a multa aplicada para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, no prazo de **10 (dez) dias** úteis.

Ressalta-se que o Procon Trindade, por meio da Lei Municipal nº. 1.850/2018, oportuniza a quitação da dívida de forma parcelada em até 12 vezes, condicionado ao valor mínimo da parcela, sendo de R\$ 100,00 (cem reais).

Advertência: Não havendo a quitação da multa, o débito será inscrito na Dívida Ativa (art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97), impossibilitando qualquer forma de contratação com a Administração Pública, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº. 6.830/80), que poderá acarretar em penhora de bens, quantos forem suficientes para elidir a referida dívida.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, nº1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Março de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br. O referido é verdade. Trindade, 02 de Março de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:9CACB32B

PROCON - TRINDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00037-301

Após tramitação regular do procedimento administrativo, considerando a decisão de fls. 70/71 e sanção pecuniária aplicada, já transitada em julgado em 19/02/2026, tornando-a definitiva, o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.699.920/0001-99, a recolher a multa aplicada para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, no prazo de **10 (dez) dias** úteis.

Ressalta-se que o Procon Trindade, por meio da Lei Municipal nº. 1.850/2018, oportuniza a quitação da dívida de forma parcelada em até 12 vezes, condicionado ao valor mínimo da parcela, sendo de R\$ 100,00 (cem reais).

Advertência: Não havendo a quitação da multa, o débito será inscrito na Dívida Ativa (art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97), impossibilitando qualquer forma de contratação com a Administração Pública, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº. 6.830/80), que poderá acarretar em penhora de bens, quantos forem suficientes para elidir a referida dívida.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, nº1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Março de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -

PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br. O referido é verdade. Trindade, 02 de Março de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:03760174

PROCON - TRINDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.002.00040-301

Após tramitação regular do procedimento administrativo, considerando a decisão de fls. 70/71 e sanção pecuniária aplicada, já transitada em julgado em 19/02/2026, tornando-a definitiva, o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, inscrito no CNPJ sob nº07.699.920/0001-99, a recolher a multa aplicada para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, no prazo de **10 (dez) dias** úteis.

Ressalta-se que o Procon Trindade, por meio da Lei Municipal nº. 1.850/2018, oportuniza a quitação da dívida de forma parcelada em até 12 vezes, condicionado ao valor mínimo da parcela, sendo de R\$ 100,00 (cem reais).

Advertência: Não havendo a quitação da multa, o débito será inscrito na Dívida Ativa (art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97), impossibilitando qualquer forma de contratação com a Administração Pública, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº. 6.830/80), que poderá acarretar em penhora de bens, quantos forem suficientes para elidir a referida dívida.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, nº1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Março de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br. O referido é verdade. Trindade, 02 de Março de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:800B694E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE DESCAUCIONAMENTO PARCIAL Nº001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- SEPLANH

TERMO DE DESCAUCIONAMENTO PARCIAL Nº001/2026

Processo: 4722/2026

Interessado: 14 BIS EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA

Foram apresentados os seguintes Termos de Recebimento Total e/ou Parcial das Obras de Infraestrutura, referentes ao loteamento denominado Residencial 14 Bis.

Sistema de Abastecimento de Água	Em processo de cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC).
Termo de Recebimento de Iluminação Pública	Termo de Recebimento de Obras de Iluminação Pública nº002/2022.
Sistema de Rede de Distribuição Elétrica	AL-Autorização de Ligação nº 49742539/2019, Data: 31/07/2019, Projeto nº 172828.
Terraplanagem/ Pavimentação Asfáltica	Termo de Aprovação de Recebimento / Execução Parcial de Projeto de Engenharia de Terraplanagem / Pavimentação nº001/2022 e nº013/2023.
Drenagem de Água Pluvial	Termo de Aprovação de Recebimento / Execução de Projeto de Engenharia de Drenagem Pluvial nº001/2022 e nº013/2023.
Aprovação do Loteamento	Decreto nº2462/2017 de 19 de dezembro de 2017.

Considerando os Termos de Recebimento de Obras acima mencionados e em conformidade com o Termo de Garantia de Infraestrutura referente ao Loteamento Residencial 14 Bis, firmado pela empresa **14 BIS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.873.715/0001-05, com sede na Avenida C-04, Quadra 30, Lote 06, nº 226, Jardim América, Goiânia/GO, em favor do Município de Trindade, Estado de Goiás, **FIGAM DESCAUCIONADOS OS SEGUINTE LOTES:**

QUADRA	LOTES	TOTAL
04	01, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 44, 47, 48, 51.	31
05	01, 02, 05, 07, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 48, 50	30
06	05, 08, 14, 15, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39;	19
15	03, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	13
16	01, 02, 03, 05, 13, 14, 16, 17, 27 e 28.	10
TOTAL		103

Ressalta-se que **PERMANECERÁ RESGUARDADA A GARANTIA correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados, totalizando 104 (cento e quatro) lotes**, os quais permanecem vinculados à caução, conforme a seguinte descrição:

Quadra 04: lotes nº 02, 04, 05, 06, 09, 16, 17, 21, 22, 24, 27, 35, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49 e 50;

Quadra 05: lotes nº 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 25, 34, 35, 41, 42, 45, 46, 47, 49 e 51;

Quadra 06: lotes nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 30, 31, 33, 34 e 40;

Quadra 15: lotes nº 01, 02, 04, 09, 10, 11, 12 e 13;

Quadra 16: lotes nº 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

O Município de Trindade/GO, tendo recebido parcialmente as obras de infraestrutura do Loteamento Residencial 14 Bis, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979 e da Lei Complementar Municipal nº 32/2017, autoriza o Cartório de Registro de Imóveis a proceder ao descaucionamento parcial dos lotes mencionados.

Ressalta-se que a liberação não exige o responsável técnico das obrigações relativas ao projeto e à sua execução.

Após a conclusão e entrega integral das obras de terraplanagem e pavimentação, drenagem pluvial, abastecimento de água e rede de energia elétrica, o empreiteiro responderá, nos termos do art. 618 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), pelo prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança da obra, tanto em relação aos materiais quanto ao solo.

Trindade, 27 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

- Prefeito Municipal -

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

- Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:EBD8D45C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.829**

PORTARIA Nº 1.829, DE 12 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a PAULO LUIZ SOARES JUNIOR, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:72A2B259

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.830**

PORTARIA Nº 1.830, DE 12 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à DAIANE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:4D0803A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.834**

PORTARIA Nº 1.834, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao JOSE EUGENIO GUIMARÃES FILHO, servidor efetivo no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:EAA01646

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.839**

PORTARIA Nº 1.839, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ELIZABETH CAMILO DA SILVA, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 6 (seis) dias, assim distribuídos:

- I – 5 (cinco) dias, a partir de 25 de janeiro de 2026;
- II – 1 (um) dia em 31 de janeiro de 2026;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:91BBB5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.840**

PORTARIA Nº 1.840, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à GISLAINE ALVES MENDONCA SOUZA, servidora efetiva no cargo de professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:835D4037

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.842**

PORTARIA Nº 1.842, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à EVANI GOMES DE SOUZA SANTOS, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:E70AB214

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.843**

PORTARIA Nº 1.843, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à DEBORA RODRIGUES DA SILVA ALVES, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:7EC08ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.844

PORTARIA Nº 1.844, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ELINE NUNES SILVA, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:10CFC152

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.845

PORTARIA Nº 1.845, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a PAULO LUIZ SOARES JUNIOR, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de

saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:C1DC7B84

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.854

PORTARIA Nº 1.854, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à GISLAINE FLAVIA LAUREANO DA SILVA, servidora comissionada no cargo de chefe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 7 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 19 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:677AA728

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.855

PORTARIA Nº 1.855, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MATEUS DAFICO ISECKE, servidor efetivo no cargo de professor de educação física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:C5C9C743

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.856

PORTARIA Nº 1.856, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARIA VANDA DE SOUSA CARVALHO ALMEIDA, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:7E673FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.857

PORTARIA Nº 1.857, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à SIMONE RODRIGUES DE MOURA, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:E3A0E8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.858

PORTARIA Nº 1.858, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à BEATRIZ DE JESUS ROCHA, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:38BA8BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.860

PORTARIA Nº 1.860, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à BEATRIZ DE JESUS ROCHA, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:0E86867B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.861**

PORTARIA Nº 1.861, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à SIMONE SALUSTIANO CARNEIRO, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:8C91C9E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.864**

PORTARIA Nº 1.864, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à FERNANDA SOARES REZENDE, servidora efetiva no cargo de professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:95B662F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.865**

PORTARIA Nº 1.865, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à CECILIA ARANTES MARINO, servidora efetiva no cargo de odontólogo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:843C0DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.866**

PORTARIA Nº 1.866, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à CELI RODRIGUES FERREIRA, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:0A24C7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.871**

PORTARIA Nº 1.871, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o

art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ANA CAROLINA SARDINHA DE SOUZA, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 (um) dia, assim distribuídos:

- I - período matutino em 21 de janeiro de 2026;
- II - período matutino em 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:AB6BD28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.882**

PORTARIA Nº 1.882, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à GISLAINE FLAVIA LAUREANO DA SILVA, servidora comissionada no cargo de chefe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:AA297880

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.883**

PORTARIA Nº 1.883, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à EVA DE FATIMA RUFINO DA SILVA, servidora comissionada no cargo de gerente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:3B463397

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.884**

PORTARIA Nº 1.884, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à NILDEMAR PIRES ALVARENGA, servidor efetivo no cargo de motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Pública
Interino

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:044CDFFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.885**

PORTARIA Nº 1.885, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ELZY VAZ TAVARES, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços de saúde, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:611FB82F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.886**

PORTARIA Nº 1.886, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à NEILDES CASSIMIRO COSTA MOREIRA, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:36DA0A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.887**

PORTARIA Nº 1.887, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARIZA ALVES DA SILVA BESSA, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:55F38723

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.888**

PORTARIA Nº 1.888, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à EVANI GOMES DE SOUZA SANTOS, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:97949E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.890**

PORTARIA Nº 1.890, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ANDRE LUIS PESSOA DIAS, servidor efetivo no cargo de monitor de educação infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:95E528FE**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.891****PORTARIA Nº 1.891, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à IRAIDES TEIXEIRA DE MACEDO, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 (quatro) dias, assim distribuídos:

I – 2 (dois) dias, a partir 23 de janeiro de 2026;

II – 1 (um) dia em 28 de janeiro de 2026;

III – 1 (um) dia em 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:E901B86D**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.912****PORTARIA Nº 1.912, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à IVANI FATIMA CORREA DE CAMPOS SANTOS, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de janeiro de 2026, até a concessão de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:9CC98CD9**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.933****PORTARIA Nº 1.933, DE 2 DE MARÇO DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, à servidora MIRNA GLEIDE RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 8 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:303A86E2**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.934****PORTARIA Nº 1.934, DE 2 DE MARÇO DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor ALESSANDRO AGENOR DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos pesados, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 4 (quatro) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:17459FBA**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.935****PORTARIA Nº 1.935, DE 2 DE MARÇO DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 6º quinquênio, à servidora DEUSDETE PEREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, pelo período de 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:473D38DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.936**

PORTARIA Nº 1.936, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 6º quinquênio, à servidora LUCIENE MARIANO DA COSTA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de professor P-V, pelo período de 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:C02EB9A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.937**

PORTARIA Nº 1.937, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 6º quinquênio, à servidora ELAINE GASPERINI NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, pelo período de 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:8565A868

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.938**

PORTARIA Nº 1.938, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora CLEOVANIR LEAL DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:F9A2EC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.940**

PORTARIA Nº 1.940, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, à servidora MARIA ISABEL NORONHA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 9 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:AB53B53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.941**

PORTARIA Nº 1.941, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor ANTONIO FRANCISCO ROSA, ocupante do cargo efetivo de motorista de transporte escolar, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 4 (quatro) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 2 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:37441642

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.942**

PORTARIA Nº 1.942, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora TANY PATRICIA MENDES FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 2 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:B4882EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.943**

PORTARIA Nº 1.943, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora MARLA FRANCO COELHO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos, 11

(onze) meses e 19 (dezenove) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 2 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:5DA84013

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.944**

PORTARIA Nº 1.944, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, à servidora CRISTINA JOSE CORREA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 6 (seis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 2 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:586A95E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.945**

PORTARIA Nº 1.945, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 2º quinquênio, à servidora HELLEN CRISTINA ROSA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de fiscal de vigilância sanitária, pelo período de 10 (dez) anos de efetivo exercício, a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goias, 2 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:ACEFEFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.946

PORTARIA Nº 1.946, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 4º quinquênio, à servidora SELMA GONTIJO DOS REIS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 21 (vinte e um) anos, 5 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:44B88ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 006/2025, 25 de julho de 2025 – Consolidada - torna público aos interessados, a ERRATA relacionada abaixo referente ao AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, publicado no Diário Municipal de Goiás, dia 27 de fevereiro de 2026, ano XV, nº 3566, folhas 107.

Onde se lê:

4.2. Os equipamentos multifuncionais a serem locados deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e de qualidade definidas neste Termo de Referência. As especificações incluem funções de fotocópia, impressão e digitalização (monocromática), conectividade de rede, velocidade de impressão adequada à demanda escolar, além de estarem em perfeitas condições de conservação e funcionamento (novos ou seminovos), com tecnologia digital.

Leia-se:

4.2. Os equipamentos multifuncionais a serem locados deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e de qualidade definidas neste Termo de Referência. As especificações incluem funções de fotocópia, impressão e digitalização (monocromática), conectividade de rede, velocidade de impressão adequada à demanda escolar, além de estarem em perfeitas condições de conservação e funcionamento (somente equipamentos novos), com tecnologia digital.

Município de Trindade, Goiás, 02 de março de 2026.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:C1B50733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 043/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.728.236/0001-65, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4341548, 2º via e CPF nº 006.232.191-90, residente e domiciliado na Av. das Nações, Qd. 40, Lt. 23, Jardim Marista, Trindade – GO, nesta cidade, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo de Fornecimento nº 043/2025, bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS, DESTINADOS AOS ALUNOS (AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento ao Contrato Administrativo de Fornecimento nº 043/2025 tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária, constante na cláusula décima primeira do presente contrato.

JUSTIFICATIVA: Esse termo é necessário para assegurar a melhor adequação técnica, orçamentária e financeira aos objetivos da administração pública.

FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado no inciso IV do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUEM-SE AS DOTAÇÕES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE
03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental
03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Educação Infantil

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas constante no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 05 de janeiro de 2026.

LHNICKER P. SILVA D'ORAZIO	SÉRGIO SANCHE DE OLIVEIRA
Gestor do Poder Executivo	Gestor do FUNDEB e Fundo Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:02A1525C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMAFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2025

Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma/GO, CNPJ nº 11.692.044/0001-46.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirante/MT.

Ata de Registro de Preços: nº 450/2025.

Pregão Eletrônico: nº 077/2025.

Processo Administrativo Originário: nº 132/2025.

Fornecedor: Bellan Veículos Especiais EIRELI, CNPJ nº 18.093.163/0001-21.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços visando à aquisição de 01 (uma) Pickup 4x4 cabine simples, com baú em fibra de vidro, suporte básico (Ambulância Tipo A), destinada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma/GO.

Valor Total da Adesão: R\$ 352.200,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: Vinculada à vigência da Ata de Registro de Preços nº 450/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma/GO, CNPJ nº 11.692.044/0001-46.

Contratada: Bellan Veículos Especiais EIRELI, CNPJ nº 18.093.163/0001-21.

Processo Administrativo nº 11/2026.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pickup 4x4 cabine simples, com baú em fibra de vidro, suporte básico (Ambulância Tipo A), destinada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma/GO.

Valor Global: R\$ 352.200,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Vigência: 03 (três) meses, contados da assinatura.

Dotação Orçamentária: Ficha 000237 – Órgão 000013 – Unidade 000010 – Função 10 – Subfunção 301 – Programa 302 – Projeto/Atividade 1.010 – Elemento 449052.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 450/2025.

Data da Assinatura: 24/02/2026.

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:2FEF0F03

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Contratante: Município de Nova Roma/GO – CNPJ nº 01.067.925/0001-12.

Contratada: Marques Rodrigues Pimentel - ME – CNPJ nº 13.921.175/0001-83.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 04/2025.

Processo Administrativo nº 2593/2025.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de quadra poliesportiva no Povoado de Cormarie, zona rural do Município de Nova Roma/GO, objeto da Emenda

Parlamentar nº 1202.6, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 349.879,83 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Prazo de Execução: 03 (três) meses, contados da emissão da Ordem de Início.

Dotação Orçamentária: 10.14.27.813.813.1.022.44.90.51.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:DE3A8971

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de março de 2026**, a partir das **08h45min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para a eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação para atender a merenda escolar do Município de Uruana - GO, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1100, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 02 de março de 2026

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C0DE13EC

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 - EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Extrato do Contrato nº	020/2026
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo	04459/2025
Fundamentação	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, por empreitada global, para prestação de serviços na construção de ponte em estrada vicinal deste Município de Buriti Alegre – GO, de acordo com a operação da Proposta nº 051240/2023, na plataforma do sistema TransfereGOV nº: 950166, celebrada junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais condições mínimas estabelecidas no termo de referência do Edital e seus anexos, e de acordo com os valores da proposta apresentada pela a licitante vencedora, referente ao objeto licitado.
Promitente Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás.
Promitente Fornecedor	EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUÇÃO LTDA - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.860.260/0001-72, sediada na Avenida Contorno dos Ipês – Trecho 2, nº 2.573, Qd. 48, Lt. 77, Residencial Goiânia Golfe Clube, CEP nº 74.884-753, Goiânia, Estado de Goiás.
Valor Total do contrato nº 020/2026	R\$ 272.500,00(duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária	03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE 03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606.2038.1.062 – Obras, instalações, Equipamentos para a Agricultura Ficha nº: 0123 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fontes de Recurso	181 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/19)
Prazo de Execução da Obra	Será de até 90 (noventa) dias, conforme especificado no Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviços.
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente contratação é de até 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Pagamento	As faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após apresentação das medições periódicas e final, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico financeiro, parte integrante do edital. Após as medições serem atestadas pelo engenheiro fiscal do município ou pelo engenheiro fiscal da obra, e logo após a liberação dos recursos do contrato repasse da Proposta nº 051240/2023, na plataforma do sistema TransfereGOV nº: 950166, celebrada junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.
Data da assinatura	02/03/2026

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato do contrato, referente a Concorrência

Pública Eletrônica, foi publicado no Diário Oficial da União, no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente

Buriti Alegre - Goiás, 02 de março de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:24952B0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3142 - SALÁRIO FAMILIA RPPS - 2026

PORTARIA Nº 3.142/2026 de 03 de março de 2026.

“Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás e dá outras providências”.

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.

CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto no artigo 81 da Lei Municipal nº 32/1993, Capítulo IV, previsto para servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás-GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA	DE	VALOR
00770,	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	02/2026	2,00	R\$1.866,89		RS135,08
01245,	ANA CLAUDIA FERREIRA SILVA RODRIGUES	02/2026	2,00	R\$1.621,00		RS135,08
01258,	ANA CRISTINA LIMA DOS REIS	02/2026	2,00	R\$162,10		RS135,08
01281,	CASSIO CARLOS RESENDE DE OLIVEIRA	02/2026	2,00	R\$1.504,58		RS130,58
01248,	GABRIELA CRISTINA MELO SILVA	02/2026	1,00	R\$1.621,00		RS67,54
01247,	GENAINA MONTEIRO DE JESUS ALVES	02/2026	2,00	R\$1.621,00		RS135,08
00930,	GLENIO SERGIO DA SILVA	02/2026	1,00	R\$1.866,89		RS67,54
01280,	GUSTAVO FERREIRA DE MORAIS	02/2026	3,00	R\$1.504,58		RS195,87
01282,	JOAO KALISTHON RAMOS	02/2026	2,00	R\$1.504,58		RS130,58
01254,	KEILA CRISTINA SANTANA TEIXEIRA	02/2026	1,00	R\$1.621,00		RS67,54
00910,	LUCAS JOSE RAMOS	02/2026	1,00	R\$1.536,18		RS67,54

01293,	LUCIANA JOSE DA SILVA	02/2026	1,00	R\$1.621,00		RS65,29
01274,	MARIA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	02/2026	1,00	R\$1.504,58		RS65,29
01253,	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/2026	2,00	R\$1.621,00		RS135,08
01292,	SUELI DOS SANTOS SILVA FERNANDES	02/2026	2,00	R\$1.621,00		RS130,58
01252,	SUEYLA ANTONIA BUENO	02/2026	2,00	R\$1.621,00		RS135,08
01277,	WALEF LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	02/2026	1,00	R\$1.504,58		RS65,29

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 03 de março de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:870F2FB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 005/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À EMISSÃO/RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o Termo de Referência anexo com suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente aquisição;

CONSIDERANDO o parecer jurídico;

CONSIDERANDO que é imprescindível a realização do procedimento, visando atender a demanda apresentada e oficializada pela Pregoeira da FESG/UniCerrado, de modo a suprir a necessidade por certificados digitais de alguns departamentos da instituição;

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a emissão/renovação de certificados digitais do tipo A-1 e A-3 para atender os diversos departamentos da FESG/UniCerrado.

SISTEMAC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: **25.968.078/0001-25** com sede na Av. Presidente Vargas, nº03, Vila Esperança, Goiatuba – GO, CEP: 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	UNT	TOTAL
1	05	UND	Emissão de certificado digital A1 ICP-Brasil para pessoa física para os servidores: - Bruna Carvalho de Assis (Departamento de compras) - Flávio Garcia Silva (Departamento de compras) - Marry Ferreira Santos (Departamento de licitações) - Tayane Ferreira Mendes (Departamento de licitações) - Willian Ferreira de Almeida (Departamento de compras)	R\$ 110,00	R\$ 550,00
2	02	UND	Renovação de certificado digital A1 ICP-Brasil para pessoa física para os servidores: - João Vitor Santana Afonso (Departamento de Recursos Humanos) - Leticia Nunes Gonçalves (Departamento de licitações)	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	01	UND	Renovação de certificado digital A1 ICP-Brasil para pessoa jurídica para: - Fundação de Ensino Superior de Goiatuba	R\$ 160,00	R\$ 160,00
4	05	UND	Renovação de certificado digital A3, ICP-Brasil sem token pessoa física para os servidores: - Aguida Honório Santana (Secretária Geral) - Juldissandra Amélia (Vice-Reitora) - Ricceley Ávila Garcia (Reitor) - Silvana Aparecida de Sousa (Registro de Diplomas) - Vinicius Vieira Ribeiro (Presidente da FESG)	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
5	01	UND	Renovação de certificado digital a3, ICP-Brasil sem token pessoa jurídica para: - Fundação de Ensino Superior de Goiatuba	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL R\$ 2.430,00					

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 25 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AA1CED9E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 039/2026

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

LOCADORA: INSTITUTO HEALTH - ITH LTDA
CNPJ: 15.272.624/0001-35

OBJETO: Locação de imóvel destinado a execução de aulas teóricas para os alunos do curso de Medicina da FESG/UniCerrado, que estão realizando os estágios (internato) na cidade de Goiânia e Aparecida de Goiânia, conforme os requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do UniCerrado, conforme planilha:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	12	Meses	Locação	Locação de sala / auditório na cidade de Goiânia-Go, contendo: salas de aula, sala de reuniões, sala estúdio EAD. Todas climatizadas, com WI-FI 5G, lousa de vidro, telão para projetor, cadeiras e mesas convencionais, serviço de portaria, banheiros feminino e masculino, ambos com acessibilidade e bebedouro de alto fluxo.	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
Total						R\$ 78.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/03/2026

Término: 01/03/2027

PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Goiatuba - GO, 16 de fevereiro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9B76AB65

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**CONTRATADA:** SISTEMAC SISTEMAS LTDA**OBJETO:** Emissão/renovação de certificados digitais do tipo A-1 e A-3 para atender os diversos departamentos da FESG/UniCerrado, conforme planilha:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	05	UND	Emissão de certificado digital A1 ICP-Brasil mobile para pessoa física para os servidores: - Bruna Carvalho de Assis (Departamento de compras) - Flávio Garcia Silva (Departamento de compras) - Marry Ferreira Santos (Departamento de licitações) - Tayane Ferreira Mendes (Departamento de licitações) - Willian Ferreira de Almeida (Departamento de compras)	RS 110,00	RS 550,00
2	02	UND	Renovação de certificado digital A1 ICP-Brasil mobile para pessoa física para os servidores: - João Vitor Santana Afonso (Departamento de Recursos Humanos) - Leticia Nunes Gonçalves (Departamento de licitações)	RS 110,00	RS 220,00
3	01	UND	Renovação de certificado digital A1 ICP-Brasil para pessoa jurídica para: - Fundação de Ensino Superior de Goiatuba	RS 160,00	RS 160,00
4	05	UND	Renovação de certificado digital A3, ICP-Brasil sem token pessoa física para os servidores: - Aguida Honório Santana (Secretária Geral) - Juldissandra Âméia (Vice-Reitora) - Riccely Ávila Garcia (Reitor) - Silvana Aparecida de Sousa (Registro de Diplomas) - Vinicius Vieira Ribeiro (Presidente da FESG)	RS 250,00	RS 1.250,00
5	01	UND	Renovação de certificado digital a3, ICP-Brasil sem token pessoa jurídica para: - Fundação de Ensino Superior de Goiatuba	RS 250,00	RS 250,00
TOTAL			RS 2.430,00		

VALOR GLOBAL: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses

Início: 25/02/2026

Término: 25/02/2027

PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (decimo) dia do mês subsequente à entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 25 de fevereiro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DDC18C32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 02/03/2026 à 30/03/2026.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	038/2026	MARIANA RODRIGUES MARTINS FRANCA SILVA	029.881.631-89	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	RS 3.500,00	RS 3.500,00

Goiatuba-Go, 02 de março de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:35F34A57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 066-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo 66/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLAFARIASANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa-inciso II do Art.75LeiNº14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód.Órgão/ Orçamentária	Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento deDespesa	Fonte deRecurso	Valorestimado
13.13		13.13.10.301.2502.4006.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	38.400,00
TOTAL					38.400,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I–DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II–AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa:22.052.620 CARMEMSIL VIA TEIXEIRACNPJ/CPF:22.052.620/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FATURISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	MES		12,0000	3.200,0000	38.400,0000
Total							38.400,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 5de janeiro de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável

LAIS CARLA FARIA SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perrê
Código Identificador:E1B5311E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 461/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 461/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LABORATÓRIO PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: contratação de pessoas jurídicas, sendo Laboratórios, objetivando a prestação de serviços de exames complementares.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R\$ 866.088,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitenta e oito reais).**

Exames	Qt exames por mês (estimada)	Valor tabela SUS R\$	Valor mês (R\$)	Valor anual (R\$)
Hematócrito	300	R\$ 1,53	RS 459,00	RS 5.508,00
Dosagem de Hemoglobina	300	RS 1,53	RS 459,00	RS 5.508,00
Dosagem de Ureia	300	RS 1,85	RS 555,00	RS 6.660,00
Dosagem de Potássio	300	RS 1,85	RS 555,00	RS 6.660,00
Dosagem de Cálcio	300	RS 1,85	RS 555,00	RS 6.660,00
Dosagem de Fósforo	300	RS 1,85	RS 555,00	RS 6.660,00
Dosagem de Trantgp	300	RS 2,01	RS 603,00	RS 7.236,00
Dosagem de Glicose	300	RS 1,85	RS 555,00	RS 6.660,00
Dosagem de Transferrina	300	RS 4,12	RS 1.236,00	RS 14.832,00
Dosagem de Ferritina	300	RS 15,59	RS 4.677,00	RS 56.124,00
Dosagem de Fero Sérico	300	RS 3,51	RS 1.053,00	RS 12.636,00
Dosagem de Proteínas totais e frações	300	RS 1,85	RS 555,00	RS 6.660,00
Dosagem de Fosfatasse Alcalina	300	RS 2,01	RS 603,00	RS 7.236,00
Dosagem de Paratormônio	300	RS 43,13	RS 12.939,00	RS 155.268,00

Pesquisa de Anticorpos Contra o Antigeno e Superficie do virus da Hepatite-B (Anti-HBS)	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00	R\$ 66.780,00
Pesquisa de Antigeno de Superficie do virus da Hepatite B (HBSAG)	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00	R\$ 66.780,00
Pesquisa de Anticorpos Anti HBI 1+ HBI 2 (ELISA0	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Dosagem de Aluminio	300	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00	R\$ 99.000,00
Dosagem de Colesterol Total	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00	R\$ 6.660,00
Pesquisa de Anticorpo contra o virus da Hepatite C (ANTI+HCV)	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00	R\$ 66.780,00
Dosagem de Colesterol LDL	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00	R\$ 12.636,00
Dosagem de Colesterol HDL	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00	R\$ 12.636,00
Dosagem de Triglicerídeos	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00	R\$ 12.636,00
Dosagem de Creatina	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00	R\$ 6.660,00
Dosagem de Hemograma	300	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00	R\$ 14.796,00
Dosagem de Hormônio Tiroestimulante (TSH)	300	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00	R\$ 32.256,00
Dosagem de tiroxina (T4)	300	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00	R\$ 31.536,00
Dosagem de Tiroxina Livre (T4 LIVRE)	300	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00	R\$ 41.760,00
Dosagem de 25 Hidroxi vitamina D	300	R\$ 15,24	R\$ 4.572,00	R\$ 54.864,00
TOTAL			R\$ 72.174,00	R\$ 866.088,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C38AF73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 463/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 463/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LABORATÓRIO PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: contratação de pessoas jurídicas, sendo Laboratórios, objetivando a prestação de serviços de exames complementares.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R\$ 3.798.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil reais).**

Exames	Qt exames por mês (estimada)	Qt exames Anual (estimada)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Urocultura com Antibiograma	500	6.000,00	R\$ 50,00	R\$ 300.000,00
Hemocultura Aeróbios	500	6.000,00	R\$ 70,00	R\$ 420.000,00
Hemocultura Anaeróbios	500	6.000,00	R\$ 70,00	R\$ 420.000,00
Hemoglobina Glicada	500	6.000,00	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
Curva Glicêmica (gestante)	500	6.000,00	R\$ 40,00	R\$ 240.000,00
TTPA	500	6.000,00	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
TAP	500	6.000,00	R\$ 25,00	R\$ 150.000,00
Vitamina D	500	6.000,00	R\$ 28,00	R\$ 168.000,00
Lactato	500	6.000,00	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
TSH	500	6.000,00	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
T4 LIVRE	500	6.000,00	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
NT- PROBNP	500	6.000,00	R\$ 80,00	R\$ 480.000,00
RNI	500	6.000,00	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
DIMERO-D	500	6.000,00	R\$ 70,00	R\$ 420.000,00
Vitamina B-12	500	6.000,00	R\$ 30,00	R\$ 180.000,00
Fosfatase Alcalina	500	6.000,00	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00
Cloro	500	6.000,00	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
Lipase	500	6.000,00	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00
Amilase	500	6.000,00	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00
TOTAL			R\$ 633,00	R\$ 3.798.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C35D47FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A Contratação de PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA para desempenhar a função de SUPERVISOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior em DIREITO, que atenderá público alvo, finalidades, objetivos e oferta exclusiva do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA / CRIANÇA FELIZ, deste município de Piranhas – Goiás, atendendo as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, DESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente fundamentado nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

A necessidade da referida efetuação, em prol de assegurar o funcionamento adequado e oferta de atendimento com qualidade e eficiência do Programa Primeira Infância no SUAS / Programa Criança Feliz.

A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitantes na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

O Supervisor tem um papel importante na supervisão, organização e orientação do trabalho técnico junto aos visitantes, além de articular com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e demais serviços das políticas setoriais, as necessidades e demandas das famílias que surgem nas visitas.

Atuando na implementação e supervisão do Programa no município, bem como nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitantes, planejamento e registros das visitas e mediará a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a Política de Assistência Social.

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de prestação de serviços para o Município de Piranhas – GO, **por 03 (três) meses para o exercício de 2026, conforme relação do anexo único.**

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado a contratação a prestação de serviços, para o Município de Piranhas Go, por 03 (três) meses para o exercício de 2026, conforme relação do anexo único, da data de assinatura até 30 de abril de 2026, ficando a Administração responsável em conceder ao contratado todo suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE SUPERVISOR (A) A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, QUE ATENDERÁ O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA / CRIANÇA FELIZ						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de Pessoa Jurídica (devidamente com CNPJ regular, incluindo às certidões) ou Pessoa Física (com apresentação de certidões negativas na área criminal e civil, em situação de nada consta) e comprovante de escolaridade mínima em nível superior em Pedagogia, para exercer a função Supervisor (a) do Programa Criança Feliz. Profissional responsável pelo apoio dos visitantes, apoiando o trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas.	Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/PAIF e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Levantar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias; Realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitantes na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz;	40 (quarenta) horas semanais	03 (três) meses	R\$ 3.488,37 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)	R\$ 10.465,11 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 02 de fevereiro de 2026.

Piranhas - GO, aos 02 de fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

LAINÉ BRAZ SOUSA BORGES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:37510A70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A contratação de serviços de PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA, para a prestação de serviços de PSICOLOGIA como TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR do Piso de Proteção Social Especial, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS / PAEFI, que atenderá público alvo, famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, neste município de Piranhas – Goiás, bem como ao que tange o

desenvolvimento das finalidades e objetivos da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, DESTA MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente fundamentado nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, não dispõe do número de servidores efetivos com escolaridade em nível superior, suficientes à realização dos serviços de atendimento da Piso de Proteção Social Especial, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI, dessa forma se faz necessário à presente Contratação;

CONSIDERANDO que a (o) profissional é indispensável para bom andamento dos objetivos e finalidades do Serviço Socioassistencial em questão, e em observância aos princípios: da continuidade do serviço público, da eficiência, e da economicidade.

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de prestação de serviços para o Município de Piranhas – GO, **por 03 (três) meses para o exercício de 2026, conforme relação do anexo único.**

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação a prestação de serviços, para o Município de Piranhas Go, por 03 (três) meses para o exercício de 2026, conforme relação do anexo único, da data de assinatura até 30 de abril de 2026, ficando a Administração responsável em conceder ao contratado todo suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA COMO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS / PAEFI, QUE ATENDERÁ PÚBLICO ALVO, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, COM VIOLAÇÃO DE DIREITOS, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	TEMPO CONTRATO	DE VALOR BRUTO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Pessoa Jurídica (devidamente com CNPJ regular, incluindo todas as certidões) ou Pessoa Física (com apresentação de certidões negativas na área criminal e civil, em situação de nada consta), e comprovante de escolaridade mínima em nível superior em psicologia devidamente registrado e em regular exercício em seu Conselho de Classe, com experiência comprovada na área. Para atender público alvo pessoas vítimas de qualquer modalidade de violência. Com conhecimento da rede Socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.	acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias / indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar e individuais; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário, em caso de emergência; realização de encaminhamentos monitorados para a rede Socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	30 horas (trinta horas)	3 meses (três meses)	R\$ 3.488,37 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)	R\$ 10.465,11 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 02 de fevereiro de 2026.

Piranhas - GO, aos 02 de fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

LAINÉ BRAZ SOUSA BORGES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D261B611

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026.

O GESTOR DO FMMA, VANDRO CLAUDIO LORENZI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ANO DE 2026..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
464	15	1	18	122	1814	2.035	3.3.90.39	151	Municipal	7.604,41

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

SEBASTIAO JESUS TEODORO DOS SANTOS - ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 11.460.993/0001-09, estabelecida no endereço RUA JOAQUIM ESTEVÃO DE MELO, 84, PRIMAVERA, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CONFECÇÃO DE PLACAS 60X40	SEJE	30,00	SV	35,00	46,80
1/2	CONFECÇÃO DE FAIXA DE 2,50 X 0,65M	SEJE	10,00	SV	104,81	104,81
1/3	CONFECÇÃO DE FAIXA LONA 0,65X3M	SEJE	5,00	SV	126,75	128,70
1/4	BANNER 1,20 X 0,80	SEJE	5,00	SV	60,00	60,00
1/5	CONFECÇÃO DE ADESIVO PLÁSTICO RESISTENTE	SEJE	100,00	SV	4,00	10,50
1/6	CONFECÇÃO DE ADESIVO PLÁSTICO	SEJE	60,00	SV	2,50	2,87
1/7	CONFECÇÃO DE ADESIVO PLÁSTICO RESISTENTE	SEJE	6,00	SV	187,50	191,25
1/8	CONFECÇÃO DE BANNER LONA 3,5M X 2,0M	SEJE	3,00	SV	350,00	462,00
TOTAL VENCEDOR						7.151,30

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - de SANTA RITA DO ARAGUAIA- GO, aos 02/03/2026.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Gestor do FMMA

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:7507C008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 018/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5097/2025
DAS PARTES:

CONTRATANTE: FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADAS:

FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA CNPJ: 17.560.071/0002-22						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	FRUTA, TIPO ABACATE BREDA, APRESENTAÇÃO NATURAL	CEASA	170	KG	RS 9,13	RS 1.552,10
1/2	FRUTA, TIPO BANANA DA TERRA/ BANANA COMPRIDA	CEASA	280	KG	RS 9,24	RS 2.587,20
1/3	FRUTA, TIPO BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO NATURAL	CEASA	1.500	KG	RS 6,53	RS 9.795,00
1/4	FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	CEASA	1.150	KG	RS 6,68	RS 7.682,00
1/5	FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	1.600	KG	RS 9,78	RS 15.648,00
1/6	FRUTA TIPO 1: LARANJA CAMPISTA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	2.900	KG	RS 4,81	RS 13.949,00
1/7	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, ESPÉCIE REDONDA, APRESENTAÇÃO NATURAL	CEASA	2.200	KG	RS 3,56	RS 7.832,00
1/8	FRUTA, TIPO: ABACAXI PEROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL	CEASA	750	UN	RS 12,26	RS 9.195,00
1/9	FRUTA, TIPO: BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	1.700	KG	RS 8,36	RS 14.212,00
1/10	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA	CEASA	300	KG	RS 6,16	RS 1.848,00
1/11	LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA DE PESCOÇO/MENINA	CEASA	300	KG	RS 11,53	RS 3.459,00
1/12	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE	CEASA	200	KG	RS 4,19	RS 838,00
1/13	LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU VERDE	CEASA	260	KG	RS 5,06	RS 1.315,60
1/14	LEGUME IN NATURA TIPO 1: TOMATE RASTEIRO	CEASA	1.350	KG	RS 6,41	RS 8.653,50
1/15	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA	CEASA	240	KG	RS 5,83	RS 1.399,20
1/16	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ORGANIZAÇÃO ORGÂNICA	CEASA	400	KG	RS 5,97	RS 2.388,00
1/17	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME	CEASA	160	KG	RS 7,12	RS 1.139,20
1/18	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	CEASA	25	KG	RS 10,62	RS 265,50
1/19	LEGUME IN NATURA, TIPO CARÁ	CEASA	120	KG	RS 6,82	RS 818,40
1/20	LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SABOR NATURAL, 1 LT	PIRACANJUBA	500	UN	RS 11,66	RS 5.830,00
1/21	FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	CEASA	1.100	KG	RS 8,85	RS 9.735,00

1/22	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO MÉDIO, CARTELA C/12 UNIDADES	DAGRANJA	300	UN	RS 10,39	RS 3.117,00
1/23	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA 400 GR	ATAC CONDIMENTOS	100	UN	RS 17,24	RS 1.724,00
1/24	VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS	CEASA	380	KG	RS 8,08	RS 3.070,40
1/25	CARNE BOVINA/ACÉM – CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ACÉM, APRESENTAÇÃO MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, RESFRIADA.	BRF	1.800	KG	RS 31,30	RS 56.340,00
1/26	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA	CEASA	500	KG	RS 4,05	RS 2.025,00
1/27	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM	CEASA	210	KG	RS 7,72	RS 1.621,20
TOTAL DO FORNECEDOR .:						RS 188.039,30

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.19.12.306.1214.2.0123.3.90.30	467

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:3DC25981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DECIMA SEGUNDA ANALISE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DECIMA SEGUNDA ANALISE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A **Comissão Permanente de Licitação** do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço administrativo localizado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar o resultado final das análises documentais referente as propostas de credenciamento apresentadas para o CREDENCIAMENTO 001/2024, das propostas protocoladas até 24/02/2026 as 17:30 hs, conforme solicitação e ofício nº 066/2026 do Fundo Municipal de saúde e resultados da análise conforme planilha abaixo:

RESULTADO FINAL DA DECIMA SEGUNDA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 24/02/2026.

PROTOCOLO	NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
571 / 2026	STEFANIA RODRIGUES BRAZ	Técnico (a) em enfermagem - 40 hs	INABILITADA	Não apresentou os documentos autenticados conforme descrito no Item: 5.1 Não Apresentou o Item 5.2.5 Apresentou o Item: 5.2.16 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, de um Município diferente do comprovante de endereço apresentado. Apresentou o Item: 5.2.17 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, de um Município diferente do comprovante de endereço apresentado.
650 / 2026	ÉRIKA GARCIA ALMEIDA	Odontólogo Clínico Geral	HABILITADA	
675 / 2026	ANA PAULA CALCADA BARBOSA	Técnico (a) em enfermagem - 40 hs	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
899 / 2026	MYLENA DA SILVA BANDEIRA	Auxiliar de Farmácia	HABILITADA	
992 / 2026	ALEXSANDRA LOPES VALEIRO	Técnico (a) em enfermagem - 40 hs	INABILITADA	Não apresentou os documentos autenticados conforme descrito no Item: 5.1 Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse.
993 / 2026	GIOVANNA DOS SANTOS CURIEL	Enfermeira - 40 hs	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
1075 / 2026	DEBORAH MELO ARAUJO	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA	

Do resultado da análise da Comissão Examinadora, não houve apresentação de recursos referentes ao julgamento acima mencionado.

Passando assim para a Secretária de Saúde proceder com o deferimento e ofício de solicitação de convocação dos habilitados, segue abaixo relação de habilitados.

RESULTADO FINAL DA DECIMA SEGUNDA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 24/02/2026.

PROTOCOLO	NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
650 / 2026	ÉRIKA GARCIA ALMEIDA	Odontólogo Clínico Geral	HABILITADA	
675 / 2026	ANA PAULA CALCADA BARBOSA	Técnico (a) em enfermagem - 40 hs	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
899 / 2026	MYLENA DA SILVA BANDEIRA	Auxiliar de Farmácia	HABILITADA	
993 / 2026	GIOVANNA DOS SANTOS CURIEL	Enfermeira - 40 hs	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
1075 / 2026	DEBORAH MELO ARAUJO	Auxiliar de Saúde Bucal	HABILITADA	

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 02 de março de 2026.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Secretário e Gestor do FMS

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:6C542351